



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 202 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo		13	
Secretaria de Estado de Comunicação			27
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	1	15	27
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		15	27
Secretaria de Estado de Fazenda	1	16	28
Secretaria de Estado de Saúde		17	29
Secretaria de Estado de Mobilidade	2	18	31
Secretaria de Estado de Educação		19	33
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia	2	20	54
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos		20	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social	3	20	55
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania			56
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		22	57
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		22	58
Secretaria de Estado Das Cidades	3	23	59
Secretaria de Estado do Meio Ambiente		23	59
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude		24	62
Secretaria de Estado de Cultura	3	25	62
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer		25	67
Defensoria Pública do Distrito Federal	4	26	
Controladoria Geral do Distrito Federal	4	26	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	5		68
Ineditoriais			68

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 124, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância redesignada pela Portaria nº 111 de 25 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 480.000.373/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO Nº 24/2018 - LEI Nº 5.005/2012
(PROCESSO SEI Nº 00040-00060570/2018-47)

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETARIO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com o Relatório de Monitoramento Nº 003/2018 - NICMS/GEMAE/COFIT, em anexo dos autos do Processo SEI nº 00040-00060570/2018-47 e do Parecer SEI - GDF nº 56/2018 - SEF/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES, RESOLVE:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, a contar do mês subsequente à data em que se tornar irrecurável e, portanto, definitivo este ato de exclusão, a empresa DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ nº 06.555.701/0001-73, CF/DF o nº 07.529.937/001-33, em virtude do não preenchimento dos requisitos previstos no artigo 8º da Lei nº 5005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 205/2018 - SUREC/SEF

INTERESSADA: CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S/A, CNPJ: 6.147.451/0007-28, CF/DF: 07.456.594/002-72, Processo SEI nº: 00040-00061978/2018-36. ASSUNTO: Pedido de Alteração do Termo de Acordo nº 008/2018 - SUREC/SEF

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETARIO, no exercício da competência prevista nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, decide INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado, com base nas razões do Parecer SEI-GDF nº 58/2018 - SEF/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 53/2018 - COTRI/SUREC/SEF

(Processo: 20181008-296567)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 325/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de RODRIGUES E CIA LTDA EPP, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.782.770/001-40 e no CNPJ/MF sob o nº 26.144.570/0001-49, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações/Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 9/2018 - SUREC/SEF
(Processo: 20181004-295730)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 324/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de COPRA BRASÍLIA ALIMENTOS ELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.734.514/001-86 e no CNPJ/MF sob o nº 22.507.720/0001-80, doravante denominada INTERESSADA, DE-CLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA PRIMEIRA, do ATO DECLARATÓRIO Nº 9/2018 - SUREC/SEF passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA/Todos os Serviços/Pasta Publicações/Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - OUTUBRO/2018
CNPJ: 00.000.208/0001-00

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018, às 10h00, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S/A, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 5º andar, Sala de Reuniões, COJUR, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica, Aline Gomes Soares Lima e Paula Granja Borges, empregadas da Gerência Administrativa da COJUR e os representantes dos escritórios de advocacia contratados, a Sra. Gabriela Breno dos Santos, do escritório Teixeira e Targino Advogados Associados, e Dra. Edcynne B. Sancilli, do escritório Dal Bosco Advogados. Todos os escritórios credenciados foram devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico para realização de sorteio de redistribuição de processos de recuperação de crédito e defesa do Conglomerado BRB, que estavam sob o patrocínio do escritório Desotti, Costa e Ramos Advogados Associados. Participaram os escritórios contratados decorrentes do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015 e Edital de Credenciamento COJUR 002/2016, que atuam na região de Minas Gerais e que manifestaram interesse. Os representantes receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Dal Bosco Advogados, 1; Ferreira e Chagas Advogados Associados, 2; Martinez e Martinez Advogados Associados, 3; Sanchez e Sanchez Advogados Associados, 4; e Wallace Eller, 5; referentes ao Edital de Credenciamento 02/2016. Já os escritórios terceirizados pertencentes ao Edital de Credenciamento 04/2015 receberam a seguinte numeração para sorteio: Dal Bosco Advogados, 1; Góes e Nicoladelli Advogados Associados, 2; Sheaira Advogados Associados, 3; Teixeira e Targino Advogados Associados, 4; e Wallace Eller, 5. Aberta a sessão, iniciaram-se os trabalhos pelos escritórios contratados por meio do Edital de Credenciamento COJUR 002/2016, que atuam na região de Minas Gerais, dos quais, 5 (cinco) manifestaram interesse em participar. O escritório contemplado no sorteio foi o Ferreira e Chagas Advogados Associados, que receberá o lote de 10 (dez) processos de defesa do Banco, no valor total das causas de R\$ 50.874,28, que estavam sob os cuidados do escritório substabelecido Desotti, Costa e Ramos Advogados Associados. Dando prosseguimento passou-se para os escritórios contratados por meio do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015, que atuam na região de Minas Gerais, dos quais, 5 (cinco) manifestaram interesse no recebimento do lote de processos de recuperação de crédito que estavam sob os auspícios do escritório Desotti, Costa e Ramos Advogados Associados. O escritório Góes e Nicoladelli Advogados foi contemplado com o lote de 43 (quarenta e três) processos, no valor total das causas de R\$ 1.498.635,26. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 22 de outubro de 2018.

DURVAL GARCIA FILHO
Consultor Jurídico do BRB

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 19 de outubro de 2018.

Processo: 00097-00003784/2018-42. Credor: OI S/A - CNPJ 76.535.764/0001-43. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 9.480,76 (nove mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), relativo a prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade local - linhas diretas, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8517 - Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 478, de 18 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 200 de 19/10/2018. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRO-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 00097-0000124/2017-00. Credor: CÁLICE PROPAGANDA LTDA - CNPJ 05.893.556/0001-78. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 4.623,14 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos), relativo despesa com prestação de serviço de publicidade para o Metrô-DF, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programas de Trabalho 26.131.6001.8505.6131 - Publicidade e Propaganda Institucional e 26.131.6001.8505.7909 - Publicidade e Propaganda Utilidade Pública, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 478, de 18 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 200 de 19/10/2018. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRO-DF para os demais procedimentos administrativos.

MARCELO DOURADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3285ª. Realizada em: 17/10/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 160.000.043/1993; Interessado: BAR E LANCHONETE FAUSTAO LTDA - Me - Decisão nº: 550/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 086/1996, por decurso do prazo contratual celebrado entre a TERRACAP e a empresa Bar e Lanchonete Faustão Ltda, CNPJ nº 26.496.877/0001-09, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 103/2018- COPEP/DF, no âmbito do Pró/DF, bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel 208055-9, denominado Lote 12, Área Central, QE - 38, SRIA-Guará/DF, com área de 119,16m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em Edital de licitação;

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

COMISSÃO DE VENDA DIRETA DE IMÓVEIS

DECISÃO DE DIRETORIA COLEGIADA

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 523/2018-DIRET, 3278ª sessão, realizada em 03/10/2018, decidiu, inabilitar a proposta do sr. WANDYR ALVES LABANCA, pelos motivos expostos no processo 00111-00012845/2017-92. Na mesma oportunidade, determina à Comissão de Venda Direta de Imóveis-COVED/DICOM que adote as providências pertinentes no sentido de dar prosseguimento aos procedimentos relativos ao Processo SEI nº 00111-00011749/2017-27, referente a proposta Doc. 1979678, com vistas à celebração de Contrato de Concessão de Uso entre esta Companhia e o habilitado CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, referente ao item 161, da Tabela "B", do Edital de Convocação para Venda Direta nº 01/2017-Ville de Montagne.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2018
RENATO CORREIA LEAL
Presidente da Comissão

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 928, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00153137/2018-86, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de BRUNO LEONARDO RODRIGUES KLEIN, CPF 028.403.179-82, especificamente o Renach DF755044240, emitida por este Departamento, em 19/06/2018, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 930, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00152684/2018-447, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de LEONARDO FERNANDO FERRARI NOGUEIRA, CPF 306.888.388-12, especificamente o Renach DF754806510, emitida por este Departamento, em 04/06/2018, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 931, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00151040/2018-39, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ROBERTO RASSLAN, CPF 302.513.928-56, especificamente o Renach DF755261593, emitida por este Departamento, em 19/07/2018, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 932, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Resolve:

Art. 1º Alterar a Classificação e o Endereço da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BR LTDA ME, nome fantasia CFC AB BR, inscrição no CNPJ nº 18.796.910/0001-98, a qual passa da classificação B para AB (ensino teórico-técnico e de prática de direção veicular) situada agora no endereço COLONIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES, RUA 5, CHÁCARA 118, LOTES 12/13, LOJA 01, CEP 72.006-040, conforme contido no processo SEI 00055-00144463/2018-01.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 933, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Resolução Contran nº 358, de 13 de agosto de 2010, e ainda, o previsto na Instrução nº 583/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado por 12 (doze) meses, do período de 19 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2019, o credenciamento do SEST SENAT- Serviço Social do Transporte - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ nº 73.471.963/0005-70, contido no processo SEI nº 00055.00139527/2018-43.

Parágrafo único. O funcionamento da credenciada está subordinado para todos os efeitos à disposições da Instrução nº 583/2015 e demais legislação vigente.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 934, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00153165/2018-01, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de BRUNO LEONARDO RODRIGUES KLEN, CPF 082.753.939-81, especificamente o Renach DF755114469, emitida por este Departamento, em 28/06/2018, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 935, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 65/2013, da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PONTUAL LTDA, nome fantasia AUTO ESCOLA PONTUAL, inscrição no CNPJ nº 18.403.830/0001-25, processo nº SEI 00055-00145458/2018-15.

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO em virtude ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO para QUADRA QN 122 CONJUNTO 10 LT 09 LOJA 01 - BAIRRO SAMAMBAIA SUL CEP 72304-110 - BRASÍLIA/DF e ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA onde admitiu-se na sociedade o Sr. CLAUDINEI GONÇALVES PEREIRA, CPF: 012.249.536-57, conforme quarta alteração contratual, registrada na Junta Comercial do DF.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação no mês de janeiro do ano de 2019.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a ordem de serviço nº 91, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 22, de 3 de Outubro de 2018, página 189.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Processante Permanente instituída por meio da Ordem de Serviço nº 62, de 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 137, de 20 de julho de 2018, designada a apurar os fatos narrados no processo nº 0143.000.361/2017, conforme Ordem de Serviço nº 124, de 10 de novembro de 2017, publicada DODF nº 229, por não concluir seus trabalhos no prazo legal pelas razões invocadas em Despacho acostados aos autos, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos de responsabilidade dos fatos apontados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração dos processos nº 143.000.405/2013 e 143.000.094/2013.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Processante Permanente instituída por meio da Ordem de Serviço nº 61, de 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 137, de 20 de julho de 2018, designada a apurar os fatos narrados no processo nº 0143.000.228/2017, por não concluir seus trabalhos no prazo legal pelas razões invocadas em Despacho acostados aos autos, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos de responsabilidade dos fatos apontados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo nº 143.000.691/2011.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário complementar, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.903 - Fundo de Apoio à Cultura;

UG 230.903

PARA: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

I - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela Subsecretaria de Fomento e Incentivo à Cultura/Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, em regime de empreitada por preço global.

II - Vigência: data de início: 13/11/2018; término: 29/11/2018.

III - PT: 13.392.6219.4220.0003 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA AS AÇÕES DO FAC

Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 100, Valor: R\$ 511.428,13

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura
Titular da Unidade Concedente

LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura
Titular da Unidade Executante

PORTARIA Nº 368, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 175, de 25 de junho de 2018, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, pág. 12; cujo prazo foi prorrogado a contar de 28 de agosto de 2018, conforme Portaria nº 273, de 24 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2018, pág. 24, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 035/2018-CPSA/PAD, de 22 de outubro de 2018; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelos acusados, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 29 de outubro de 2018, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.000.174/2012, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 369, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente CONEXÃO CULTURA referente a outubro 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Art.65 da Lei Complementar nº 934/2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto nº 38.933/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a comissão de julgamento específica que irá atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de outubro de 2018, através do edital permanente Conexão Cultura DF, instituído através da portaria nº 106, de 20 de abril de 2018.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a comissão de julgamento específica:

ALBERTO PERES NETO - Membro do Conselho de Administração do DF (representante da sociedade civil);

LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO - Membro do Conselho de Cultura do DF (representante da sociedade civil);

CLÁUDIA RACHID MACHADO - Coordenadora do Fundo de Apoio à Cultura, matrícula nº 022.571-57.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de outubro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a beneficiária cultural GUADALUPE BAR RESTAURANTE E EVENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.893.302/0001-79, no CEAC sob o nº 7706, neste ato representado por Daniela Lobo Campos a captar R\$ 435.770,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos e setenta reais), na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural FARTURA CULTURAL inscrito no processo nº 0150-00005225/2018-67 e aprovado em 01 de outubro de 2018 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria nº 253, de 13 de agosto de 2018. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 438, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial, (COD. SIGRH 04000482), da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal e 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos constante nesta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 199, de 18/10/2018, página 52.

PORTARIA Nº 446, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c artigo 211, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 97- A, inciso VI da Lei Complementar 80/94, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 23/10/2018, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 363, de 22/08/2018, publicada no DODF nº 162, sexta-feira, de 24 de agosto de 2018, página 47, para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00401-00015166/2018-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 343, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:

§ 1º do Processo: 00480-00003991/2018-46, instaurado por força da Portaria nº 232, de 22 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2018;

§ 2º do Processo: 00480-00003992/2018-91, instaurado por força da Portaria nº 233, de 22 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2018;

§ 3º do Processo: 480-000676/2011, reconduzida por força da Portaria nº 236, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018;

§ 4º do Processo: 480-000347/2013, reconduzida por força da Portaria nº 237, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018;

§ 5º do Processo: 480-000496/2013, reconduzida por força da Portaria nº 238, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018;

§ 6º do Processo: 098-006282/2013, reconduzida por força da Portaria nº 239, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018;

§ 7º do Processo: 480-000401/2015, reconduzida por força da Portaria nº 240, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018;

§ 8º do Processo: 480-000061/2016, reconduzida por força da Portaria nº 242, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018;

§ 9º do Processo: 480-000088/2016, reconduzida por força da Portaria nº 243, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018;

§ 10º do Processo: 480-000031/2016, reconduzida por força da Portaria nº 245, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018;

§ 11º do Processo: 480-000176/2017, reconduzida por força da Portaria nº 244, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018;

§ 12º do Processo: 480-000388/2011, reconduzida por força da Portaria nº 246, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018;

§ 13º do Processo: 480-000513/2016, reconduzida por força da Portaria nº 247, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018;

§ 14º do Processo: 060-009717/2016, reconduzida por força da Portaria nº 248, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018;

§ 15º do Processo: 480-000630/2016, reconduzida por força da Portaria nº 229, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 161, de 23 de agosto de 2018;

§ 16º do Processo: 0002-000267/2016, reconduzida por força da Portaria nº 230, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 161, de 23 de agosto de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 76/2018, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5083

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 25026/2005, Auditoria de Regularidade, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 2) 26078/2006, Representação, SEAUD; 3) 3442/2012, Inspeção, Polícia Civil do DF; 4) 25778/2012, Auditoria de Regularidade, NFO; 5) 29667/2014, Tomada de Contas Especial, SES DF; 6) 22675/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SSP; 7) 3274/2016-e, Representação, GPDA; 8) 25849/2016, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 9) 32640/2016-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação; 10) 39084/2016-e, Representação, Deputada Federal Erika Kokay. Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.; 11) 12393/2017, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 12) 25320/2017-e, Representação, SINDICATO; 13) 33960/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 14) 1388/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 15) 24329/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 29517/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 17) 30094/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 18) 30647/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 38570/2017-e, Representação, CIDADÃO;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 9418/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF - SE; 2) 29933/2016-e, Representação, SEFIPE; 3) 39114/2016-e, Representação, MPJTCDF; 4) 5421/2018-e, Monitoramento de Decisões, SEMAG; 5) 26658/2018-e, Representação, Câmara Legislativa do DF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 10776/2011, Representação, MPJTCDF; 2) 11784/2014, Auditoria de Regularidade, Procuradoria Geral do DF e Defensoria Pública do DF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 4598/1997, Aposentadoria, Paulo Barbosa de Sousa; 2) 12038/2009, Inspeção, RA XXIV - PARK WAY; 3) 18415/2013, Aposentadoria, Maria Clara Martins do Vale; 4) 5324/2018-e, Representação, Sra. Deputada Distrital Celina Leão Hizim; 5) 31368/2018-e, Representação, Cidadão; 6) 31767/2018-e, Consulta, INAS; 7) 31937/2018-e, Representação, SINDSAÚDE;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 34551/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 2) 11660/2014, Tomada de Contas Especial, Ministério Público junto ao TCDF; 3) 7512/2016-e, Representação, Prefeitura dos Moradores do Condomínio AGAPE e outros.; 4) 31431/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 26488/2018-e, Representação, GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A; 6) 29630/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 29665/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 30272/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 30426/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 10) 31686/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 11) 32186/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Administrativa Nº 987

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 22784/2018-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 13168/2012, Edição de Normativo, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 2) 13912/2018-e, Estudos Especiais, Secretaria de Gestão de Pessoas;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5079

Aos 11 dias de outubro de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5078 e Reservada nº 1209, ambas de 09.10.2018.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 016/2018, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando que o titular daquele gabinete fruirá férias no período de 15 a 19/10/2018.

- Ofício nº 014/2018, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando a participação do titular daquele gabinete, no período de 28 a 30/11/2018, do IV Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, a ser realizado em Florianópolis - SC.

- Ofício nº 852/2018, do Ministério Público junto à Corte, comunicando que o Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA alterou a fruição de suas férias, de 15 a 19/10/2018 para 05 a 09/11/2018.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Representação: PROCESSO Nº 2511/2018-e - Despacho Nº 287/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 2350/2018-e - Despacho Nº 286/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 27522/2018-e - Despacho Nº 418/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 20579/2018-e - Despacho Nº 416/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 18477/2018-e - Despacho Nº 415/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 13080/2017 - Despacho Nº 414/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 36260/2006 - Despacho Nº 417/2018, Representação: PROCESSO Nº 10808/2018-e - Despacho Nº 412/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 12274/2018-e - Despacho Nº 410/2018.
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28570/2018-e - Despacho Nº 555/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28553/2018-e - Despacho Nº 554/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28561/2018-e - Despacho Nº 553/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28537/2018-e - Despacho Nº 552/2018, Representação: PROCESSO Nº 31147/2018-e - Despacho Nº 551/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17039/2018-e - Despacho Nº 549/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17420/2018-e - Despacho Nº 550/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 33430/2015-e - Despacho Nº 548/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 17861/2018-e - Despacho Nº 547/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 24582/2018-e - Despacho Nº 546/2018, Licitação: PROCESSO Nº 35250/2014 - Despacho Nº 545/2018, Representação: PROCESSO Nº 10366/2017-e - Despacho Nº 544/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17411/2018-e - Despacho Nº 540/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
Representação: PROCESSO Nº 29324/2010 - Despacho Nº 442/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9494/2018-e - Despacho Nº 441/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32751/2015 - Despacho Nº 440/2018, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 19856/2018-e - Despacho Nº 439/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30590/2018-e - Despacho Nº 438/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9010/2018-e - Despacho Nº 437/2018, Representação: PROCESSO Nº 27010/2012 - Despacho Nº 432/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23716/2012 - Despacho Nº 542/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 26590/2015 - Despacho Nº 543/2018, Representação: PROCESSO Nº 6207/2018-e - Despacho Nº 544/2018.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 14320/2013 - Despacho Nº 371/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17956/2017 - Despacho Nº 370/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4608/2017 - Despacho Nº 369/2018, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 10328/2018-e - Despacho Nº 368/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 24710/2018-e - Despacho Nº 367/2018, Representação: PROCESSO Nº 4603/2018-e - Despacho Nº 366/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4853/2017 - Despacho Nº 365/2018, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 14820/2018-e - Despacho Nº 364/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30516/2016 - Despacho Nº 363/2018, Licitação: PROCESSO Nº 38797/2016-e - Despacho Nº 361/2018.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 4883/1990 - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOÃO FERREIRA MAIA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 4910/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão de proventos que tornou insubsistente a revisão de proventos concedida com base no art. 190 da Lei nº 8.112/90, em função do laudo da junta médica oficial atestando que o servidor atualmente não é portador de doença especificada em lei; II - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 31970/2009 - Contrato n.º 45/09, referente à reforma e ampliação do Hospital Regional de Sobradinho, celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4911/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto no item III da Decisão n.º 2.600/18, de seguinte teor: "III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que supra a aparente omissão nos autos do Processo nº 060.009.715/2008, quanto à análise correspondente ao cabimento de sanção a Trópicos Engenharia e Comércio pelo descumprimento de cláusula contratual, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, dando ciência das medidas adotadas ao Tribunal"; II - alertar o titular da jurisdição da possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 01/94, c/c o art. 272, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 20076/2010 - Auditoria de regularidade realizada na obra do Novo Terminal Rodoviário do Distrito Federal (NTR), executada mediante o Contrato nº 137/2008-SO, relativo à concessão de serviço público precedida da execução de obra pública, com respectiva administração, operação, manutenção e exploração comercial pelo prazo de 30 (trinta) anos. DECISÃO Nº 4912/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Ofícios nºs 1367/2018 - SINESP/GAB/ASSESP e 1396/2018 - SINESP/GAB/ASSESP; II - conceder à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, contar da ciência desta decisão para cumprimento do item IV da Decisão nº 1875/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 34594/2011 - Tomada de contas especial instaurada pela então Corregedoria-Geral do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC, em cumprimento à determinação contida no item III da Decisão nº 4117/2003, objetivando a prestação de contas do Contrato de Gestão sem número celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, com vigência no período de 03/01/2001 a 05/09/2001. DECISÃO Nº 4913/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - sobrestar o andamento do feito em exame em face de expressa determinação judicial, até o deslinde do Mandado de Segurança n.º 0714232-77.2018.8.07.0000, adiando, por conseguinte, o exame da peça apresentada à fl. 918 e anexos de fls. 919/930; II - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 26395/2015 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para concluir a tomada de contas especial objeto do Processo nº 005.025.006/2015. DECISÃO Nº 4914/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 590/2018 - DETRAN/DG; II - conceder ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, prorrogação de prazo, por 45 dias, para finalização da instrução da TCE tratada no Processo 005.025.006/2015, alertando a jurisdição quanto à possibilidade de aplicação de multa, prevista no art. 57, inciso IV da

LC nº 01/1994, c/c o art. 272, inciso IV do RI/TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 31569/2015 - Tomada de contas especial instaurada para apurar eventuais prejuízos decorrentes da concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco devido a calamidades públicas e vulnerabilidade social, na área de abrangência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Taguatinga, no exercício de 2009. DECISÃO Nº 4915/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.330/2014; II - determinar o encerramento do procedimento especial de tomada de contas, ante a ausência de prejuízo, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução TCDF nº 102/1998; III - autorizar: a) a devolução do Processo nº 480.000.330/2014 à Controladoria-Geral do Distrito Federal; b) retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e seu posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 38770/2016-e - Edital nº 1/2016, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para realização de concurso público para a seleção de candidatos e formação de cadastro de reserva em empregos de níveis superior e médio. DECISÃO Nº 4916/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 0515/2017 - PRESI e anexos (Peça 32), encaminhado pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, considerando cumprida a Decisão nº 2039/17; b) dos editais juntados aos autos (Peças 33/38), em especial do Edital nº 020/2017 (DODF de 06/11/2017), que divulgou o resultado final, devidamente homologado, do concurso público para a seleção de candidatos e formação de cadastro de reserva em empregos de níveis superior e médio da TERRACAP, regulado pelo Edital nº 1/2016, publicado no DODF de 19/12/2016; II - autorizar o arquivamento dos autos. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 2133/2017-e - Aposentadoria de LAERCIO CARDOSO DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 4917/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar por cumpridas as determinações contidas nas Decisões nºs. 3250/17 e 121/18; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em análise, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do processo em exame.

PROCESSO Nº 12385/2017 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento à Decisão nº 197/2017, exarada no âmbito do Processo nº 1067/2015-e, visando a apurar eventuais prejuízos decorrentes das irregularidades 1 a 8 do achado nº 5, do Relatório Final de Auditoria realizada no âmbito da Administração Indireta do Distrito Federal, com objetivo de avaliar as concessões de patrocínio por empresas públicas - EP e sociedades de economia mista - SEM, bem como as liquidações e pagamentos efetuados entre 2010 e 2014. DECISÃO Nº 4918/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 134/18 - Secont/3ªDicont (fls. 19/23); b) da TCE conduzida no Processo nº 111.000.383/17; c) do Despacho nº 46/18-Secont/3ªDicont (fls. 25/26-cota complementar do Diretor da 3ª Divisão de Contas); II - considerar regular o encerramento das contas especiais em exame, tendo em conta a impossibilidade de se apontar com exatidão o eventual prejuízo ao erário; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap; b) a devolução do apenso à origem; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 17381/2018-e - Revisão da pensão militar instituída por ANDRÉ LUIS DA SILVA SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 4919/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3592/2018; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão de pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade do respectivo título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17624/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pelo Sr. Marcello Nóbrega de Miranda Lopes para apresentação de razões de justificativa, em face de sua audiência determinada pelo item V da Decisão nº. 2349/2018. DECISÃO Nº 4920/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo constante do e-DOC nº. 3F594DDE-c; II - conceder ao Sr. Marcello Nóbrega de Miranda Lopes prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, para apresentação de suas razões de justificativa, em face da Decisão nº 2.349/2018; III - autorizar o fornecimento de cópia integral dos autos em exame ao Sr. Marcello Nóbrega de Miranda Lopes, com fulcro no art. 33, § 2º, da Resolução nº. 207/2010, obedecendo, contudo, a Portaria nº. 128/2012, ou seja, na Sala de Atendimento ao Público, disso dando-lhe ciência; IV - determinar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 21010/2018-e - Pregão Eletrônico nº 234/2018-SES/DF, elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à contratação de serviços laboratoriais, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. DECISÃO Nº 4956/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - nos termos do art. 277, § 8º, do RI/TCDF, tomar conhecimento da Peça nº 79 e anexo (Peça 80) como Recurso Inominado apresentado pelo Parquet especial contra a Decisão nº 4189/18, para, no mérito, negar-lhe provimento; II - retornar o feito à Unidade Técnica, para os devidos fins. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos de sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, no que foi seguido pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

PROCESSO Nº 23322/2018-e - Aposentadoria de ELZENITA ROSA ANDRADE - SEC/DF. DECISÃO Nº 4921/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - determinar à jurisdicionada que informe à servidora que, caso não traga aos autos certidão de tempo emitida pela Secretaria de Educação, em que constem os afastamentos, tais como faltas e licenças, o período de 13/04/1970 a 17/07/1979 não poderá continuar a ser computado para fins de ATS, o qual deverá ser revisto e verificado em futura auditoria; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 29401/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4922/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, salientando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios

será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0214778, MARIA CRISTINA DE FARIA DANTAS, APOSENTADORIA, CLDF, Consultor Técnico Legislativo; Ato nº 0219822, ZILDENOR FERREIRA DOURADO, APOSENTADORIA, CLDF, Consultor Técnico Legislativo; Ato nº 0221746, TERESA CRISTINA BRANDÃO, APOSENTADORIA, CLDF, Consultor Técnico Legislativo; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 29452/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4923/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0090334, GILBERTINA CUNHA DE SOUSA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0119143, LUIZ SERGIO DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; 0125123, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0185967, AMALIA MARIZETE BARBOSA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0186519, ROQUE REINARTZ MACHADO DE SOUZA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0188302, HENRIQUE CARDOSO PINTO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0198042, MARIA SOCORRO ANJOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0199456, REGINA ASSUNÇÃO MORAES DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31171/2018-e - Pregão Eletrônico nº 197/18-Caesb, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, visando eventual aquisição de tubos de Polietileno de Alta Densidade - Pead, para as obras de setorização e substituição de redes nas localidades de Ceilândia, Taguatinga, São Sebastião e Lago Sul, conforme especificações e condições constantes do Edital. DECISÃO Nº 4908/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 42.911/18-PRL (e-doc 19B35237- c, peça 04), relativo ao Processo SEI nº 092.004026/18, juntado aos autos na aba "Associados" do sistema e-TCDF, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 197/18 (e-doc 806F0E3F-e, peça 02); II - determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e ao pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 197/18 que, tendo em conta o disposto no art. 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/02, abstenham-se de homologar os itens 01 e 28 do certame, até ulterior deliberação desta Corte, e encaminhem ao Tribunal cópia da ata e demais documentos que suportem o seu resultado, esclarecendo-lhes que o Tribunal verificará se os preços ofertados pelas licitantes vencedoras encontram-se compatíveis com os valores de mercado, tendo em conta as impropriedades identificadas no orçamento estimativo; III - autorizar: a) o encaminhamento à Caesb e ao pregoeiro de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 265/18-4ªDiacomp (e-doc CDD9A3D8-e, peça 08), com vistas a subsidiar o atendimento do item II anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 16699/2010 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e agentes de material da Região Administrativa XXIV - Park Way, relativa ao exercício financeiro de 2008. DECISÃO Nº 4924/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 146/2018 - 1ª Divisão de Contas e do Parecer nº 832/2018-CF; II - levantar o sobrestamento imposto pelo Processo nº 12.038/2009 ao julgamento da tomada de contas anual em exame, da Administração Regional do Park Way - RA XXIV, relativa ao exercício de 2008, nos termos do item III da Decisão nº 588/2012; III - com fulcro no art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, determinar a audiência do Sr. ANTÔNIO GIROTTI BORGES para que, no prazo de 30 dias, apresente razões de justificativa acerca da possível influência que as irregularidades indicadas no Acórdão nº 32/2018 (Processo nº 12.038/2009) podem ter no mérito da tomada de contas anual em exame, sob pena do julgamento pela irregularidade das contas do responsável, nos termos do art. 17, III, 'b', da mesma lei complementar; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 23969/2018-e - Verificação do cumprimento, pelo Governo do Distrito Federal, das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, relativas ao exercício de 2018. DECISÃO Nº 4909/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 37/2018-NAGF, contendo o resultado do acompanhamento da situação de cumprimento das Metas Fiscais até o 4º bimestre do exercício de 2018; II - recomendar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que, quando da apresentação do Resultado Primário dos próximos bimestres, atualize a meta prevista na LDO/2018 pela metodologia do MDF 8ª edição; III - em face da possibilidade de extrapolação da meta de Resultado Primário prevista na programação orçamentária e financeira para o exercício (Decreto nº 38.825/18, Anexo VIII) e da meta prevista no Anexo próprio da LDO/2018 (Lei distrital nº 5.950/17, Anexo II), alertar o Senhor Governador do Distrito Federal, bem como as Secretarias de Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para que avaliem a necessidade de realização de limitação de empenho e de movimentação financeira, nos moldes previstos no art. 9º da LC nº 101/00 (LRF) e na LDO/2018 (art. 76); IV - autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 28634/2018-e - Admissões no cargo de Especialista em Saúde, especialidade Fisioterapeuta, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES - NS, publicado no DODF de 30/05/2014. DECISÃO Nº 4925/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES - NS, publicado no DODF de 30/05/2014: Especialista em Saúde, especialidade Fisioterapeuta: Adriana Giacomini Carretta, Ana Carolina da Costa Pinheiro de Oliveira, Ana Cláudia dos Reis Manzano, André Xavier de Souza, Arianna Aggata Vieira Andrade, Daniele Gouvea Hossaka, Janaina Almeida Fernandes, Layane Carvalho de Souza e Pedro Henrique Cortes de Sousa; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativamente ao certame regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES - NS, publicado no DODF de 30/05/2014, preste esclarecimentos acerca da acumulação de cargos em que incorre a servidora Lillian Karlla Jordão de Sousa (Especialista em Saúde, especialidade Fisioterapeuta, exercido na SES/DF, e graduação de Soldado Bombeiro Militar, do Quadro

Geral de Praças Bombeiros Militares, na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG1 do CBMDF), podendo, desde logo, adotar as providências contidas no art. 48 da LC nº 840/2011, esclarecendo que o vínculo junto ao CBMDF foi identificado a partir de cruzamento de dados entre o SIGH e o SIAPE; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 28987/2018-e - Aposentadoria de EUSICO ANDRÉ DE OLIVEIRA - SEF/DF. DECISÃO Nº 4926/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29002/2018-e - Pensão civil instituída por JOÃO CÍCERO MONTEIRO - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 4927/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29410/2018-e - Aposentadorias concedidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4928/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0081880, IVAN PEREIRA FILHO, APOSENTADORIA, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias; Ato nº 0103569, JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, APOSENTADORIA, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias; Ato nº 0158539, VALDECI FRANCISCO GOMES, APOSENTADORIA, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias; Ato nº 0158653, JOSÉ VITOR DIAS, APOSENTADORIA, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31090/2018-e - Aposentadoria de MARLENE DE BARROS PONTES - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 4929/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 10170/2008 - Análise de cumprimento das determinações contidas nas Decisões n.ºs 3.055/2017 e 1.107/2018, pela Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur. DECISÃO Nº 4930/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF n.ºs 174/2018 - SETUL/GAB e 364/2018 - SETUL/GAB e documentos anexos (fls. 2.272/2.319 e 2.321/2.325, respectivamente), remetidos pela Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Setul/DF; b) da Informação n.º 27/2018 - DIAUD1 (fls. 2.330/2.339); c) do Parecer n.º 839/2018-G3P (fls. 2.342/2.346); II - considerar insatisfatórios os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Setul/DF em relação ao item III da Decisão n.º 3.055/2017, reiterado pelo item III da Decisão n.º 1.107/2018; III - em razão do item II, reiterar à Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Setul/DF a determinação constante do item III da Decisão n.º 3.055/2017, reiterada pelo item III da Decisão n.º 1.107/2018, para efetivo cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias; IV - alertar os gestores da Setul/DF de que o descumprimento do disposto no item III poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar n.º 01/1994 c/c o art. 272, inciso VIII e § 3º, do RI/TCDF; V - autorizar: a) nos termos do art. 233 do RI/TCDF, a realização de inspeção na Setul/DF e onde mais se fizer necessário, com objetivo de verificar os resultados efetivamente alcançados em relação às medidas constantes no Plano de Ação contido nos parágrafos 22-25 da Nota Técnica n.º 30/2016-SUIT, encaminhada ao Tribunal pelo Ofício n.º 521/2016-GAB/SAT/SETUL, e demais providências adotadas em atendimento ao item "III-b" da Decisão n.º 170/2014 (reiterado pelo item III Decisão n.º 778/2016) e ao item III da Decisão n.º 3.055/2017 (reiterado pelo item III da Decisão n.º 1.107/2018); b) o envio de cópia da Informação n.º 27/2018 - DIAUD1, do Parecer n.º 839/2018-G3P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Setul/DF, a fim de subsidiar o atendimento do item III anterior; c) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF, para adoção das providências de estilo.

PROCESSO Nº 21053/2016-e - Aposentadoria de MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO - SE/DF. DECISÃO Nº 4931/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão n.º 4.741/2016; II - determinar a realização de diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) notificar a servidora, informando-a de que: a.1) se for de seu interesse, poderá requerer, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, nova aposentadoria, fundada no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da EC n.º 47/2005, tendo em conta que o requisito temporal para a aposentadoria especial de magistério não foi atendido; a.2) se não for de seu interesse requerer aposentadoria fundada no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da EC n.º 47/2005, poderá apresentar a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, as alegações de defesa que entender pertinentes para a manutenção de sua aposentadoria fundada nos art. 6º da EC n.º 41/2003, art. 40, §5º, da CRFB, na redação da EC n.º 20/1998, e art. 2º da EC n.º 47/2005, tendo em conta a possibilidade de sobrevir deliberação pela ilegalidade e consequente negativa de registro de sua aposentadoria especial de magistério; b) caso a servidora requeira nova aposentadoria: 1) tornar sem efeito o ato de aposentadoria; 2) publicar o novo ato de concessão com o fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da EC n.º 47/2005; 3) elaborar o novo abono provisório; 4) confeccionar novo demonstrativo de tempo de serviço; 5) fazer os devidos registros relativos à nova aposentadoria no SIRAC.

PROCESSO Nº 27680/2016-e - Representação n.º 18/2016-DA, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar, versando acerca de possíveis irregularidades em Termos de Acordo de Regime Especial - TAREs celebrados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF. DECISÃO Nº 4932/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Informações prestadas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal por meio do Ofício n.º 856/2017 - SEF/DF (peça 81), considerando atendido o disposto no item II da Decisão n.º 5.034/2017; b) da Informação n.º 52/2018 - 1ª DIACOMP (peça n.º 87); c) do Parecer n.º 688/2018-DA (peça n.º 97); II - determinar à Secretaria de Estado de Fazenda do

Distrito Federal - SEF/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, que encaminhe a esta Corte de Contas, informações sobre: a) a apuração e a recuperação em curso dos prejuízos causados ao erário distrital ocasionados com a celebração de Termos de Acordo de Regime Especial - TARE com espeque na revogada Portaria SEF n.º 169/2014; b) o deslinde dos Autos de Infração n.ºs 40.729/2012, 40.730/2012 e 40.731/2012, objeto dos Processos SEF n.ºs 040.004.393/2012, 040.004.389/2012 e 040.004.822/2012; III - sobrestar a análise de mérito da Representação n.º 18/2016-DA até o deslinde da diligência a que alude o item II retro; IV - dar ciência desta decisão ao Representante, à SEF/DF e a Natura Cosméticos S.A.; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 2249/2017-e - Análise do cumprimento das determinações contidas na Decisão n.º 1.799/2017, pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4933/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º SEI-GDF n.º 357/2018-CGDF/SUBCI (e-DOC 2BE458D3-c), mediante o qual a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF encaminhou cópia do Relatório de Auditoria Baseada em Riscos n.º 02/2018 - DARIS/CORIS/COGEA/SUBCI/CGDF, que traz os resultados de auditoria realizada pela CGDF para verificação do desenvolvimento da gestão de riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF, durante o ano de 2017; b) da Informação n.º 19/2018-DIAUD2 (e-DOC F64CAC2E-e); c) do Parecer n.º 824/2018-GP1P (e-DOC 0A7655CA-e); II - considerar satisfatoriamente atendida a diligência constante do item II da Decisão n.º 1.799/2017; III - determinar à CGDF que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, realize novo monitoramento no âmbito da Seagri/DF, e apresente a este Tribunal informações sobre as ações implementadas em observância às orientações constantes do Relatório de Auditoria Baseada em Riscos n.º 02/2018 - DARIS/CORIS/COGEA/SUBCI/CGDF e quanto aos respectivos resultados obtidos; IV - alertar a Seagri/DF para que envie esforços no sentido de atender às orientações apresentadas pela CGDF no bojo do relatório de auditoria a que alude o item III, em especial quanto à implementação das ações de controle necessárias, principalmente para mitigar os riscos extremos e elevados, bem como quanto à disseminação da política de gestão de riscos no âmbito da Pasta de Estado; V - dar ciência desta decisão à CGDF e à Seagri/DF; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 27650/2017-e - Análise do cumprimento das determinações contidas na Decisão n.º 197/2018, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 4934/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 521/2018-SEE/GAB (e-DOC 485CD255-c) e dos seus respectivos anexos, enviados ao Tribunal pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF; b) da Informação n.º 239/2018-4ª Diacom (e-DOC 35B71E62-e); c) do Parecer n.º 857/2018-GP1P (e-DOC 3CFA1993-e); d) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar satisfatoriamente atendidos os itens II.a da Decisão n.º 4.364/2017 e III da Decisão n.º 197/2018; III - dar ciência desta decisão à SE/DF; IV - autorizar o retorno dos autos à Seacomp/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 28729/2017-e - Aposentadoria SANDRA REGINA DOS SANTOS ME-NEZES - SE/DF. DECISÃO Nº 4935/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência determinada na Decisão n.º 5.327/2017; II - determinar a realização de diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) notificar a servidora informando-a que, se for de seu interesse, poderá requerer nova aposentadoria, fundada nas regras de transição do art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da EC 47/2005, com data de vigência a contar de 10.02.2016, ou seja, data em que completou 54 anos de idade, tendo em conta que em relação à aposentadoria pleiteada na modalidade especial de magistério (art. 6º da EC 41/2003, art. 40, § 5º, da CRFB, na redação da EC 20/1998, e art. 2º da EC 47/2005), o requisito temporal não foi atendido; III - caso a servidora concorde em requerer nova aposentadoria: 1) publicar o novo ato de concessão na forma indicada no item anterior ("II.a."); 2) elaborar o respectivo abono provisório; 3) confeccionar novo demonstrativo de tempo de serviço, com encerramento em 09.02.2016, observando que o período de inatividade (20.04.2012 a 09.02.2016) não pode ser computado para qualquer efeito; 4) tornar sem efeito o ato de aposentação da interessada publicado no DODF de 20.04.2012; 5) na aba Dados da Concessão do SIRAC: 5.1) informar a data de publicação do novo ato de aposentadoria, mencionado em "III.1", em substituição à data de publicação do ato em exame; 5.2) alterar a vigência da concessão para 10.02.2016; 5.3) substituir o fundamento legal do ato pelo da regra de transição da EC 47/2005 (Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005); 6) na aba Tempos do SIRAC: 6.1) considerar 09.02.2016 como a data final da apuração; 6.2) informar o período de 20.04.2012 a 09.02.2016 como afastamento - aposentadoria posterior à 1998; 6.3) excluir o tempo de exercício em magistério privado - UBEC (04.08.1997 a 02.08.00) da contagem de tempo especial, ajustando-o na tabela Valores Calculados, bem como os demais registros de tempo especial; 7) na aba Proventos do SIRAC, observar os valores vigentes em 10.02.2016; IV - informar a servidora, caso esta não requeira aposentadoria fundada nas regras de transição do art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da EC 47/2005, que poderá, caso queira, apresentar a esta Corte de Contas as alegações de defesa que entender pertinentes para a manutenção de sua aposentadoria fundada nos art. 6º da EC 41/2003, art. 40, § 5º, da CRFB, na redação da EC 20/1998, e art. 2º da EC 47/2005, tendo em vista a possibilidade de sobrevir deliberação pela ilegalidade e consequente negativa de registro de sua aposentadoria especial de magistério.

PROCESSO Nº 37124/2017-e - Estudos especiais elaborados pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, em atendimento ao item II da Decisão n.º 775/18, acerca da aplicabilidade da Lei federal n.º 12.990/2014 - Lei de Cotas. DECISÃO Nº 4936/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos estudos especiais elaborados em atendimento ao item II da Decisão n.º 775/2018, proferida na Sessão Ordinária n.º 5.019, de 1º de março de 2018, bem como do Ofício n.º 1120/2018 - ATJ/DGP, oriundo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; II - autorizar o encaminhamento do relatório/voto do Relator, bem como desta decisão à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como à Defensoria Pública do Distrito Federal, para que emitam pronunciamento a respeito do tema tratado nos estudos especiais em análise; III - dar conhecimento desta decisão ao Núcleo de Enfrentamento à Discriminação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, por meio da d. Promotora de Justiça signatária da peça exordial, bem como à Polícia Militar do Distrito Federal, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e à Polícia Civil do Distrito Federal; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para os fins de sua alçada.

PROCESSO Nº 13947/2018-e - Acompanhamento dos resultados advindos do Grupo de Trabalho instituído pelo Governo do Distrito Federal - GDF, por intermédio do Decreto Distrital n.º 36.741/2015, conduzido pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com o objetivo de "propor medidas para solucionar problemas relacionados à fiscalização ambiental, em cumprimento à Decisão n.º 2107/2015-TCDF". DECISÃO Nº 4937/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 14/2018 - DIAUD3 (e-DOC B9D2C4A9-e); b) do Despacho n.º 211/2018 - SEAUD (e-DOC 97110E04-e); II - autorizar: a) nos termos do art. 233 do RI/TCDF, a realização de inspeção na Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais - Caci/DF, e onde mais se fizer necessário, com o objetivo de verificar os resultados advindos do Grupo de Trabalho instituído pelo GDF, por intermédio do Decreto Distrital n.º 36.741/2015; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF, para adoção das demais providências de estilo.

PROCESSO Nº 25546/2018-e - Aposentadoria de WANDERLEI ALBINO BORGES - SE/DF. DECISÃO Nº 4938/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do processo em apreço.

PROCESSO Nº 26836/2018-e - Pensão civil instituída por MANOEL CARLOS DA FONSECA - SLU/DF. DECISÃO Nº 4939/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do processo em apreço.

PROCESSO Nº 26860/2018-e - Contratações temporárias de Professores, realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2017, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 1.º.12.2016. DECISÃO Nº 4940/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Adriana Fidelis da Silva, Aldrick José Silva, Aline de Freitas e Silva, Ana Paula Veras de Carvalho, Antonio Maciel Lima, Aradia de Jesus Costa Patrocínio, Attila Blacheyre, Augusto Cesar Ferreira Lopes, Camila Santos Gonçalves da Costa, Daiana dos Santos Silva, Daniela Teixeira Aragão, Elisângela Silva da Rosa, Elizabeth Silva Acacio de Oliveira, Erica Dias de Oliveira, Eriton Marinho Lima da Silva, Francineide Pereira da Silva, Gleyziane Silva Gonçalves, Heitor Figueiredo, Ivan Francisco de Mesquita, Jadson Reis de Sousa, Jéssica Fagundes Muniz de Mesquita, Joelma Aparecida da Barra Paiva, Joelma Pereira Oliveira, Julleane Rosario de Araujo Sena, Katia Leticia Dantas Gomes Tavares de Sousa, Kelly Aparecida Moreira Diniz, Laurence Alves de Castro, Leila Cristina de Oliveira Silva, Luzanira Rocha de Melo Meneses, Luzenildes Miranda da Silva, Marcos Vinicius Moreira Alencar Cruz, Mauro Augusto Silva Coelho, Maykon Lima, Narlla Kathiusse de Andrade Martins, Nilson Pereira Castro, Patricia Guimaraes de Sousa, Regia Pereira de Abreu, Ricardo Santos Lima, Rubens do Nascimento Lago, Samara Cristina Gonçalves dos Santos, Silvani da Conceicao de Souza, Soraia Rosane Pereira de Carvalho, Soraya Carolina Rodrigues de Souza, Stella Hadassa Ferreira, Susana Sousa Brito, Suzana Ferreira Romão, Suzana Gutarda Bandeira, Tayanne Silva de Lima, Telvina Galvão Oliveira e Thaysa Cristina Duarte da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 26879/2018-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal no ano letivo de 2017, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 1.º.12.2016. DECISÃO Nº 4941/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Aclilene Desiderata Lobato Nogueira, Aline Fontes Carvalho, Ana Carolina Barbosa Pinheiro, Ana Paula Oliveira Maranhão, Ana Taisa Marques da Silva, Andre Luiz Silva Lima, Antonieta Costa Porto Matos, Antonio de Paula Xavier Junior, Arlete de França Macedo, Arnaldo José Damaso de Oliveira Souza, Caroline Figueiredo da Cunha Mesquita, Clarice de Andrade da Hora Kawamura, Dayanne Gandra de Carvalho, Edigessa do Lago Siqueira, Elaine Ferreira Gomes, Elliene Maria Soares Xavier dos Santos, Fabio Augusto Lima da Silva, Fernanda Ludmylla Pereira Silva, Flavio de Sousa Barbosa, Francisco de Assis Moraes da Costa, Glauciléia Silva Damasceno Gomes, Henisio Pires Gonçalves, Idácia Ferreira de Sá, Ilka de Oliveira Soares, Jordana Felipe Mariano, Juliana de Melo Costa, Larissa Orcelli Freire, Leidiane de Menezes Cardoso Vieira, Lidia Lima Moreira, Lorena Máximo Melo Rodrigues, Lua Sato de Moraes, Luciana Santos Lima, Luciano dos Santos, Lucimar Maria Antonio de Brito, Maria do Carmo Vieira Villar, Maria do Socorro Primo, Marisete Guabiraba de Macedo, Meire Monteiro dos Santos, Monik Silva Oliveira, Paula Almeida de Araújo Lemos, Paula Guedes Baron, Riany Kerolyn Lemos Fonseca Bastos, Rosilene Cândida de Araújo, Sebastiana de Cassia Lopes Furuyama, Seomária Moura de Oliveira, Silvana Maxima da Silva Ferreira Mota, Silvia Eulália de Sousa Leite, Vanessa Almeida de Oliveira, Vanessa Suzuki Alves e Viviane Cristina Antonio; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27140/2018-e - Aposentadoria de JOSÉ SOTERO DA SILVA - DER/DF. DECISÃO Nº 4942/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do processo em apreço.

PROCESSO Nº 27328/2018-e - Aposentadoria de LÚCIA DE FÁTIMA LOURENÇO AGUIAR - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 4943/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do processo em apreço.

PROCESSO Nº 27352/2018-e - Aposentadoria de FRANCISCO CARLOS RODRIGUES - SLU/DF. DECISÃO Nº 4944/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do processo em apreço.

PROCESSO Nº 27484/2018-e - Aposentadoria de VANDA MENDES DE SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 4945/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do processo em apreço.

PROCESSO Nº 27670/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4946/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0017760, Cassio Bento, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0079139, Marcia Aragão dos Reis, Aposentadoria, SES, Especialista em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29193/2018-e - Aposentadoria de MARIA CRISTINA MACEDO DOMINICI - SE/DF. DECISÃO Nº 4947/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação que alerte a servidora sobre a possibilidade de requerer a contagem do tempo de serviço prestado ao próprio órgão, sob o regime de contratação temporária, para efeito de adicionais por tempo de serviço, devendo ser juntada, nesse caso, a declaração de tempo de serviço emitida pela Pasta, em que constem os afastamentos ocorridos no período averbado, tais como faltas, licenças médicas, entre outros.

PROCESSO Nº 29550/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4948/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0180239, Maria Neusa de Melo Machado, Aposentadoria, SEC, Auxiliar de Atividades Culturais; Ato n.º 0180328, José Mendes Fernandes, Aposentadoria, SEC, Auxiliar de Atividades Culturais; Ato n.º 0188535, Osvaldo Pereira Novais Neto, Aposentadoria, SEC, Técnico de Atividades Culturais; Ato n.º 0201940, Silvia Regina Viola de Castro, Aposentadoria, SEC, Auxiliar de Atividades Culturais; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29622/2018-e - Aposentadoria de EDELZIRA FREITAS CHIMENDES - SE/DF. DECISÃO Nº 4949/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação que adote as seguintes providências, que serão objeto de verificação em futuras auditorias: a) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, esclarecer no processo físico se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; b) alertar a servidora que poderá computar para ATS o tempo prestado no período de 6.7.1981 a 11.11.1982 (v) aba Tempos, desde que apresentada declaração detalhada emitida pela própria entidade (Decisão n.º 3.811/2012); III - autorizar a Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria para a verificação do efetivo cumprimento do item II.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 31408/2014 - Análise da solicitação de parcelamento do débito remanescente indicado na Decisão n.º 2.740/2018, decorrente da tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades no repasse de recursos à Associação Gideão de Assistência - AGA, pela Empresa Brasileira de Turismo - BRASILIATUR, por meio do Termo de Convênio por Subvenção Social n.º 02/2008. DECISÃO Nº 4952/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 187/191, da Informação n.º 139/2018 - DICONTI (fls. 192/194) e do Parecer n.º 753/2018 - GPML (fls. 195/198); II - deferir, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 1/94, o pedido de parcelamento do débito apurado na TCE em exame (R\$ 11.144,70, em valores já atualizados para o exercício de 2018) em 24 parcelas mensais e sucessivas, esclarecendo aos responsáveis que, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno do TCDF: a) o valor do prejuízo deverá ser atualizado monetariamente até o último dia do mês anterior ao que se iniciar o recolhimento parcelado, podendo-se utilizar o sistema SINDEC pertencente a este TCDF; b) o resultado apurado deverá ser dividido pelo número autorizado de parcelas, devendo o valor de cada uma ser atualizado monetariamente; c) sobre as parcelas pagas com atraso incidirão juros de mora de um por cento ao mês; d) o pedido de parcelamento implica confissão da dívida apurada, sendo que o atraso, por mais de trinta dias, no pagamento de qualquer parcela acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor; e) o recolhimento mensal do valor devido deverá ser efetuado mediante documento de arrecadação emitido a favor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, código de receita "5714 - Ressarcimento de valores devidos ao erário do Distrito Federal decorrentes de TCE", encaminhando os respectivos comprovantes ao Tribunal; III - sobrestar o julgamento de mérito da TCE em exame até o deslinde do pagamento indicado; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. PROCESSO Nº 10226/2017-e - Representações formuladas pela sociedade empresária Valor Ambiental Ltda. e pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Associações Comunitárias de Carroceiros e demais Prestadores de Serviços Terceirizados, em Parceria e/ou Conveniados da Limpeza Pública do Distrito Federal - SINDLURB, apontando possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2018, lançado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4905/2018 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Representações formuladas pela sociedade empresária Valor Ambiental Ltda. (e-doc 37C35E97-c) e pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Associações Comunitárias de Carroceiros e demais Prestadores de Serviços Terceirizados, em Parceria e/ou Conveniados da Limpeza Pública do

Distrito Federal - Sindlurb (e-DOC 2D85F3FD-c), com pedidos de medida cautelar, apontando possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2018, tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF, c/c o disposto no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; b) da Informação n.º 264/2018 (e-DOC 80FC6CA1-e); c) do Parecer n.º 897/2018-G3P (e-DOC 6A8F6244-e); II - determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, com fulcro no art. 277, "caput", do RI/TCDF, que se abstenha de adjudicar/homologar o resultado do Pregão Eletrônico n.º 02/2018 - SLU/DF, até ulterior deliberação plenária; III - fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para que o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, o Pregoeiro e a sociedade empresária Cavo Serviços e Saneamento S.A. apresentem os esclarecimentos quanto ao teor das Representações supracitadas; IV - estabelecer prazo de 3 (três) dias úteis para que o Sindlurb para que encaminhe documentação que teria estabelecido poderes ao signatário da referida representação para firmar esse instrumento; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 264/2018, do Parecer n.º 897/2018-GPDA, do relatório/voto do Relator, da declaração de voto apresentada pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO e desta decisão, bem como das referidas Representações ao SLU, ao Pregoeiro e à sociedade empresária Cavo Serviços e Saneamento S.A., a fim de subsidiar o atendimento das diligências; b) a ciência desta decisão às Representantes, informando-lhes que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) com fulcro nos arts. 129 e 134 do RI/TCDF, o fornecimento de cópia integral dos autos à sociedade empresária Sustentare Saneamento, devendo a requerente demonstrar a regular constituição da sociedade de advogados para representá-la nos autos; d) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para análise, em caráter de urgência, com tramitação prioritária, do mérito das Representações. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro RENATO RAINHA. O Conselheiro PAIVA MARTINS apresentou declaração de voto, nos termos do art. 111, § 2º do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 12350/2017-e - Monitoramento da Auditoria Operacional realizada no âmbito do Processo 1.017/2014, cujo objeto compreendeu a avaliação da qualidade dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4953/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório do Primeiro Monitoramento (peça 13); b) da Informação nº 28/2018 - DIAUD2 (e-doc 7C96AD06-e); c) do Ofício nº 420/2018 - MPC/PG (peça 17) e anexos (peças 18 a 22); d) dos demais documentos anexados aos autos pelo Corpo Técnico (documentos associados); II - considerar: a) atendida a deliberação constante do item "III.5" da Decisão nº 2.159/2015; b) superadas as proposições relativas aos itens "III.2", "III.6", "III.7.i" e "III.9" da Decisão nº 2.159/2015; c) parcialmente atendidas as deliberações constantes dos itens "II.a", "II.e", "III.1.i", "III.1.ii", "III.4", "III.8" e "III.10" da Decisão nº 2.159/2015; d) não atendidas as deliberações contidas nos itens "II.b", "II.c", "II.d", "III.3" e "III.7.ii" da Decisão nº 2.159/2015; III - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que 92,3% das determinações constantes da Decisão nº 2.159/2015 ainda não foram integralmente implementadas; IV - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que: a) aprimore os mecanismos de planejamento, elaboração e execução da programação orçamentária anual, a fim de garantir recursos suficientes para a completa implantação de novas unidades na Rede de Atenção Psicossocial, conforme previsões dos instrumentos de planejamento da Jurisdicionada, em reiteração ao item "II.b" da Decisão nº 2.159/2015; b) adote medidas para estruturar adequadamente os serviços de referência em saúde mental oferecidos pelos hospitais gerais, garantindo o acesso à assistência de urgência e emergência, em conformidade com os arts. 52, 58 e 59 do Anexo V da Portaria de Consolidação GM/MS 3/2017, em reiteração ao item "III.3" da Decisão nº 2.159/2015; V - recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que adote medidas que garantam adequados serviços de lavanderia às unidades da RAPS, conforme suas necessidades; VI - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF as determinações exaradas nos itens "II.a", "II.c", "II.d", "II.e", "III.1.i", "III.1.ii", "III.4", "III.7.ii", "III.8" e "III.10" da Decisão nº 2.159/2015; VII - dar ciência desta decisão ao Ministério Público junto à Corte; VIII - autorizar: a) a continuidade do monitoramento das ações realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com o objetivo de atingir o pleno atendimento a deliberações desta Corte; b) o envio de cópia do Relatório do Primeiro Monitoramento (peça 13), do relatório/voto do Relator, desta decisão, bem como da Decisão nº 2.159/2015 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde; c) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 32165/2017-e - Auditoria de regularidade realizada na área de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4954/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório Final de Auditoria e das informações constantes do Ofício SEI-GDF nº 1733/2018 - SEPLAG/GAB (e-doc 3EB5ED87-c), apresentado pela SEPLAG, e dos Ofícios SEI-GDF nº 588/2018 - SEC/GAB (e-doc 40991BD4-c), nº 691/2018 - SEC/GAB (e-doc F29549AC-c) e nº 711/2018 - SEC/GAB (e-doc AD784576-c), apresentados pela SEC/DF, tudo em atendimento à Decisão nº 1707/2018; II - ter por regularizada pela SEPLAG a Circular nº 4/2011 - GAB/SEAP (cf. item IX, das proposições Relatório Prévio de Auditoria nº 8/2017); III - considerar regularizadas pela SEC/IPREV as seguintes impropriedades indicadas no item X do Relatório Prévio de Auditoria nº 8/2017: a) o valor da parcela "Décimos da Lei nº 1004/96" do Título de Pensão, assim como o seu valor atual, relativamente à pensionista Maria Aparecida Vaz, Matrícula nº 1662055-0, beneficiária do instituidor Antônio Sérgio Alves da Silva; b) os valores das parcelas "décimos Lei nº 1004/1996" e "décimos Lei nº 1141/1996" nos abonos provisórios de Carlos Augusto Andrade do Amaral, Matrícula nº 1650082-9, e de Marilene Gonçalves de Sousa, Matrícula nº 1650045-2; c) o percentual de anuênios do demonstrativo de tempo de serviço de Hilda Moreira Costa, Matrícula nº 1650059-7; d) as seguintes informações cadastrais dos servidores indicados no quadro a seguir: Matrícula nº 16502711, Antônio Gomes da Silva, registrar no SGRH a interrupção no exercício de 1º/07/1989 a 31/12/1989; Matrícula nº 16501799, Elias Carvalho da Silva, proceder ao registro de todas as licenças médicas do servidor, não cadastradas no SGRH; Matrícula nº 1650125X, Eterna Fernandes de Castro, corrigir o total de tempo averbado para adicionais para 3.123 dias; Matrícula nº 1650146X, Jasson José da Silva, proceder ao registro de todas as licenças médicas e faltas não cadastradas do servidor no SGRH; Matrícula nº 16504372, João Rodrigues da Silva, incluir no SGRH os 5.130 dias prestados ao GDF (vide Decisão nº 955/2016); Matrícula nº 16508972, Maria Aparecida de O. Dornas, pensionista de Ethel de Oliveira Dornas (Matrícula nº 3484), excluir os 2.558 dias (1º/07/1971 a 1º/07/1978) de tempo averbado para ATS; Matrícula nº 16502267, Maria Inês de Abreu Cotta, registrar no SGRH a Licença para interesse particular de 1.095 dias (02/03/2001 a 29/02/2004); Matrícula nº 16504660, Moisés de Araújo Alves, incluir no SGRH o

período de Licença para Trato de interesse Particular de 1º/05/1998 a 29/02/2000; Matrícula nº 16501247, Norma Lilian N M R de Freitas, incluir no SGRH os períodos de Suspensão do Contrato de Trabalho (1º/09/1981 a 10/10/1983) e de Licença para Acompanhamento de Cônjuge (1º/02/1991 a 20/11/1992); Matrícula nº 1650308X, Vera Lúcia da Conceição Silva, incluir no SGRH as 30 faltas da servidora; Matrícula nº 16506315, Weides do Nascimento Melo Vidal, incluir no SGRH a Licença para Trato de Interesse Particular de 03/11/2000 a 02/11/2003; e) o percentual de ATS de Bianka Coelho, Matrícula nº 6204-9, de Clarissa Wagner Reyes, Matrícula nº 33360-3, e de Marilza de Almeida Santos, Matrícula nº 1650382-2; IV - determinar à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal que, em conjunto com o IPREV, quando for o caso, e observando o contraditório e a ampla defesa, se cabíveis, adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes providências: a) retificar ou justificar a alteração da parcela "Décimos Lei nº 1004/96" da pensionista Ana Lúcia Leandro da Silva Xavier, Matrícula nº 168993-2, beneficiária do instituidor Daniel Moreira Xavier, e de Carlos Alberto Lopes de Souza, Matrícula nº 1656606-8, beneficiário da instituidora Ana Luisa Quioko Kusumoto de Souza, tendo em conta o contido no item X, alínea "b", do Relatório Prévio de Auditoria nº 8/2017; b) informar o resultado da análise da atualização do valor do benefício pensional de Lúcia Maria de Souza, Matrícula nº 1655329-2, beneficiária do instituidor Willy Bezerra de Mello, e o de Sebastiana de Melo Oliveira, Matrícula nº 179478-7, beneficiária do instituidor Edésio de Oliveira; c) esclarecer, juntando cópia da documentação comprobatória, os fundamentos da redefinição das parcelas incorporadas, a título de décimos, pela servidora Marilene Gonçalves de Sousa, Matrícula nº 1650045-2; d) haja vista o trânsito em julgado do Mandado de Segurança/TJDFT nº 2016.00.2.034152-9, informar a este Tribunal se houve a necessidade de adoção de novas providências em razão da conclusão daquele feito; e) noticiar ao Tribunal, ainda, o resultado dos procedimentos de ressarcimento ao erário dos valores a mais recebidos pela inclusão indevida do Adicional de Qualificação, que, "in casu", é uma parcela temporária, na base de cálculo da conversão de LPA em pecúnia, relativamente aos servidores Daniel Gomes de Andrade, Matrícula nº 1650091-X; Francisco Vicente de P Filho, Matrícula nº 1650084-4; Ildezia Lemos de Abreu, Matrícula nº 38992-7; Joice Marinho Ramos, Matrícula nº 1650076-6; Leila de Souza Cardim, Matrícula nº 1650602-7; Luiz Fernando Correa Silva, Matrícula nº 1650475-1; Manasses da Rocha Santos, Matrícula nº 1650213-5; Maria de Fátima Pinheiro Calais, Matrícula nº 1650384-8; Telma Ferreira F Bandeira, Matrícula nº 23289-0; e Zirval Alves Brandão, Matrícula nº 1650170-4; f) enviar cópia dos documentos essenciais que fundamentaram o resultado da análise da revisão da incorporação de décimos do servidor Carlos Antônio Vieira, Matrícula nº 14870-9; g) informar os servidores envolvidos nas apurações de que tratam os Processos SEI-GDF nº 150.00006092/2018-46, nº 150.00006119/2018-09, nº 150.00006112/2018-89 e nº 150.00006094/2018-35; h) informar, também, a situação atualizada da reconstituição do processo de concessão de quintos/décimos da servidora Feliciano Lustosa C Branco, Matrícula nº 91035-X, bem como a eventual regularização da vantagem pertinente; i) regularizar as informações cadastrais dos servidores constantes do quadro a seguir, conforme as indicações pertinentes: Matrícula nº 00981087, Antônio Rodrigues Bayma Júnior, registrar no SGRH o período de afastamento entre a exoneração em 18/01/2001 e a reintegração por força do MS nº 1202-3/2000 em 29/06/2004; Matrícula nº 00072230, Azeneth de Andrade Barbosa, registrar no SGRH todo o período 01/04/1953 a 05/03/1956, prestado à Prefeitura Municipal de Major Izidro; Matrícula nº 16500110, Djalma Severino Carneiro, corrigir no SGRH o tempo averbado para ATS para 936 dias (21/05/1966 a 07/06/1971); Matrícula nº 16503324, Francisca de Oliveira Moura, proceder ao registro de todas as licenças médicas não cadastradas da servidora no SGRH; Matrícula nº 16500086, João Marcelino de Oliveira, excluir no SGRH os 3.012 dias averbados para fins de ATS (19/05/1960 a 16/08/1968) não comprovados nos autos de aposentadoria; Matrícula nº 16503863, José Moreira dos Santos, proceder ao registro de todas as licenças médicas não cadastradas do servidor no SGRH; Matrícula nº 16502254, Lúcia de Fátima Araújo Meira, retificar no SGRH o código de averbação do tempo prestado à Prefeitura Municipal de Pocinho/PB; Matrícula nº 16501823, Maria Borges de Santana, excluir os 6.494 dias (06/07/1963 a 15/04/1981) de tempo averbado para ATS; Matrícula nº 16508985, Maria do Rosário da Silva, pensionista de Osvaldo Rocha da Silva (Matrícula nº 152-X), corrigir, no cadastro do instituidor, no SGRH, a data de aposentadoria, que é 04/06/1993; Matrícula nº 16504513, Valeska Úrsula Hadelich, registrar no SGRH a suspensão do contrato de trabalho de 15/08/1989 a 15/02/1990 e a Licença para Trato de Interesse Particular de 1º/03/1992 a 28/02/1994; Matrícula nº 00389803, Willian Cláudio P dos Santos, registrar as 479 faltas e os 150 dias de suspensão do servidor; j) retificar o percentual de anuênios da servidora Norma Lilian N. M. R. de Freitas, Matrícula nº 1650124-7, para 33% k) retificar, após observados o contraditório e a ampla defesa referidos no "caput", o percentual de ATS de Guido Dias dos Reis, Matrícula nº 1650010-8, para 21%; l) justifique a divergência encontrada quanto ao percentual de Adicional por Tempo de Serviço (18%) recebido pelas pensionistas Gabriella Martins Miranda, Matrícula nº 114133-3, e Miraneide Martins de Araújo, Matrícula nº 114102-3, beneficiárias do instituidor Agenor Mello de Miranda Filho, em relação ao que resultaria do tempo de serviço registrado no SGRH (19%), ou, se for o caso, retificar os respectivos percentual e valor; V - autorizar: a) a verificação em futura auditoria da compensação de valores efetuada em favor do servidor Pedro Magalhães, Matrícula nº 1650160-0; b) a remessa de cópia do Relatório Final de Auditoria e desta decisão à SEC/DF, ao IPREV e à Seplog; c) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 3496/2018-e - Pedido de Reexame da Decisão nº 3.231/18, interposto por GABRIELA MOREIRA GONTIJO. Houve empate na votação. O Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, e o Conselheiro PAIVA MARTINS, seguiram o voto do Relator, Conselheiro PAULO TADEU. O Conselheiro RENATO RAINHA reiterou os termos da sua declaração de voto, de 13/09/2018, apresentada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, no que foi acompanhado pelos Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e MÁRCIO MICHEL. DECISÃO Nº 4906/2018 - A Senhora Presidente solicitou a remessa dos autos ao seu gabinete para, com esteio no art. 16, VI, do RI/TCDF, proferir o seu voto.

PROCESSO Nº 7629/2018-e - Edital nº 06, de 02.03.18, publicado no DODF de 05.03.18, que regula o Concurso Público para preenchimento de 294 vagas do Cargo de Médico, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4955/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital nº 39/2018, acostado aos autos (Peça 21), publicado no DODF de 05/07/2018, que divulgou o resultado final, devidamente homologado, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Médico (várias especialidades), da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regulado pelo Edital nº 06/2018, publicado no DODF de 05/03/2018; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 23055/2018-e - Reforma de EDILSON COSTA RODRIGUES - PMDF. DECISÃO Nº 4957/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências elencadas a seguir: 1) retificar o ato de reforma publicado em 12.05.17, para onde se lê: "nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §1º, inciso I; 21, inciso VI ; 24, inciso IV, §1º; 26 inciso II da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009", leia-se: "Artigos 59, "caput", 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§1º, inciso I, e 4º, e 25 da Lei nº 10.486/02"; 2) na Aba "Dados da Concessão" do módulo Concessões do SIRAC: a) registre a retificação a que alude o subitem "I.1"; b) altere a fundamentação legal da concessão, passando do ID 56 para o ID 59 (Artigos 59, "caput", 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§1º, inciso I, e 4º, e 25 da Lei nº 10.486/02 - Incapacidade definitiva decorrente de acidente ou doença, moléstia ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço. Militar com 30 anos ou mais de serviço. Proventos integrais); II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 24299/2018-e - Aposentadoria de PEDRO INÁCIO AMÓR - SE/DF. DECISÃO Nº 4958/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências a seguir elencadas: 1) considerando a acumulação de proventos com vencimentos em que incorre o servidor, consoante informação constante da aba "Acumulação de Cargo" do SIRAC: a) verificar se o servidor averbou algum período de tempo junto ao outro cargo distrital (Matrícula n.º 208241-1), de modo a evitar eventual contagem em duplicidade, adotando, caso positivo, as providências pertinentes, sem prejuízo de acostar documentação comprobatória à aba "Anexos e Observações" do SIRAC; b) promover a juntada, na aba "Anexos e Observações" do Módulo Concessões do SIRAC, de parecer conclusivo da Comissão de Acumulação do Órgão, com circunstanciado pronunciamento acerca da compatibilidade horária nos cargos acumulados, referente aos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6069/17; c) cadastrar, na aba "Dados da Concessão", as informações relativas à acumulação; 2) no campo "Tempo Averbado/Tempo Anterior Prestado no Órgão" da aba "Tempos" do SIRAC, corrigir a origem dos períodos averbados, conforme segue: a) de "ESTADUAL" para "MUNICIPAL", o período prestado à Prefeitura Municipal de Goiânia (14.08.1970 a 15.04.1971); b) de "FEDERAL" para "ESTADUAL", o período prestado à Companhia de Habitação Popular de Goiás - COHABGO (18.01.1972 a 03.03.1974); c) de "FEDERAL" para "ESTADUAL", o período prestado à Caixa Econômica do Estado de Goiás (01.11.1977 a 23.05.1979); II - autorizar o retorno do feito à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 24698/2018-e - Atos concessórios expedidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4959/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, a aposentadoria e as revisões de proventos ora analisadas (atos/Sirac nº 25722-0, 26107-1 e 26444-1), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26054/2018-e - Aposentadoria de HILDO CÂNDIDO DE LIMA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 4960/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 6544-2), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à SEAGRI/DF, o que será objeto de verificação em futura auditoria, que junte ao processo físico do servidor o certificado de curso superior que lhe assegurou a percepção da Gratificação de Titulação; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26933/2018-e - Aposentadoria de ALOISIO VASCONCELOS MARTINS - SE/DF. DECISÃO Nº 4961/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - prestar os seguintes esclarecimentos acerca do tempo de serviço prestado pelo servidor na Prefeitura Municipal de Passira Pernambuco, nos períodos de 01/03/1975 a 02/10/1976, 02/03/1979 a 28/09/1981 e de 01/02/1983 a 06/03/1987): 1) se o cargo do servidor era o de professor; 2) se as atividades lá exercidas foram de magistério; II - juntar à aba "Anexos e Observações" documentação comprobatória do alegado em relação ao item I, providenciando, se necessários, os devidos ajustes no Sirac.

PROCESSO Nº 27638/2018-e - Aposentadoria de ROSILENE FERREIRA VIDAL - SE/DF. DECISÃO Nº 4962/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 011704-3), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdicionada que proceda à averbação, para fins de adicional por tempo de serviço, do período laborado pela interessada à Secretaria de Estado de Minas Gerais, uma vez que comprovado por certidão expedida por aquela Secretaria, conforme ato publicado no DODF de 15.05.1996, bem como pelo fato de o ingresso no cargo distrital ter ocorrido antes da entrada em vigor da Lei nº 8.112/90 no Distrito Federal, nos termos do Enunciado n.º 80 das Súmulas da Jurisprudência desta Corte, o que será objeto de verificação em futura auditoria;

PROCESSO Nº 27646/2018-e - Aposentadoria de JACIMAR SILVA PINHEIRO - SE/DF. DECISÃO Nº 4963/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria ora em exame (ato/Sirac nº 9942-0), com ressalva de que a regularidade da fixação dos proventos será analisada posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07); II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, cujo cumprimento será verificado em auditoria, que dê ciência à servidora que será possível computar para ATS o período prestado ao Instituto de Saúde do Distrito Federal (de 31.01.85 a 11.02.87), desde que seja apresentada certidão de tempo de serviço/contribuição passada por aquele órgão, em que constem faltas, licenças médicas e demais afastamentos do serviço; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27972/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4964/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias em apreço (atos/Sirac nºs 23794-4, 21832-9, 21494-1, 15676-6, 19172-9, 14114-5, 17125-0, 17467-5, 13845-1 e 13323-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29797/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4965/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0113789, LYLIAN THEREZA BOITEUX DO CARMO, Professor de Educação Básica; Ato nº 0234787, ERIVALDO OSORIO CHAVES, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0240183, LUZIA MARIA BORGES ARAUJO, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0252121, MARIA GORETTI FARIAS DE ALMEIDA, Técnico de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29959/2018-e - Pregão Eletrônico SRP nº 14/2018, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de tubos de PEAD corrugado e PVC para canais de irrigação. DECISÃO Nº 4966/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 03/2018 - SEAGRI/SUAG/DI-LOG/GELIC (e-Doc 05C9113B-c), relativo ao Processo nº 00070-00013860/2018-90 e do Edital Pregão Eletrônico de (SRP) nº 14/2018 e seus anexos (Peça 7, e-Doc 2C70FF1E-e); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 3652/2006 - Razões de justificativas apresentados pelos responsáveis pela condução da Concorrência nº 1/06 - ASCAL/PRES, lançada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DECISÃO Nº 4967/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Lúcio Oton de Lima (fls. 634/648 e anexos III e IV) e, conjuntamente, pelos Srs. Jesus Nery de Castro, Paulo Roberto Costa Santana, Paulo Zanolini Facchini, José Evandro Batista da Silva e Mário César Faustino Honório (fls. 746/749), considerando-as, no mérito, improcedentes; II - deixar para aplicar sanção pecuniária aos responsáveis nominados no inciso I após o deslinde das tomadas de contas especiais objeto dos Processos nºs 130/17-e e 148/17-e, em face da correlação dos fatos apurados e da conduta realizada (atesto de serviços); III - dar ciência desta decisão aos responsáveis suso nominados; IV - autorizar: a) a juntada de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos Processos nºs 130/17-e e 148/17-e; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 43103/2009 - Apresentação de alegações de defesa em face da auditoria realizada para verificar a regularidade dos pagamentos efetuados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal à empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., a título de reconhecimento de dívidas, decorrentes da prestação, sem cobertura contratual, de serviços de locação de equipamentos de Tecnologia da Informação e manutenção de instalações lógica e elétricas, no período de dezembro de 2006 a novembro de 2008. DECISÃO Nº 4968/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 1.105/1.107 e anexos (fls. 1.108/1.114); II - autorizar: a) a cientificação por edital do Sr. Rodrigo Miranda Mendes, com vista ao cumprimento do inciso III, da Decisão nº 535/18, nos termos do art. 23, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 32137/2014-e - Pedido de reexame da Decisão nº 6.120/17, manejado pelo Ministério Público junto à Corte. DECISÃO Nº 4907/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito, dar provimento ao Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte de Contas do Distrito Federal (e-doc 7C8E83F0-e), para que seja reformado inciso II da Decisão nº 6.120/17, que passará a ter a seguinte redação: "II - tendo em conta o item I retro, determinar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para fins de reinstrução, de modo a mitigar os Riscos de Auditoria detectados, demonstrando de forma clara e didática a metodologia utilizada para evidenciar a ocorrência, no exercício de 2014, do cumprimento ou não do art. 42 da LRF pelo Poder Executivo Distrital, observando: a) o entendimento desta Corte de Contas na Decisão nº 2.520/2007 quanto ao momento para a contração de obrigação, qual seja o momento da celebração do contrato administrativo ou instrumento congênera, ou seu aditamento ou prorrogação; b) em relação aos contratos plurianuais e de serviços continuados que se iniciem em um mandato e terminem no outro mandato, a necessidade de considerar, tanto no levantamento das obrigações assumidas no período de vedação quanto na apuração da disponibilidade de caixa, tão somente as parcelas cuja competência se refira a até o último ano de mandato;" II - dar ciência desta decisão ao recorrente; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 22571/2018-e - Monitoramento, acompanhamento e controle do recolhimento dos débitos e multas imputados pelo Tribunal no âmbito da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV. DECISÃO Nº 4969/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos comprovantes de recolhimento juntados aos autos (e- docs 44638AE1-c e F9DEC5D9-c); II - considerar o Sr. Carlos José Ponciano Cavalcante quite com o erário, tendo em vista o recolhimento em valor atualizado da multa que lhe fora aplicada pela Decisão nº 969/17 e Acórdão nº 54/17 (R\$ 5.000,00, valor original); III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - dar ciência desta decisão ao responsável e à Administração Regional de São Sebastião - RA XIV; V - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 25740/2018-e - Pensão civil instituída por ELIAS DOS SANTOS E SOUZA - DETRAN/DF. DECISÃO Nº 4970/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 26160/2018-e - Aposentadoria de WILSON JOSÉ DOS REIS - SE/DF. DECISÃO Nº 4971/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que alerte o servidor sobre a possibilidade de requerer a contagem do tempo de serviço prestado à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para efeito de adicional por tempo de serviço, devendo ser juntada, nesse caso, certidão emitida pelo órgão em que constem as faltas, licenças e demais afastamentos do trabalho, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27360/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4972/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 024153-7, Francimar Pereira Leal Matos; Ato nº 011693-1, Gervasio Castro Evangelista; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27395/2018-e - Pensão civil instituída por ARLINDO BATISTA DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4973/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27654/2018-e - Aposentadoria de ERÉVELT FREITAS PONTES - SSP/DF. DECISÃO Nº 4974/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27700/2018-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU. DECISÃO Nº 4975/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 024298-1, Valdir Tavares Luiz; Ato nº 018780-9, Domingos Soares de Araujo; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27743/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4976/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 009666-9, Marilene Vaz de Abreu; Ato nº 011922-7, Arlete Jales de Calais; Ato nº 013600-4, Hamilton Carlos Pereira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27921/2018-e - Admissões para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.7.2007, republicado em 27.8.2007. DECISÃO Nº 4977/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior exoneração de Elizanni Pereira Barbosa, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.7.2007, republicado em 27.8.2007; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões para o cargo Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.7.2007, republicado em 27.8.2007: Carlos Alberto Soares de Oliveira, Erica Cristina Leite Pereira, Flávia Rodrigues da Cruz, Helene Almeida Soares Lins, Helke Maria de Jesus Cortez Prado, Janúcia Angélica de Santana Silva, Karina Silva Dias, Wenida Moraes da Silva Minuzzi; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativamente ao certame aberto pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.7.2007, republicado em 27.8.2007, informe as escalas de trabalho cumpridas por Waina de Oliveira Dias Gois junto à própria Secretaria e ao Ministério da Defesa, Hospital das Forças Armadas (Técnico em Atividades Médico-Hospitalares), conforme apurado pela SEFIPE em consulta à base de dados do NIE/TCDF e da RAIS 2017; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 30841/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4978/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 020587-3, Mariza Barbosa Azeredo; Ato nº 022952-2, Jair Novais Braga; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 12530/2013 - Recursos de reconsideração interpostos pelo Sr. Reginaldo Dias da Silva e pela Cooperativa dos Operários das Artes no Distrito Federal, contra os termos da Decisão nº 4.773/2017. DECISÃO Nº 4950/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito, negar provimento ao recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Reginaldo Dias da Silva, representante legal da Cooperativa dos Operários das Artes no Distrito Federal, mantendo incólumes o teor da Decisão nº 4.773/2017 e do Acórdão nº 379/2017; II - notificar os responsáveis para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolham aos cofres distritais, de modo solidário, a quantia de R\$ 112.874,56 (atualizada até 31/07/2018, fl. 275); III - autorizar: a) desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado; b) a devolução do apenso à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; c) o retorno dos autos à SECONT, para as providências devidas e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 21224/2014 - Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Maria Bastos Martins contra os termos da Decisão nº 3309/2018 e do Acórdão nº 221/2018. DECISÃO Nº 4951/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Reconsideração apresentado pela Sra. Maria Bastos Martins contra os termos da Decisão nº 3309/2018 (fls. 366) e do Acórdão nº 221/2018 (fls. 367/368), conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF; II - dar ciência desta deliberação à recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe de que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 11899/2016-e - Análise do cumprimento das diligências pendentes na Decisão nº 1.394/2018, referente a auditoria de regularidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP para apreciação de concessões e respectivos pagamentos efetuados a servidores inativos e a pensionistas. DECISÃO Nº 4979/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer das informações constantes do Ofício SEI-GDF nº 720/2018 - SINESP/GAB/AS-SESP e documentos anexos (peça 57); II - considerar parcialmente cumpridas as providências requeridas nos itens III e IV da Decisão nº 1.394/2018 (peça 54), relativamente às pensionistas BERTA MENDES VIRÍSSIMO, Matrícula nº 182402-3, LEILA ALMEIDA DA COSTA FERNANDES, Matrícula nº 178048-4, e à inativa MARINA DE MAIO MARTINS, Matrícula nº 22323-9; III - tendo em vista o disposto no Decreto nº 38.649/2017 e na Portaria - IPREV nº 46/2018, determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias e observando, quando cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, adote as seguintes providências em relação à benefícios previdenciários concedidos a inativos e pensionistas oriundos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP: a) quanto à inativa CLEIDE MÁRCIA TAVARES DA COSTA MENDONÇA, Matrícula nº 19706-8, corrigir a parcela "VPNI 4584/11", no tocante à incorporação de 2/10 do FG-01-Novacap, de acordo com os critérios estabelecidos nas Decisões TCDF n.ºs 5.927/2006, 2.571/2007, 902/2008, 77/2014, 4.047/2014 e 896/2017, alertando para o fato de que o reajuste da parcela, tendo por base as alterações do valor do FG, prevalece até julho/2011 (ADI 2012.00.2.023636-5) quando a parcela deverá ser transformada em VPNI e submeter-se-á apenas a reajustes gerais; b) em relação à pensionista MARIA GERALDA NETA, Matrícula nº 179224-5, considerando o relato de que foi observada a Decisão nº 921/2017 (deferimento de contraditório à interessada) e tendo em conta a correção do título de pensão fixando os estímulos em R\$ 1.655,84 (a contar de 01.5.2009), ajuste o valor do benefício pensional (atualmente pago a mais) ao calculado pela SINESP (R\$ 2.845,37, em 2017), conforme consignado na instrução; c) relativamente à pensionista MARIA ALMEIDA DA SILVA CALAÇA, Matrícula nº 182640-9, tendo em conta a correção do título de pensão fixando os estímulos em R\$ 1.379,98 (a contar de 25.8.2009), ajuste o valor do benefício pensional (atualmente pago a menos), ao calculado pela SINESP (R\$ 2.371,33, em 2017), conforme consignado na instrução; d) quanto à pensionista MARIA ROSILDA SILVA CAMPOS NASCIMENTO, Matrícula nº 179431-0, promova a revisão pela EC nº 70/2012, a partir de 29.3.2012, incluindo o ato respectivo no SIRAC, observando o teor da Decisão TCDF nº 4.148/2013, recalculando o valor do benefício pensional, tendo em conta o critério da paridade, conforme consignado na instrução; e) quanto à pensão de MARGARIDA MATOS DA CRUZ, Matrícula nº 1653143-4, já revista nos termos da EC nº 70/2012, considerar os estímulos pensionais calculados em 29.3.2012, e a partir daí, reajuste o benefício pelos mesmos índices de reajuste aplicados aos servidores da carreira em atividade (Decisões TCDF n.ºs 719/2012 e 4.148/2013), demonstrando o cálculo efetuado incluindo a parcela PCAUPORT; f) relativamente às pensionistas FRANCISCA ARNALDA DE OLIVEIRA VELOSO, Matrícula nº 198364-4, e MARIA CUSTODIA FERREIRA, Matrícula nº 195183-1, recalcule o valor inicial do título de pensão e dos proventos atuais, conforme consignado na instrução; g) relativamente à pensão de MARLEIDE REGIS DANTAS, Matrícula nº 171297-7, proceda às correções no título de pensão e no valor atual do benefício pensional, conforme apontado na instrução; h) quanto à pensionista VENCERLINA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 176944-8, corrigir o valor do benefício pensional que deverá ser de R\$ 5.432,19, editando ato revisório da pensão, com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, tendo em conta a opção apresentada pela beneficiária, incluindo-o no SIRAC para o correspondente exame dos Controles Interno e Externo; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão, da instrução de peça 58 e do Relatório de Auditoria nº 3/2016 (peça 9) à SINESP e ao IPREV/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 28940/2017 - Revisão da pensão civil instituída por FRANCISCO AU-RELIANO DE FRANÇA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 4980/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 99/2018; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título pensional será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada nos autos do Processo nº 24.185/07; III - determinar à jurisdição que promova, caso ainda não efetuada, a inclusão no Sistema SIGRH da pensionista Eliete Aureliano de França, o que será verificado em futura auditoria; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 35571/2017-e - Revisão da pensão militar instituída por SEBASTIÃO POLTRONIERI - PMDF. DECISÃO Nº 4981/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a determinação contida na Decisão nº 3024/2018; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título pensional será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada nos autos do Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3550/2018-e - Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2017. DECISÃO Nº 4982/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 35/2018-NAGF (peça 24); b) do Ofício SEI-GDF nº 265/2018 - DPDF/DPG (peça 22) e da documentação que o acompanha, contendo cópia da republicação do Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar, integrante do Anexo V ao Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal, relativo ao 3º quadrimestre de 2017, ocorrida no DODF nº 164, de 28/08/2018, página 14, por meio da Portaria-DPDF nº 35/2018, considerando cumprida a diligência contida no item III, letra "c", da Decisão nº 2.328/2018; II - determinar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que, tendo em conta a autonomia administrativa e financeira conferida à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF pela Constituição Federal (art. 134, § 3º) e pela Lei

Orgânica do Distrito Federal (art. 114), abstenha-se, doravante, de efetuar qualquer transferência de disponibilidade financeira ao tesouro distrital e/ou de registrar obrigação de devolução de recursos sem a devida anuência prévia e formal da DPDF; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9850/2018-e - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007. DECISÃO Nº 4983/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16/07/2007, Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Luana de Cássia Sousa Silva e Sheila de Jesus Campos; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, preste esclarecimentos acerca de possível tripla acumulação de cargos pela servidora Adriana Gomes da Câmara Veloso, admitida no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, em decorrência do Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16/07/2007 (exerce outro cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, na própria SES/DF, Matrícula: 1682254-4; e aparentemente também exerce outro cargo na área de saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia, Estado de Goiás), podendo, desde logo, adotar as providências contidas no art. 48 da LC nº 840/2011, lembrando que a informação relativa à Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia foi obtida junto à RAIS 2017 e ao Portal da Transparência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 12908/2018-e - Admissões no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 21/06/2005. DECISÃO Nº 4984/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21.6.2005, Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Luzimar dos Santos e Selma Aparecida de Moraes Carneiro; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativamente às admissões no cargo de Enfermeiro, decorrentes de aprovação no certame regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21.6.2005: a) encaminhe as atuais escalas de trabalho de Scheilla Maria da Silva Freire e de Sheila Arraes Grigati dos dois cargos acumulados na SES/DF, tendo em vista que o SIRAC registra que ambas cumprem 24 horas semanais no cargo acumulado, quando a jornada fixada para o cargo cadastrada no SIRAC seria de 40 horas semanais; b) informe a natureza do cargo exercido por Peter Hudson de Souza Silva junto à Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, desde 29.8.2005, detalhando os horários de trabalho no cargo acumulado e também naquele exercido junto à SES/DF, lembrando que as informações relativas ao cargo ocupado em Goiás foram obtidas a partir do cruzamento de dados das bases do SIGRH, SIAPE, MENTHOR, RAIS 2017 e Portal da Transparência do Governo Federal, bem como dos sistemas de gestão de pessoal da TERRACAP, CAESB, CEB e BRB; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 25260/2018-e - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007. DECISÃO Nº 4985/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior exoneração de Renner Caetano dos Santos no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007, Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Cristiane Aparecida Mendes, Rodrigues, Gilson Ferreira de Castro, Januza Pereira de Brito, Josiane Linhares da Costa, Kellen Cristina de Sousa Vilaça, Luzivan José Gonçalves, Mariene Miranda Barbosa Souza, Michelle Barbosa e Paula Francinete Cavalcante da Silva Lima; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 28693/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4986/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0123434, PEDRINA CARNEIRO DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0124046, HERMINISIA ALVES DE SANTANA SANTOS, APOSENTADORIA, SE Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0171265, DINALVA PEREIRA DE SOUZA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0179843, ANTONIO ALVES CORDEIRO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0189632, JOAQUIM BENEVIDES DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0189954, FRANCISCO RAIMUNDO MOURA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0193176, SILVANETE MARIA MATOS DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0193498, ANTONIO DOMINGOS VAZ DE SOUZA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0226850, FRANCISCO ROQUELANE DE SOUZA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29126/2018-e - Aposentadoria de MARIA ELENA BRITO DINIZ - SE/DF. DECISÃO Nº 4987/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à jurisdicionada que adote as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) esclarecer, no processo físico, se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; b) anexar ao processo físico cópia legível do documento de identificação da servidora; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 29207/2018-e - Aposentadoria de MARIZE MACHADO DO NASCIMENTO TEIXEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4988/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - determinar à jurisdicionada que informe à servidora que poderá, posteriormente, considerar para fins de ATS o período prestado à Secretária de Educação do Distrito Federal como professor temporário, desde que traga aos autos a certidão do próprio órgão, em que constem os afastamentos, tais como faltas e licenças, o que será verificado em futura auditoria. III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 29444/2018-e - Aposentadorias concedidas pelo Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4989/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0043259, SANTINO ALVES DA COSTA, APOSENTADORIA, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias; Ato nº 0101756, ADÃO MARCELINO DIONÍSIO, APOSENTADORIA, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias; Ato nº 0115205, JOAO BATISTA FERNANDES CAMPOS, APOSENTADORIA, DER-DF Técnico de Atividades Rodoviárias; Ato nº 0243300, CARLOS ALBERTO SANTOS PAULA, APOSENTADORIA, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29649/2018-e - Pensão civil instituída por ANA JULIA DE CARVALHO - SE/DF. DECISÃO Nº 4990/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título pensional será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada nos autos do Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29657/2018-e - Aposentadoria de MARY DO ROSARIO NEVES ARAO - SECRIANCA/DF. DECISÃO Nº 4991/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31023/2018-e - Aposentadoria de RUI MACHADO LORA - SEDEST-MIDH/DF. DECISÃO Nº 4992/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31074/2018-e - Aposentadoria de ANTONIO CARLOS BARROS DA SILVA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 4993/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 72/2018, publicado no DODF de 09.10.2018, página 17, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente convocou, na forma do disposto nos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h47, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 89 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1210 (*)

Aos 11 dias de outubro de 2018, às 16h58, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 143/2018, adotada no Processo nº 18.116/2018-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

Nada mais havendo a tratar, às 17h08, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 4895/2018, proferida no Processo 8578/2016-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, apreciado na Sessão Ordinária nº 5078, de 09.10.2018, publicada no DODF nº 200, edição de 19 de outubro de 2018, página 21, na parte ONDE SE LÊ: "Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal", LEIA-SE: "Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal".

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 181, de 21 de setembro de 2018, página 23, o ato que nomeou o CB QPPMC PETERSON MAYKON ALVES ALMOAS, matrícula PMDF 215.099/9, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 181, de 21 de setembro de 2018, página 23, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC EDUARDO SANTA CRUZ DOS SANTOS, matrícula PMDF 23.454/0, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC EDUARDO SANTA CRUZ DOS SANTOS, matrícula PMDF 23.454/0, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao 3º SGT QPPMC Evangivaldo Soares da Silva, matrícula GDF 1.686.348-8, exonerado conforme DODF nº 160 de 22/08/2018.

NOMEAR o CB QPPMC PETERSON MAYKON ALVES ALMOAS, matrícula PMDF 215.099/9, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao CB QPPMC Ronaldo Alves da Silva Júnior, matrícula GDF 1.681.471-1, exonerado conforme DODF nº 170 de 05/09/2018.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula GDF 16693183, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 18 de outubro de 2018.

NOMEAR o CB QPPMC RAPHAEL VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula PMDF 214.962-1, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por motivo de licença prêmio por assiduidade, MAURÍCIO ALVES MARQUES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.350-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2018.

NOMEAR MAURÍCIO ALVES MARQUES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.350-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO EMANUEL CAMPELO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.226-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IZABEL MARIA DE FARIAS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.056-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SOLANGE CAMPOS QUEIROZ, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 30.171-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO EMANUEL CAMPELO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.226-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO NISHIMOTO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.162-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.343-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.518-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Obras e Serviços, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELLOS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 91.559-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Obras e Serviços, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR ROSÂNIA TEIXEIRA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 22.536-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor-Técnico, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2018, por motivo de falecimento.

NOMEAR ALESSANDRA DE SOUSA E SILVA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.694-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor-Técnico, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIANE SOARES DA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR EPAMINONDAS AIRES DE CERQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EPAMINONDAS AIRES DE CERQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2018, página 27, o ato que nomeou WESLEY DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios, da Gerência de Programação e Execução Orçamentária, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR RODRIGO VASQUES PEIXOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios, da Gerência de Programação e Execução Orçamentária, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, ROBSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 1.400.820-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Inspeção do Cruzeiro, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2018.

NOMEAR MAX FABIAN DUTRA DE MELO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.552-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Inspeção do Cruzeiro, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE KATIELLE DE SOUZA PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 1.435.435-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA ROSA BASTOS DA SILVA, matrícula 1.682.097-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria da Política Nacional de Humanização, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 29 de setembro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA PROCOPIO DE QUADROS, matrícula 1.683.016-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA PROCOPIO DE QUADROS, matrícula 1.683.016-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria da Política Nacional de Humanização, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JEFERSON BRENO OLIVEIRA BARROZO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCENI APARECIDA FARIA MACHADO, matrícula 1.684.735-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2018.

NOMEAR JONATAS ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GERALDO MAGELA SARAIVA GAMA, Administrador, matrícula 1.442.932-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, Técnico Administrativo, matrícula 1.679.639-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NILTON CEZAR ERNESTO, matrícula 1.684.752-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON FERREIRA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENAN SOARES DUARTE, matrícula 1.677.919-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DOS MILAGRES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA DE SOUZA RODRIGUES, Técnico Administrativo, matrícula 1.441.324-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad Rodoviária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA FLORENTINO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 183.453-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad Rodoviária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCIA SOARES PEREIRA PRIMO, Carreira Médica - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 136.556-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA FERNANDA DIAS CERQUEIRA, Enfermeiro, matrícula 171.536-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS, Carreira Médica - Infectologista, matrícula 1.435.858-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TANIA ELIZABETE ALVES NUNES, matrícula 1.681.814-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Paranoá, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA IONES RODRIGUES DA CUNHA, Administrador, matrícula 1.442.938-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Paranoá, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 20 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 181, de 21 de setembro de 2018, página 25, o ato que exonerou VALERIA NILDA DA FONSECA LEITE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 143.131-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, matrícula 1.657.861-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIENNE FERREIRA AMORIM, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, matrícula 1.664.253-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AQUILA ISRAEL LOPES LAVAREDA, matrícula 1.668.216-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO FERNANDES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSIMAR DE OLIVEIRA CAMPOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.482-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUEL MOURA DE CARVALHO, Técnico Administrativo, matrícula 1.682.918-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERA SIMONE DE MORAIS BARBOSA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.673.157-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE MENDES NARDELLI, matrícula 1.681.524-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 18 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE MENDES NARDELLI, matrícula 1.681.524-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VILMA LOBO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 183.901-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Oeste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TEREZA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.687.627-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência da UPA Ceilândia Sol Nascente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VILMA LOBO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 183.901-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência da UPA Ceilândia Sol Nascente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.687.627-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Oeste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAINA RASMUSSEN BARBOSA, Técnico Administrativo, matrícula 188.859-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA RASMUSSEN BARBOSA, Técnico Administrativo, matrícula 188.859-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, STEFANY CLAIRE SOUSA SOARES, matrícula 1.684.897-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor, de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR STEFANY CLAIRE SOUSA SOARES, matrícula 1.684.897-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO, Enfermeiro, matrícula 1.682.579-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIANE LEAL DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.435.414-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILINO, Técnico Administrativo, matrícula 198.445-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO GONZAGA PATRAO, Administrador, matrícula 195.750-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Sul, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO GONZAGA PATRAO, Administrador, matrícula 195.750-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO, Técnico Administrativo, matrícula 144.708-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Sul, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAISE ALVES DE MELO, Enfermeiro, matrícula 147.101-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 171.221-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DORACI DE SOUZA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.218-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 171.221-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DORACI DE SOUZA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.218-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WANGLE SAMUEL COSTA LEAO, Técnico Administrativo, matrícula 199.663-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCILENE DA COSTA BARREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 144.425-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOAQUIM MARTINS CANAAN JUNIOR, Carreira Médica- Cirurgia Geral, matrícula 1.435.852-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no §1º do artigo 3º, da Lei nº 5.346, de 20 de maio de 2014 e no § 5º do artigo 3º, do Decreto nº 33.775, de 03 de setembro de 2014, resolve:

DISPENSAR DIOGO SANTOS DE PAULA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR NILTON GONÇALVES GUIMARÃES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 22 de outubro de 2018

PROCESSO SEI Nº 00002-00007632/2017-02. Interessados: PEDRO HONORATO DANTAS, JÚLIO CÉSAR SANTOS ARAÚJO, TÂNIA SOUSA MENDES E EDMAR DA SILVA BARROS. Assunto: PEDIDO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

Acolho a Nota Técnica nº 1600/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, para INDEFERIR O PEDIDO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO relativo ao Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário, regido pelo Edital Normativo nº 098/90-IDF, publicado no DODF de 13/07/1990, em razão da prescrição quinquenal, com fulcro art. 1º do Decreto federal nº 20.910, de 6/1/1932.

Publique-se. Após, restitua-se os autos à Consultoria Jurídica do Distrito Federal.

PROCESSO SEI Nº 00002-00001615/2018-34. Interessados: GILSON SILVA MARTINS e ANTÔNIO TAVARES GAMA. Assunto: PEDIDO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

Acolho a Nota Técnica nº 1626/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, para INDEFERIR O PEDIDO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO relativo ao Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário, regido pelo Edital Normativo nº 098/90-IDF, publicado no DODF de 13/07/1990, em razão da prescrição quinquenal, com fulcro art. 1º do Decreto federal nº 20.910, de 6/1/1932.

Publique-se. Após, restitua-se os autos à Consultoria Jurídica do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Renate Costa da Silva, mat. 1.751.980, na qualidade de Presidente da Comissão, Daniel Saboia de Menezes, mat. 174.627-8 e Carlos Augusto da Silva Júnior, mat. 174.587-5, para, constituírem Comissão de Sindicância investigativa, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº0360-000909/2008, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, e conforme o disposto no artigo 2º, § 1º, III, §§ 2º, 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º - Designar VANESSA MENDES SANTOS, matrícula 158.073-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1.687.280-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ÉRIKA DIAS, matrícula 175.487-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, RENILDA MARIA DA SILVA, matrícula 175.583-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DÉBORA ARAÚJO DE VASCONCELOS DE LA VEGA, matrícula 172.405-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito para efeito de avaliação e promoção dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço Nº 019, de 21 de fevereiro de 2018.

MARIO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar DARLAN PEREIRA SOARES, matrícula 272.892-3, e VALTER BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 271.825-1, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente do Contrato nº 05/2018 - ArPDF, referente a Nota de Empenho 2018NE00157, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, referente à Atas de Registro de Preço, conforme consta no Processo SEI 00151-00000731/2018-31.

Art. 2º Cabem aos designados às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de outubro de 2018

PROCESSO Nº: 0052-000940/2015. Interessado: LUCIANO CARVALHO LEÃO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor LUCIANO CARVALHO LEÃO, matrícula 59.020-7, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00139-00001688/2018-81. Interessado: FLÁVIO BOERES JUVENCIO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor FLÁVIO BOERES JUVENCIO, matrícula 186.447-5, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Administrador, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Cruzeiro - RA-XI, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de outubro de 2018

PROCESSO: 00002-00005336/2018-40 INTERESSADA: MÔNICA TENÓRIO ALMEIDA ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, § 3º, c/c caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, da servidora MÔNICA TENÓRIO ALMEIDA, matrícula nº 218.830-9, Técnico de Atividades Rodoviárias - Agente Administrativo, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para exercer a função comissionada de Supervisor de Seção, Código - FC 05, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1, com ônus para o órgão cessionário. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - Pró-Gestão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar a LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 40.197-8, cargo de Assessora Especial (executor), REMO BARROSO SILVA, Matrícula: 0163304-X, cargo de Assessor/UGL, (suplente), ambos servidores da Secretaria de Planejamento do DF, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00047, cujo objeto é a inscrição para a participação da servidora da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG/DF), no 12º Pregão Week - Semana Nacional De Estudos Avançados Sobre Pregão a ser realizado de 22 a 26 de outubro de 2018, em Foz de Iguaçu/PR, conforme Projeto Básico (13430530).

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 307, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços da SEF, previsto no Decreto nº 36.419/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços da SEF, previsto no Decreto nº 36.419/2015.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho a que se refere a presente Portaria: Cláudia Barbosa Viana, Técnica Fazendária, matrícula nº 43.023-4, e Francisca de Alencar, Técnica Fazendária, matrícula nº 44.088-4, representando a Ouvidoria/SEF; Thiago Pereira dos Santos Lucas, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 267.145-X, e Thiago Carvalho dos Santos, matrícula nº 126, representando a Assessoria de Comunicação - ASCOM/SEF; Paulo Henrique de Souza Assis, Auditor Fiscal da Receita, matrícula nº 109.544-7, representando a Subsecretaria da Receita - SUREC/SEF; Dea Vasconcelos de Monteiro, Auditora Fiscal da Receita, matrícula nº 110.210-9, e Conceição Amaral Silva Mões, Auditora Fiscal da Receita, matrícula nº 108.974-9, representando a Assessoria de Planejamento e Gestão - AGEP/SEF.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 308, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR FÁBIO DA COSTA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.669-3, para substituir ARNOLDO SILVA FILHO, matrícula 187.373-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Conciliação Bancária, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 309, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 189, de 31 de julho de 2018, publicada no DODF nº 146, de 2 de agosto de 2018, página 14, o ato que designou a servidora CELY MARGARETH CURADO TSCHIEDEL, matrícula nº 30.253-8, Auditora-Fiscal da Receita, para substituir VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula nº 46.233-0, Diretora Executiva, Símbolo CNE-07, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 22/10/2018 a 31/10/2018.

DESIGNAR CELY MARGARETH CURADO TSCHIEDEL, matrícula nº 30.253-8, Auditora-Fiscal da Receita, para substituir VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula nº 46.233-0, Diretora Executiva, Símbolo CNE-07, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 07/01/2019 a 16/01/2019, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 310, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, a Decisão Normativa nº 1/2010 - TCDF, e o que consta no Processo SEI nº 0040.002.944/2000, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 6 de junho de 2000, publicada no DODF nº 110, de 09 de junho de 2000, pág. 34, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor FERNANDO MENDES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 26.119-X, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar: Onde se lê "...averba 656 dias, no período de 01.08.1978 a 17.05.1980...". Leia-se "...averba 652 (seiscentos e cinquenta e dois) dias, prestados ao Banco Financeira S/A, no período de 01.08.1978 a 17.05.1980...". Onde se lê "...averba 31 dias, no período de 01.08.1981 a 31.08.1981...". Leia-se "...averba 30 (trinta) dias, prestados à empresa Lui Vestuário Masculino Ltda., no período de 01.08.1981 a 31.08.1981...", ambos contados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 311, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, RESOLVE: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição da servidora LUCIMAR LIRA DE ARAUJO SOUSA, matrícula nº 32.958-4, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 462 (quatrocentos e sessenta e dois) dias, sendo: 340 (trezentos e quarenta) dias, prestados à Organização Lima Com.de Art. Esp. Caça e Pesca Ltda., no período de 01.12.1989 a 05.11.1990, e 122 (cento e vinte e dois) dias, prestados ao Escritório Unidos de Brasília Assist. de Cobrança Ltda., no período de 05.03.1987 a 06.07.1987, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo: 00040-00058541/2018-15.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDSON MIRANDA SANTOS, matrícula nº 109.055-0, como Executor do Contrato nº 054/2018 - SEF, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Fazenda e a contratada FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-FIPE, cujo objeto é contratação de instituição especializada para fornecimento dos preços médios dos veículos automotores cadastrados no Distrito Federal - DF, a fim subsidiar a Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal - SUREC/SEF - DF na elaboração da Pauta de Valores de Veículos novos e usados referente ao exercício de 2019, que será submetida à apreciação do Poder Legislativo, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo: 00040-00054714/2018-26, e o(a) servidor(a) HEBER NIEMEYER BOTELHO, matrícula nº 109.052-6, como Executor(a) Suplente para responder nos impedimentos legais do(a) titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora MARLENE RIBEIRO DE MELO SOUZA, matrícula nº 31.251-7, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de novembro de 2018. Processo SEI nº 040-00051843/2018-62.

ANDERSON DE MELO SILVA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**

Em 22 de outubro de 2018.

Processo: 00041-00003083/2018-59 Interessado: RODRIGO ANTONIO BITES MONTEZUMA Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO. CONFORME AUTORIZAÇÃO do Diretor-Presidente, via despacho no Ofício número 705/2018/CFMV-PR, de 29 de maio de 2018, informamos, com base no art. 1, inciso I do Decreto nº 2469, de 21 de outubro de 1999, e art. 26 do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, c/c o art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, que fica autorizada, a cessão do empregado RODRIGO ANTONIO BITES MONTEZUMA, matrícula nº 6108-5, Escriturário, do BRB - Banco de Brasília S.A, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo DAS 101.1, Assessor da Presidência, no Conselho Federal de Medicina Veterinária, com vigência desde o dia 12 de junho de 2018. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se, ao Conselho Federal de Medicina Veterinária, para as providências pertinentes.

CYNTHIA VIEIRA FERREIRA DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, conforme Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18, RESOLVE: DESIGNAR CRISTINA MOREIRA DE AZEVEDO, matrícula 151289-7, ocupante do cargo de psicóloga, para substituir a Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital Materno Infantil de Brasília da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, LETICIA MARTINS NARCISO - Matr. 0150709-5, GEAM/HMIB, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, conforme Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18, RESOLVE: DESIGNAR SANDRA HELENA RAMOS LOPES, matrícula 172.520-3, enfermeira, para substituir ELSINETE COSTA FRANÇA DE LUCENA 171.087-7, enfermeira, Supervisora de Enfermagem da Gerência de Enfermagem da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, durante os afastamentos e impedimentos legais.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 25 de Agosto de 2015, publicada no DODF nº 166, de 27/08/2015, pág. 45/46, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de JORGE FONTES LIMA, matrícula nº 131.304-5, Artífice-Eletr. Comunicação, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...averba: 1.488 dias, conforme certidão expedida pelo Exército Brasileiro, no período de 05/03/1979 a 31/03/1983, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...averba 1.487 dias, no período de 05/03/1979 a 30/03/1983, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Certidão emitida pelo Exército Brasileiro..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 034, de 24 de Setembro de 2018, publicada no DODF nº 64, de 26/09/2018, Edição Extra, pág. 02, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de LEILA DE CARVALHO LIBAINO, matrícula nº 133.009-8, Técnico Administrativo, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...averba: 3.028 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06/06/1984 a 24/05/1990, 11/07/1990 a 08/09/1990 e 01/10/1991 a 27/11/1993, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...averba 2.828 dias, nos períodos de no período de 06/06/1984 a 24/05/1990, 11/07/1990 a 08/09/1990 e 01/10/1991 a 11/05/1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Certidão emitida pelo INSS..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2006, publicada no DODF nº 93, de 17/05/2006, pág. 28, que retificou a Ordem de Serviço de 02 de maio de 2006, publicada no DODF nº 88, de 10/05/2006, pág. 26, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de MARIA ETIENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 143.169-2, Auxiliar de Enfermagem, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...averba 5.330 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 4 de março de 75 a 1º de julho de 79, 2 de julho de 79 a 1º de setembro de 82, 1º de julho de 83 a 1º de outubro de 86, 1º de outubro de 88 a 26 de janeiro de 89, 13 de março de 95 a 30 de junho de 96, 15 de outubro de 97 a 17 de abril de 98, 25 de outubro de 2000 a 14 de abril de 02 e 1º de abril de 74 a 25 de junho de 74, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.000328/2016...", LEIA-SE: "...averba 1.581 dias, no período de 04/03/1975 a 01/07/1979, contados somente para fins de aposentadoria, prestados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, conforme Certidão emitida pelo INSS. Averba 3.749 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 02/07/1979 a 01/09/1982, 01/07/1983 a 01/10/1986, 01/10/1988 a 26/01/1989, 13/03/1995 a 30/06/1996, 15/10/1997 a 17/04/1998, 25/10/2000 a 14/04/2002 e 01/04/1974 a 25/06/1974, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.000328/2016..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de Janeiro de 2018, publicada no DODF nº 09, de 12/01/2018, pág. 12/13, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de SÉRGIO LUIZ JOÃO BRAGA, matrícula nº 131.188-3, Médico Sanitarista, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...averba: 563 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01/02/1989 a 17/08/1990, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...averba 920 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01/02/1989 a 09/08/1991, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para fins de aposentadoria,..."

JOÃO ROCHA VILELA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 08 DE OUTUBRO 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor RICARDO BORBA MAIA, matrícula 132.726-7, Ag. Serv. Com. Serviço Social, 5º Qq - 24/03/2013 a 22/03/2018 Processo: 061.047.081/1998.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora ANGELICA CHRISTINE DA CUNHA MENDONÇA, Enfermeiro, matrícula 0171645-X, 2º Qq - 01/10/2013 a 29/09/2018, Requerimento SEI: 12891613.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à servidora HELENN PONTE DE SOUSA NOBRE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 179.523-6, 1º Qq - 06/07/2009 à 04/07/2014, Processo SEI: 00060-00458835/2018-79.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à servidora ADRIANA MOSER QUEIROZ BRANCO, Médico Pediatra, matrícula 1.441.917-3, 1º Qq - 08/02/2013 à 06/02/2018, Processo SEI: 00060-00464700/2018-42.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DIOGO PAULO DE SOUZA, matrícula 1.443.261-7, Técnico Administrativo, 1ºQq - 30/04/2013 a 28/05/2018. Processo SEI: 00060-00435823/2018-76.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora VALÉRIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 1660095-9, Técnico Administrativo, 1ºQq - 14/08/2013 a 12/08/2018. Processo SEI: 00060.00388475/2018-31.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): CRISTINA RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula: 1.679.973-9, Psicólogo, para participar do V Congresso Brasileiro Psicologia: Ciência e Profissão, a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, no período de 14/11/2018 a 18/11/2018, Processo SEI - 00060-00406956/2018-35.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): ELYMARA RODRIGUES, matrícula: 147.185-6, Médico - Acupuntura, para participar do Curso de Estimulação Elétrica Percutânea Neurofuncional - Cabeça, Pescoço, Cintura Escapular e Membro Superior, a ser realizado na cidade de Goiânia - GO, no período de 19/10/2018 a 20/10/2018, Processo SEI - 00060-00403124/2018-67.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): FABIANA COELHO FERREIRA MEIRA, matrícula: 198.595-7, Psicólogo, para participar do Curso de Intervenção em Crise do SAMU/DF: Emergência em Saúde Mental, uma Abordagem Multidisciplinar, realizado na cidade de Brasília - DF, no período de 04/09/2018 a 05/09/2018, Processo SEI - 00060-00412623/2018-45.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): GABRIELA ANDRADE SAN-TIAGO, matrícula: 145206-1, Médica - Dermatologia, para participar do Curso CILAD 2018 - Sociedade Brasileira de Dermatologia, a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, no período de 14/11/2018 a 17/11/2018, Processo SEI - 00060-00427969/2018-48.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) HERONDES MORAIS DA SILVA matrícula 132.037-8, com fundamento no art.3º. § 1º, da Emenda Constitucional nº47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 16/06/2016, Processo SEI Nº 00060-00187226/2017-49.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) MARIA ANTONIETA DE PAIVA SOARES matrícula 132.477-2, com fundamento no art.40º. § 19º da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o art.20 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 17/08/2017, Processo SEI Nº 00060-00367773/2018-97.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) ANA CLARA JOSE DE SANTANA CINTRA matrícula 133.661-4, com fundamento no art.40º. § 19º, CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o art.20 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 02/09/2018, Processo SEI Nº 00060-00416316/2018-33.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) ADAIL MOREIRA DOS SANTOS matrícula 141477-14-3, com base no, art.40º. parágrafo 19 da CF/1988, incluído pela EC nº 41/2003 a contar de 18/07/2018, Processo SEI Nº 00060-00344080/2018-26.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) ELIENE RIBEIRO DA COSTA FREITAS matrícula 141.162-4, com base no art.2º. § 5º, da Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o art.42 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 01/01/2018, Processo nº 273.000.185/2017.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00481118/2018-41, RESOLVE: DESIGNAR SONIA MIKA OYA, Matrícula 1.434.743-1, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Laboratório, para substituir o Chefe do Laboratório Regional do Guará, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 2013, da Coordenadora Geral de Saúde do Guará, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 243 de 20 de novembro de 2013, página 42 ONDE SE LÊ: "...ANGÉLICA CHRISTINE DA CUNHA MENDONÇA, matrícula 0171645-X, Enfermeiro, 1º Qq - 02/10/2008 a 01/10/2013...", LEIA-SE: "...ANGÉLICA CHRISTINE DA CUNHA MENDONÇA, matrícula 0171645-X, Enfermeiro, 1º Qq - 02/10/2008 a 30/09/2013..."

Na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2015, da Coordenadora Geral de Saúde do Guará, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 187 de 28 de setembro de 2015, página 32. ONDE SE LÊ: "...RICARDO BORBA MAIA, matrícula 132.726-7, Ag. Serv. Com. Serviço Social, 4º Qq - 25/03/2008 a 24/03/2013, Processo: 061.047.081/1998...", LEIA-SE: "...RICARDO BORBA MAIA, matrícula 132.726-7, Ag. Serv. Com. Serviço Social, 4º Qq - 25/03/2008 a 23/03/2013, Processo: 061.047.081/1998..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CECÍLIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula de nº 1.440.240-8, lotada na Policlínica de Taguatinga, para participar do XXXIII Curso de Alergia - HSPE/FMO, a realizar-se em São Paulo- SP, com ônus limitado, no período de 11/06/2018 a 16/06/2018, se afastando nas datas de 10/06/2018 a 17/06/2018, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008 e na Circular nº 88/2008 - GAB/SUFAH/SES, de 25 de julho de 2008.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da devida contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer e atividade aos servidores: JOAO ROBERTO DE BARROS, matrícula 125.725-0, com base no art.2º, § 5º da EC nº41/03, cc o art.42 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir de 13/04/2018 processo SEI 00060-00173452/2018-53, ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA, matrícula 0126852-x, com base no art.2º, § 5º da EC nº41/03, cc o art.42 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir de 04/08/2017, processo SEI 00060-00372923/2018-84, FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES GONÇALVES, matrícula 140961-1, com base no art.2º, § 5º da EC nº41/03, cc o art.42 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir de 23/02/2018, processo SEI 00060-00119822/2018-87, ROSSANA ALVES LIMA DA SILVA, matrícula 123626-1, com base no art.2º, § 5º da EC nº41/03, cc o art.42 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir de 21/11/2016, processo SEI 00060-00212451/2018-10, NIVALDA RODRIGUES BARROS, matrícula 126820-1, com base no art.2º, § 5º da EC nº41/03, cc o art.42 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir de 09/06/2017, processo 283.000046/2017.

CONCEDER licença paternidade, com prorrogação nos termos do art. 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e art.2º do Decreto nº 37.669 de setembro de 2016, aos servidores KLEBER DE SOUSA OLIVEIRA, 1686808-0, Biomédico, no período de 03/09/2018 a 08/09/2018, pelo nascimento de Alice Farias de Sousa, em 03/09/2018, processo SEI 00060-00428704/2018-67, MARCUS VINICIUS FERREIRA DUTRA, 1673160-3, Médico Clínica Médica, período de 01/10/2018 a 30/10/2018, pelo nascimento de Lucas Tristão Dutra, em 01/10/2018, processo SEI 00060-00461210/2018-94, ANTONIO SILVA MATOS, 1686874-9, AOSD -Farmácia, período de 26/09/2018 a 25/10/2018, pelo nascimento de Artur Oliveira Matos, em 26/09/2018, OSNI AMARO JUNIOR, 159.009-X, Médico Pediatra, período de 13/09/2018 a 12/10/2018, pelo nascimento de Thalita Goulart Amaro em 13/09/2018, processo SEI-00060-00435387/2018-35 ABIMAEL TEOFILIO CAVALCANTE, 139581-5, Técnico em Radiologia, período de 20/07/2018 a 18/08/2018, pelo nascimento de Théo Soares de Oliveira Cavalcante, em 20/07/2018, processo SEI-00060-0350622/2018-08, DAYVISON LOPES SEIXAS, 1443985-9, fisioterapeuta, período de 05/04/2018 a 04/05/2018, pelo nascimento de Heitor Mendonça Seixas, em 05/04/2018, processo SEI-00060-00145563/2018-40, LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA MATOS, 139357-x, motorista, período 15/04/2018 a 14/05/2018, pelo nascimento Henrique Durões Mattos, em 15/04/2018, processo SEI 00060-00162782/2018-93

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018; considerando a Portaria nº 1034, de 18 de Setembro de 2018, página 05, Edição nº 179, que institui as Comissões Hospitalares de Orteses, Próteses e Materiais Especiais para uso cirúrgico, no âmbito das Unidades Hospitalares que integram a rede de serviços da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF); conforme processo SEI nº 00060-00440809/2018-94, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO HOSPITALAR DE ORTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS PARA USO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA: a) IGOR SILVEIRA DOURADO, Diretor Hospitalar, matrícula nº 1.442.980-2, Titular; b) MAURO AUGUSTO ARTOLPHI, Médico Traumatologista Ortopedista, matrícula 0.198.693-7, Suplente; c) CALIL SALOMÃO ABUD NETO, Gerente da Assistência Clínica Cirúrgica, matrícula nº 198.861-1, Titular; d) FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS, Médico Cirurgião, matrícula nº 198.365-2, Suplente; e) CÍNTIA SIQUEIRA SOUZA PELEGRINI BARRETO, Gerente de Enfermagem, matrícula nº 1.435.642-2, Titular; f) ODÁLIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 1.439.555-X, Suplente; g) WENDEL JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do paciente, matrícula nº 1.684.986-8, Titular; h) FERNANDA MENDES MORAES, Enfermeira, matrícula nº

1.435.824-7, Suplente; i) SABRINA MARQUES DA SILVA, Chefe do Núcleo de Captação e Análise e Informações do SUS, matrícula nº 198.986-3, Titular; j) NÍVIA PEREIRA DE MELO GUIMARAES, Administradora, matrícula nº 1.440.638-1, Suplente; k) DIEGO NUNES MORAES, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, matrícula nº 1.433.947-1, Titular; l) REGIANE DOS SANTOS XAVIER, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.433.062-8, Suplente; m) ELIZABETH SOUZA DUTRA, Chefe do Núcleo de Materiais Esterilizados, matrícula nº 1.659.562-9, Titular; n) MARCOS TARCÍZIO HAMILTON ABILIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0.199.668-1, Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 640, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018; considerando a Portaria nº 1034, de 18 de Setembro de 2018, página 05, Edição nº 179, que institui as Comissões Hospitalares de Orteses, Próteses e Materiais Especiais para uso cirúrgico, no âmbito das Unidades Hospitalares que integram a rede de serviços da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF); conforme processo SEI nº 00060-00394451/2018-11, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO HOSPITALAR DE ORTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS PARA USO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA: a) EUNILSON ALVES DE LIMA JÚNIOR, Diretor Hospitalar, matrícula: 1439.050-7, Titular; b) PRISCILA SPINDOLA DA COSTA SIMPLICIO, Médica - Clínica Médica, matrícula 1673.472-6, Suplente; c) WILIAN BARBOSA DE ARAÚJO, Gerente da Assistência Clínica Cirúrgica, matrícula nº 1472275-5, Titular; d) SANDRO DANILO DA SILVA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula nº 0193036-2, Suplente; e) CELI REGINA MATIAS TOMÁS PEDROSO, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 150909-8, Titular; f) SAMIR MIRANDA BITENCOURT, Enfermeiro, matrícula nº 1.675.255-4, Suplente; g) RAYANNE CRISTINA ARAÚJO BALBINO, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do paciente, matrícula nº 0183515-7, Titular; h) EDNA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1.435.824-7, Suplente; i) JULIANE DE JESUS SILVA, Chefe do Núcleo de Captação e Análise e Informações do SUS, matrícula nº 1673277-4, Titular; j) RONALDO DE SOUSA MELO, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.440.638-1, Suplente; k) DANIEL HIGOR DA SILVA BARROS, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, matrícula nº 1672193-4, Titular; l) MOACIR LUIZ DA CONCEIÇÃO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 121862-6, Suplente; m) GRACIMONE ALVES DE JESUS VASCONCELOS, Chefe do Núcleo de Materiais Esterilizados, matrícula nº 133.554-5, Titular; n) ANA KELMA DE SOUSA MELO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 129.119-X, Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOMB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no artigo 67, da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e ainda o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00013599/2018-53, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDA FRANCISCA MACENA ALVES, matrícula nº 272.674-2 e RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula nº 270.699-7, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00350, emitida em 19/10/2018, a favor da empresa RT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato/nota de empenho em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pag. 11;

III - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

IV - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

V - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCAS TADEU DE PAIVA

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 22 de outubro de 2018

PROCESSO SEI Nº 00097-00012091/2018-41. Interessado: GILVAN ANTONIO DA PAZ e MARCOS ALEXANDRE SILVEIRA MORCELI. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o Decreto nº 39.133/2018, e com a Norma Organizacional interna, de Código: 020.NA.031.01, o afastamento dos empregados GILVAN ANTONIO DA PAZ, matrícula 214-3 e MARCOS ALEXANDRE SILVEIRA MORCELI, matrícula 3052-x, para a cidade de Franca, sendo o voo com destino à Ribeirão Preto - SP, a fim de realizar visita técnica para inspeção do veículo "cabeça de série", objeto do Contrato nº 020/2018, aquisição de Veículo de Atendimento Pré-Hospitalar - Ambulância de Resgate - Tipo C, no período de 24/10/2018 a 27/10/2018, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se para providências subsequentes.

MARCELO DOURADO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR BRUNO LUIS ALVES DE MELO, matrícula 221.548-9, para substituir PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 185.732-0, no cargo de CHEFE DE NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 01/10/2018 a 10/10/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.
BRUNO SENA RÓDRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA, matrícula 93.982-X, para substituir TÂNIA CAETANO DA SILVA, matrícula 94.095-X, no cargo de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 24/09/2018 a 12/10/2018, por motivo de LICENÇA MÉDICA da titular do cargo.
BRUNO SENA RÓDRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de outubro de 2018, RESOLVE:

DISPENSAR TRICINEIA AMINI MIRANDA, Orientador Educacional, matrícula 212.896-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LORENA DE LIMA MATIAS, Orientador Educacional, matrícula 239.807-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, HELVIO ANTONIO RAMOS BRANDAO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.627-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SILVIA LOURENCO BERTOLDO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.948-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, JOSUE ELIAS PEREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 25.360-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 2018.

DESIGNAR EMERSON APARECIDO PERES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 217.514-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, SIMONE DE SOUZA NUNES SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.231-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 18 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2018.

DESIGNAR ANDRE LUIZ COSTA IRINEU, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.719-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 18 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, HERICA GOMES DA SILVA, Professor, matrícula 208.499-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2018.

DESIGNAR KARINA LISBOA ALVES BARBOSA, Professor, matrícula 230.998-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, JOSUE SERGIO DE SOUZA, Professor, matrícula 212.725-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Dona America Guimaraes, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR THIAGO RODRIGUES SILVA, Professor, matrícula 227.835-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Dona America Guimaraes, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, VICENTE ALVES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 221.063-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR KELVIA DE ALMEIDA BATISTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.077-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, VIVIANY ALVES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.424-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VIVIANY ALVES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.424-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR PATRÍCIA VIOLET, matrícula 215.446-3, para substituir BÁRBARA KENYA COSTA CUNHA, matrícula 215.688-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 415 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07/11/2018 a 06/12/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JACILDA XAVIER DA SILVA, matrícula 41.092-6, para substituir VALDEIR FERREIRA DA ROCHA, matrícula 68.208-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 25/09/2018 a 24/10/2018, por motivo de licença médica do titular.

TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias de 09 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 11/10/2018, página 53, o ato que designou ERIK GONÇALVES DE LIMA COSTA, matrícula 225.584-7, para substituir FERNANDA DOS SANTOS AMORIM, matrícula 213.227-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/03/2018 a 10/04/2019, por motivo de licença maternidade.

TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias de 09 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 11/10/2018, página 53, o ato que designou ERIK GONÇALVES DE LIMA COSTA, matrícula 225.584-7, para substituir FERNANDA DOS SANTOS AMORIM, matrícula 213.227-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/04/2019 a 10/05/2019, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias de 09 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 11/10/2018, página 54, o ato que designou ERIK GONÇALVES DE LIMA COSTA, matrícula 225.584-7, para substituir FERNANDA DOS SANTOS AMORIM, matrícula 213.227-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/03/2019 a 10/04/2019, por motivo de férias.

DESIGNAR ERIK GONÇALVES DE LIMA COSTA, matrícula 225.584-7, para substituir FERNANDA DOS SANTOS AMORIM, matrícula 213.227-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09/2018 a 20/03/2019, por motivo de licença maternidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PRCON/PGDF, RESOLVE:

DESIGNAR MARIA EDELMICE CARNEIRO DE SOUSA ROCHA, matrícula 222.380-5, para substituir MARIA ZENEIDE DO NASCIMENTO SANTANA, matrícula 222.351-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/10/2018 a 11/04/2019, por motivo de licença maternidade do titular do cargo de diretor.

DESIGNAR IRIS MARLEI LOPES DOS REIS, matrícula 32.089-7, para substituir LUCIENE SPINOLA DOS SANTOS MENDES, matrícula 43.038-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/07/2018 a 02/10/2018, por motivo de licença médica do titular do cargo.

DESIGNAR CLAUDIANE FRANÇA DE SOUSA GUERRA, matrícula 220.524-6, para substituir CLÁUDIA SIMONE FERNANDES CAIXETA GOMES, matrícula 39.723-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, da Escola Parque da Natureza, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/10/2018 a 07/12/2018, por motivo de licença médica do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria de 19 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF 201, de 22 de outubro de 2018, página 23, o ato que designou MARIA ZENAIDE DO NASCIMENTO SANTANA, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 13/10/2018 a 11/04/2018...", LEIA-SE: "...pelo período de 3/10/2018 a 11/04/2019...".

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARIA CRISTINA MENDES GOMES MACHADO, matrícula nº 38.197-7, coexecutora titular, e MARIA DE JESUS BEZERRA DE FRANÇA DO NASCIMENTO, matrícula nº 209.974-8, coexecutora suplente, do Contrato nº 19/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, objeto do processo nº. 080.010.029/2015 e processo SEI nº 080.0068908/2018-60, lotados na UNIAG/Samambaia.

Art. 2º Designar MARIA DA LUZ SOUZA COELHO, matrícula nº 20.789-6, coexecutora titular, e NANJI DE CASSIA PINTO, matrícula nº 44.501-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 19/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, objeto do processo nº. 080.010.029/2015 e processo SEI nº 080.0068908/2018-60, ambas lotadas na UNIAG/Samambaia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, artigo 5º, inciso XV, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in-loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: LEANDRA VIEIRA NOGUEIRA ALVES, matrícula 237.863-9 (Presidente); GENAIR MIGUEL DE FREITAS, matrícula 43.791-3 (Membro); MARIA HELENA DANTAS MIRANDA, matrícula 25.100-3 (Membro) e DARILAN MARIA PEREGRINO, matrícula 24.466-X (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 133, 28 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2015, página 32.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, artigo 5º, inciso XV, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in-loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 0240839-2 (Presidente); ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 214.666-5 (Membro), IZAC ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 65.543-0 (Membro) e MAURCELINA MOREIRA DE JESUS, matrícula 45.991-7 (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 140, de 28 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2015, página 33.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Artigo 82, Inciso VIII do Regimento Interno e Artigo 5º, Inciso XVI Portaria Nº 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO INTERNA DE CONFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS, com o objetivo de orientar o levantamento físico dos bens que se encontram sob a responsabilidade patrimonial dos titulares das Unidades I, II, III e Escolas Vinculadas, por ocasião da exoneração de respectivos titulares;

Art. 2º Designar sob a presidência do primeiro, integrem a referida Comissão: RENILDO HENRIQUE FONSECA, matrícula 57.433-3; ISMAEL NUNES DOS SANTOS, matrícula 20.147-2; MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula 221.061-4; WERBSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 221.066-5; VICTOR MATHEUS FONSECA CORRÊIA, matrícula 239.667-X; HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2; ROGÉRIO DE SOUSA QUEIROZ, matrícula 22.887-7.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 85 de 27 de maio de 2015, publicada à página 43, do DODF nº 102, de 28 de maio de 2015

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00004143/2018-38, RESOLVE: DESIGNAR GUILHERME VINÍCIUS DE SOUSA DELFINO, matrícula 271.156-7, Assessor, Símbolo DFA-13, da Gerência de Vistoria, da Diretoria de Áreas de Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para substituir o Gerente de Vistoria, da Diretoria de Áreas de Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de novembro de 2018, por motivo de férias regulares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 18 DE OUTUBRO 2018.
A SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e considerando o Art. 1º da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho-GT instituído pela Ordem de Serviço Nº 06, de 11 de outubro de 2018, publicada no DODF Nº 197, de 16 de outubro de 2018, passa ter a seguinte composição:

I - MARIA ESTELA DIAS ARGOLO, matrícula 176.884-0, Presidente;
II - ANDREZZA THIACY SHIBA, matrícula 218.094-4, Membro e Presidente Substituto;
III - CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0, Membro;
IV - MARIA PAULA DOS REIS, matrícula 103.950-4, Membro;
V - EMERSON FREDDI, matrícula 272.562-2, Membro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARTA DE OLIVEIRA SALES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "f", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 10/11, em conformidade com o artigo 150, da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, RESOLVE : CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor MÁRCIO MESQUITA CAFÉ, matrícula nº 2714280, no período de 16.10.2018 a 14.11.2018.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 199, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do Decreto nº 29.290/2008, afastamento por dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício do servidor WILSON FERREIRA BANDEIRA, matrícula nº 58.218-2, Gerente de Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, para ministrar curso sobre o Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse - SICONV, na Escola de Governo do Distrito Federal, nos dias 05, 06, 07 e 09 de novembro de 2018.

ALESSANDRO MORETTI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-2 ELDER APARECIDO RIBEIRO MACEDO, matr. 1402577, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00068374/2018-07.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE:

TRANSFERIR, para a reserva remunerada "ex officio", o Subtenente QBMG-2 PAULO ALVES DE CARVALHO FILHO; matr. 1402445, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei n.º 12.086, de 06 de novembro de 2009, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00064392/2018-10.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JUPIRÁ XAVIER DE SOUZA, matr. 1415851, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00071638/2018-00.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JANISON BARREIRA DA CUNHA, matr. 1402848, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00070455/2018-69.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ELÍ JANUÁRIO DIAS, matr. 1402961, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei n.º 12.086, de 06 de novembro de 2009, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00070578/2018-08.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE: RETIFICAR, em cumprimento à Decisão n.º 3792/2018 do Tribunal de Contas do DF, contida nos autos do Processo de Pensão Militar n.º 053.000.846/2013 - CBMDF, na Portaria de 11 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 191, de 13 de setembro de 2013, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-2º Ten. BM Ref. FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO, matr. 1416010, para incluir em sua fundamentação legal o art. 37, I da Lei n.º 10.486/2002.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo SEI n.º 00052-00019079/2018-47, RESOLVE: CONCEDER a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora PATRÍCIA PINTO ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, matrícula n.º 189.859-0, por 1(um) ano, no período de 15/10/2018 a 14/10/2019.

ERIC SEBA DE CASTRO

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo SEI n.º 00052-00010778/2018-21, RESOLVE: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor LUIZ RICARDO E SILVA, Delegado de Polícia, matrícula n.º 47.223-9, pelo prazo de 03(três) anos, no período de 20/02/2019 a 19/02/2022.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 19 de outubro de 2018.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133/2018, o afastamento, no período compreendido entre 26 e 30.11.2018, mediante dispensa de ponto, do servidor ADRIANO CHAVES VALENTE, Delegado de Polícia, matr. n.º 199.641-X, lotado na CECOR, para participação no Curso de Investigação e Técnicas Analíticas de Lavagem de Dinheiro (Money laundering Investigative and Analytical Techniques Course), a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado para esta instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 22 de outubro de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, nos dias 01 e 03 de novembro de 2018, da Perita Médica-Legista CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 237.904-X, para participar do "III Simpósio Internacional de Cabelos e Unhas da Sociedade Brasileira de Dermatologia", a ser realizado nesta capital, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 07/11/2018 a 11/11/2018, do Papiloscopista Policial JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, matrícula n.º 48.053-3, para participar do "I JOBS - I Jogos Brasileiros das Instituições de Segurança Pública", a serem realizados na cidade de Florianópolis/SC, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar sua participação junto à chefia imediata.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2.018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2.018, RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia TELL FIALHO MARZAL, matrícula 240.531-8, SIAPE 3048594, para substituir o Delegado de Polícia RODRIGO PEREIRA LARIZZATTI, matrícula 57.404-X, SIAPE 1411108, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/10/2018 a 19/10/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDINE ALVES PINTO, matrícula 57.791-X, SIAPE 1417386, para substituir a Agente de Polícia ARLETE BATISTA DA COSTA, matrícula 75.832-9, SIAPE 1525970, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 6/9/2018 a 21/9/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia GISELE DE C. LEITAO PERLINGEIRO, matrícula 237.218-5, SIAPE 2359309, para substituir a Delegada de Polícia THAIZA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA, matrícula 238.342-X, SIAPE 1446649, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença doença pessoa família c/ rem. - Art 83/8112, no período de 18/7/2018 a 26/7/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia KARINA DUARTE ROCHA DA SILVA, matrícula 240.540-7, SIAPE 3048583, para substituir a Delegada de Polícia THAIZA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA, matrícula 238.342-X, SIAPE 1446649, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença doença pessoa família c/ rem. - Art 83/8112, no período de 14/7/2018 a 15/7/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia IZABELA FERNANDA FERREIRA MOURA DE CASTRO, matrícula 235.415-2, SIAPE 2297354, para substituir a Escrivã de Polícia NATALIA PRADO DE OLIVEIRA CURADO, matrícula 235.285-0, SIAPE 2284239, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 9/7/2018 a 18/7/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GERALDO ROSA SANTIAGO, matrícula 47.029-5, SIAPE 1409912, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO ELIFAS SOUSA GURGEL DO AMARAL, matrícula 180.044-2, SIAPE 1707234, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 2/7/2018 a 11/7/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO ARAUJO SILVA MAGALHAES, matrícula 236.571-5, SIAPE 2331123, para substituir a Escrivã de Polícia DAYSE ALEXANDRE COSTA DA SILVA, matrícula 231.545-9, SIAPE 1612265, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/7/2018 a 3/8/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI, matrícula 237.870-1, SIAPE 2402059, para substituir o Delegado de Polícia CLAUDIO REGO PANTOJA, matrícula 199.699-1, SIAPE 1830593, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/9/2018 a 24/9/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO RENZ DA ROCHA, matrícula 237.937-6, SIAPE 1136038, para substituir o Delegado de Polícia CLAUDIO REGO PANTOJA, matrícula 199.699-1, SIAPE 1830593, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 7/9/2018 a 9/9/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO RENZ DA ROCHA, matrícula 237.937-6, SIAPE 1136038, para substituir o Delegado de Polícia CLAUDIO REGO PANTOJA, matrícula 199.699-1, SIAPE 1830593, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/9/2018 a 14/9/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI, matrícula 237.870-1, SIAPE 2402059, para substituir o Delegado de Polícia CLAUDIO REGO PANTOJA, matrícula 199.699-1, SIAPE 1830593, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/9/2018 a 19/9/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LEONARDO ALCANFOR DE PINHO SILVA, matrícula 199.640-1, SIAPE 1511397, para substituir o Delegado de Polícia MOISES MARTINS DE SOUSA, matrícula 27.530-1, SIAPE 1410140, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 25/8/2018 a 2/9/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EMANOEL DA NATIVIDADE FERREIRA CAMARA, matrícula 231.499-1, SIAPE 2162375, para substituir o Escrivão de Polícia RAFAEL FONSECA MICHELETTI, matrícula 236.696-7, SIAPE 2335100, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 4/9/2018 a 13/9/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOAO PAULO DA CONCEICAO BISPO, matrícula 234.385-1, SIAPE 2257585, para substituir o Escrivão de Polícia GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula 229.923-2, SIAPE 2137458, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/9/2018 a 19/9/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MARCIONEI FERREIRA DA SILVA, matrícula 231.097-X, SIAPE 2154540, para substituir o Escrivão de Polícia WILLIAM OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 236.113-2, SIAPE 2319932, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 5/8/2018 a 9/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RAPHAEL LOCATELLI, matrícula 227.655-0, SIAPE 2133459, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO TAVARES DE CASTRO COELHO, matrícula 231.407-X, SIAPE 2162944, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 18/8/2018 a 22/8/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MAYRA ALICE CUNHA VALVERDE MORAIS, matrícula 177.594-4, SIAPE 1677224, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO TAVARES DE CASTRO COELHO, matrícula 231.407-X, SIAPE 2162944, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/8/2018 a 17/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, matrícula 229.550-4, SIAPE 2137078, para substituir o Escrivão de Polícia CLEYTON C. VILELA DE OLIVEIRA, matrícula 230.738-3, SIAPE 2139419, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 16/9/2018 a 20/9/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FLAVIO DA SILVA SOUZA, matrícula 236.554-5, SIAPE 2331127, para substituir o Escrivão de Polícia CLEYTON C. VILELA DE OLIVEIRA, matrícula 230.738-3, SIAPE 2139419, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/9/2018 a 25/9/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTUR FELIX DE MELO, matrícula 231.446-0, SIAPE 2161779, para substituir o Agente de Polícia MARCOS RODRIGUES PINHO, matrícula 194.021-X, SIAPE 1806388, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 13/9/2018 a 22/9/2018.

DESIGNAR a Perita Médica-Legista MARCIA SCHELB, matrícula 180.101-5, SIAPE 1489264, para substituir a Perita Médica-Legista ADRIANA VIEIRA DE MORAES, matrícula 180.097-3, SIAPE 1707218, no cargo de Chefe da Seção de Perícias Criminais/SAA/IPDNAF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/9/2018 a 28/9/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia LIVIA SIMOES MACHADO, matrícula 194.096-1, SIAPE 1805964, para substituir a Papioscopista Policial HELIDA GUIMARAES DE SOUSA, matrícula 31.250-9, SIAPE 1410178, no cargo de Diretor/DIPAG/DGP, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 26/9/2018 a 5/10/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia LIVIA SIMOES MACHADO, matrícula 194.096-1, SIAPE 1805964, para substituir a Papioscopista Policial HELIDA GUIMARAES DE SOUSA, matrícula 31.250-9, SIAPE 1410178, no cargo de Diretor/DIPAG/DGP, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 30/7/2018 a 5/8/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia LIVIA SIMOES MACHADO, matrícula 194.096-1, SIAPE 1805964, para substituir a Papioscopista Policial HELIDA GUIMARAES DE SOUSA, matrícula 31.250-9, SIAPE 1410178, no cargo de Diretor/DIPAG/DGP, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 20/8/2018 a 22/8/2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 924, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00152978/2018-76, RESOLVE: DESIGNAR MAYARA INES CUNHA DA SILVA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.272-0, para substituir WANDER DE CASTRO SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.110-X, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - Gertran V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 19 a 28/11/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 925, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00152551/2018-78, RESOLVE: DESIGNAR BENTO DE OLIVEIRA DE BRITO, Técnico de Trânsito, matrícula 182.324-8, para substituir MANOEL MARTINS RIBEIRO, Técnico de Trânsito, matrícula 192.186-X, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo Regional de Trânsito de Brazlândia - NUTRAN III, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Detran/DF, no período de 19 a 28/11/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 926, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00100470/2018-92, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.566-5, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Assistente de Trânsito, matrícula 1.357-9, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 05 a 14/11/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 927, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00116771/2018-38, RESOLVE: DESIGNAR EDER MANOEL DE MORAIS, Técnico de Trânsito, matrícula 195.152-1, para substituir VANESSA LAMOUNIER PENNA ALBUQUERQUE, Assistente de Trânsito, matrícula 250.438-3, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito - Nupet, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - Gerat, da Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, do Detran/DF, no período de 01 a 10/10/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 83, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Parágrafo único, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007 e Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net e considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício financeiro de 2018, designando para sua composição as seguintes servidoras: EDRIANE CRISTINA DANTAS, CPF nº 493.183.061-72, matrícula nº 039.857-8, lotada na SUAF, na qualidade de Presidente; CLAUDIA APARECIDA MOREIRA CPF nº 729.988.901-30, matrícula nº 272.826-5, lotada na COLOG; LANA JUMARA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 720.630.501-63, matrícula nº 268.210-9, lotada na SUGRE e ROSANA PIRES RODRIGUES DO VALLE PF nº 317.317.751-72, matrícula nº 267.415-7, lotada na COLOG, na qualidade de Membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2018 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULO/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao titular da Gerência de Suprimentos que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMAA.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2018, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO LOPES SOUTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004. Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores para fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 55/2018, celebrado entre o SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA. Processo SEI/DF nº: 00094-00009529/2018-98. e, Considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual. RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para atuarem na execução das atividades administrativo financeira e na fiscalização do Contrato nº 55/2018, os servidores: MARCOS JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA matrícula nº 270.765-9, EDMUNDO PACHECO GADDELHA, matrícula 83.550-1 e CAMILA LOPES DOS SANTOS, matrícula 271.830-8.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 444, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre designação de comissão executora do Contrato nº 97/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e CS CONSTRUÇÕES LTDA ME.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula n.º 691-2, CPF 0*0.**8.31*14; DIEGO CRUZ DOS SANTOS, matrícula n.º 846-X, CPF: 7**3*3.**1-49; DJALMA BARBOSA GONÇALVES, matrícula n.º 678-5, CPF: 2**1*4.8*1-8* e ROGÉRIO DE SOUSA GUALBERTO, matrícula n.º 738-2, CPF: 5**12**1-04, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 97/2018, que tem como objeto a utilização dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 06/2018 para prestação de serviços técnicos de manutenção predial, preventiva e corretiva, por demanda, especificamente para recuperação do reservatório de água inferior do Edifício Sede da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e em seus Postos de Assistência Técnica desta Companhia, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 04/2018.

Art. 2º Caberá a comissão executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo n.º 67 da Lei n.º 8.666/93, bem como o inciso II do artigo n.º 41 do Decreto n.º 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto n.º 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço n.º 29, de 26 de setembro de 2017, publicada no DODF n.º 189 de 02 de outubro de 2017, pág. 33; DESIGNAR FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 156.952-X, FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.424-0, FABRÍCIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.270-0, DAYSE LIMA DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.812-2 e CICERO MIGUEL DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 392.468-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho das Carreiras Públicas desta Administração Regional.

JOSÉ BONIFÁCIO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço n.º 15, de 18 de abril de 2018, publicada no DODF n.º 76 de 20 de abril de 2018, pág. 43; DESIGNAR FABRÍCIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.270-0, FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 156.952-X, FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.424-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aferição de Mérito-Promoção Funcional desta Administração Regional.

JOSÉ BONIFÁCIO SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de n.º. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEVINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 167.758-05, Teledigifonista, e como membros MARIA IVONETE SOUZA SILVA matrícula 424.242, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MELQUÍADES ALVES DE SOUZA NETO matrícula 914.428, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e SANDRA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 168.872-13, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão do Inventário Físico Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de n.º. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, matrícula 475.491, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e como membros MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO, matrícula 836.788, Agente de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos e JOÃO FERREIRA DA SILVA matrícula 387.231, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sob a presidência da primeira para comporem Comissão Inventariante que trabalhará na elaboração do Inventário de Material de Almoxarifado, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de n.º. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LADY LAURA CAETANO DE SOUSA COSTA, matrícula 168.798-56, Assessora como EXECUTORA e MAICON PEIXOTO COSTA, matrícula 168.590-30, Gerente de Políticas Sociais como CO-EXECUTOR dos serviços referente ao 29º Aniversário de Samambaia, constantes do processo 00142-00003368/2018-15, objeto da Nota de Empenho n.º 2018NE00231.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.667.516-9, Marcia Meire dos Santos, matrícula 1.679.938-0, e SUELLEN DA SILVA ARAUJO, matrícula 1.682.382-6, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Inventário Físico de Material de Almoxarifado desta Administração Regional Sudoeste/Octogonal.

Art. 2º A Comissão de Inventário Físico de Material de Almoxarifado desta Administração Regional, terá até o dia 31 de dezembro de 2018 para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.668.603-9, FELIPE SOUZA GONÇALVES, matrícula 1.679.937-2 e NATÁLIA SILVEIRA MIRANDA, matrícula 1.680.471-6 para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para Elaboração de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes pertencentes a esta Administração Regional Sudoeste/Octogonal referente ao exercício de 2018.

Art. 2º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis terá até o dia 31 de dezembro de 2018 para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c", do inciso "III", do artigo 3º, da Portaria n.º 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF n.º 176, de 14 de setembro de 2018, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à servidora OSVALDINA ALVES TORRES, matrícula n.º 38.786-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar n.º 769/2008 e artigo 114, da Lei Complementar n.º 840/2011, a contar de 06 de setembro de 2018, conforme Processo SEI/GDF n.º 00393-00001467/2018-65.

IZAÍAS DA SILVA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 101, de 04 de setembro de 2018, combinada com o Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR SAULO DE SOUZA ROCHA, matrícula n.º 273.081-2, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para substituir, MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, matrícula n.º 272595-9, Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, nos períodos de férias regulamentares e afastamentos legais do titular.

IZAÍAS DA SILVA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 101, de 04 de setembro de 2018, combinada com o Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR PAULA TOMASINI, matrícula n.º 1.674.176-5, Assessora Especial da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para substituir ÂNGELA MARIA MARTINS, matrícula n.º 267.519-6, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, nos períodos de férias regulamentares e afastamentos legais do titular.

IZAÍAS DA SILVA ROCHA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 309, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Designar WELMO DA COSTA OLIVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215.798-5; GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.189-5; e JULIANA DE CASTRO FREITAS, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 264.645-5; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00391-00019422/2017-12, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar SANDREANI WALESKA NASCENTE DOS SANTOS, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 34.742-6, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 313, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELAINE FRANCISCA DIAS SILVA, matrícula nº 166.818-43, Assessora Especial, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (Lei 4.990/2012), com as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei 4.990/2012;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre seu cumprimento;

III - recomendar medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - orientar as respectivas unidades subordinadas ao Instituto Brasília Ambiental no que se refere ao cumprimento do disposto nessa Lei e seus regulamentos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, e Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito designando JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, matrícula nº 267.324-X, na função de Presidente, AUGUSTO CESAR ALENCAR SOARES, matrícula 86.821-3, na função de secretário, SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS, matrícula nº 267.860-8 e ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 07.035-1, na função de membros.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00001704/2018-04, RESOLVE: DESIGNAR VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6, ocupante do cargo de Chefe, do Núcleo de Execução Orçamentária, para substituir a servidora ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Programação e Execução Orçamentária, no período de 16/11/2018 a 30/11/2018, em virtude de férias regulamentares da titular.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00002712/2018-60, RESOLVE: DESIGNAR ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.0554, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor EDUARDO CESAR DA CUNHA, matrícula nº 264.168-2, ocupante do cargo de Chefe, do Núcleo de Material e Compras, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018, em virtude de férias regulamentares do titular.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 183, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, considerando as disposições contidas no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, na Portaria nº 39, de 30 de março de 2011, e na Portaria nº 144, de 14 de outubro de 2015, e conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00002728/2018-72, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução os seguintes servidores: HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 273.137-1, CPF nº 781.630.481-15; ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, CPF nº 416.231.001-78, matrícula nº 39.016-X; NARJARA AFONSO PINTO, CPF nº 518.612.082-00, matrícula nº 272.788-9; e IGOR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, CPF nº 007.402.927-90, matrícula nº 270.879-5.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de que trata esta Instrução será exercida por HEBERT DE PAIVA REZENDE.

Art. 3º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2018 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULO/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 4º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2018, ressalvados os casos que ocorrerem os lançamentos obrigatórios.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no Art. 1º, inciso II, alínea "F", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00002602/2018-06, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento no território nacional dos servidores FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 267.276-6, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Mamíferos, e EDUARDO GUIMARÃES SANTOS, matrícula nº 273.000-6, ocupante do cargo de Assistente de Plantel, da Diretoria de Mamíferos, no período de 21/10/2018 a 23/10/2018, para participarem da IV Reunião dos Participantes do Programa de Conservação em Cativeiro do cervo-do-pantanal, promovido e sediado pelo Núcleo de Pesquisa e Conservação de Cervídeos da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista (Unesp), Campus de Jaboticabal - SP, com ônus de diárias para o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 410, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b", inciso III do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018 e, considerado o disposto no artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a VALERIA FRANCIS DE CASTILHO DORNELAS, matrícula nº 220743-5, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, a contar do dia 24/10/2018, nos termos do processo SEI nº 00417-00039392/2018-24.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 411, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: JAQUELINE VAZ FERREIRA, Especialista Socioeducativo, matrícula 240.270-X, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 05/10/2018, processo: 00417-00021392/2018-78; MAEGELA LOURENCO DO NASCIMENTO AMORIM, Técnico Socioeducativo, matrícula 242.057-0, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 05/10/2018, processo: 00417-00038657/2018-77; LAIS MARTINS GUEDES, Especialista Socioeducativo, matrícula 0240232-7, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 11/10/2018, processo: 00417-00021161/2018-64; RENATO LEAO DA SILVA DE MIRANDA, Agente Socioeducativo, matrícula 0240950-X, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 16/10/2018, processo: 00417-00030059/2018-50; MAISA MENEZES MARQUES, Especialista Socioeducativo, matrícula 0241713-8, título: segunda graduação, percentual: 10%, data de vigência: 11/10/2018, processo: 00417-00029864/2018-31; MARIANA MEI DE SOUZA, Especialista Socioeducativo, matrícula 0242167-4, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 16/10/2018, processo: 00417-00039737/2018-40; FRANCISTALMO ROCHA DIAS, Agente Socioeducativo, matrícula 0240981-X, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 17/10/2018, processo: 00417-00029991/2018-30; ALEX MACHADO DE FREITAS, Técnico Socioeducativo, matrícula 0193757-X, título: graduação, percentual: 10%, data de vigência: 17/10/2018, processo: 0400-001896/2010.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 412, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUANA MACIEL CAETANO, matrícula nº 173.034-7, ISRAEL GOMES LIMA, matrícula 242.040-6 e MÁRCIO REIS DINIZ, matrícula 233.834-3, como executores dos Contratos de Aquisição de Bens nº 11/2018 e 12/2018 - HOME OFFICE e HO CHAIR, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e as Empresas HOME OFFICE MOVEIS LTDA e HO CHAIR MOVEIS LTDA - ME, respectivamente, cabendo à primeira designada a presidência da comissão executora.

Art. 2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 413, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o ex-servidor ADISON PEREIRA CELESTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.746-2, Atendente de Reintegração Socioeducativo, conforme processo nº 00417-00040195/2018-58.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 53, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 38 de 24 de fevereiro de 2015, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor ANTONIO ARQUELAU NUNES, matrícula 102474-4, Auxiliar Socioeducativo, onde se lê: "... 647 dias...", leia-se "... 645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 367, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no inciso III do Parágrafo único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, o constante do artigo 56, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Promoção Funcional em caráter Extraordinário, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, art. 11, à servidora por ordem de nome, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, por avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência. MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, 175.580-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 65,00; 10,00; 75,00. 1ª I, 05/02/2018;

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula 240508-3 - Técnico de Atividades Culturais, como Titular para atuar como Gestor(a) da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 63/2018, referente ao Projeto "17º LAVAGEM DO ACARAJÉ DA YAYA" - Processo nº150.00009307/2018-81, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar as Servidoras ISABELA FRANCA ORNELAS, Matrícula: 240085-5 e FERNANDA CARDOSO DE VASCONCELOS, Matrícula: 237467-6, para atuarem como Gestoras Titular e Suplente, respectivamente, da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 64/2018, referente ao Projeto "BRASILIA CONEXÃO DO SAMBA 2018" - Processo nº 150.00009330/2018-75, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 149, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, c/c o art. 67 e na alínea "b", do inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e sucessivas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar GLEYSE RAYANA VIANA PEDROSA, Diretora da Diretoria de Engenharia do Esporte e Lazer, matrícula nº 272.949-0, para atuar como Executora Titular e PAULA CAMPOS RODRIGUES VERRI, Coordenadora da Coordenação de Projetos de Infraestrutura, matrícula nº 233.138-1, para atuar como Executora Suplente do Contrato de Execução de Obras nº 09/2016 - SETUL/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a Empresa Construteq Construções Terraplanagens e Comércio de Equipamentos EIRELI-EPP, cujo objeto é a execução da obra de reforma e revitalização do Estádio Antônio Otoni Filho - CAVE.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 14, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2018, pág. 50.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 152, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Gestor da Parceria:

I - SANDRO BERNADO DA CUNHA CASTELO BRANCO, Subsecretário de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, matrícula 234251-0.

Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233.322-8;

II - HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.237-6; e

III - JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.184-1.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil IDHEIAS - Instituto de Desenvolvimento, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social, quanto à realização do JOBIS - Jogos Brasileiros das Instituições de Segurança Pública no dia 01 a 10 de novembro de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00004834/2018-64.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

PORTARIA Nº 153, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão da Parceria:

I- RENATO FRANCISCO PARENTE, Assessor, da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta do Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 271025-0, para atuar como presidente;

II- ISADORA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA, Assessora da Diretoria de Qualificação e Cadastramento Turístico da Coordenação de Produtos e Serviços Turísticos, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 232.548-9, para atuar como membro; e

III- RAYALLA KELLY, Assessora da Coordenação de Gestão de Próprios do Turismo, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269725-4, para atuar como membro.

Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233.322-8;

II- HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.237-6; e

III- JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.184-1.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Associação Companhia Lábios da Lua, quanto à realização da 5ª Edição da Convenção Internacional de Tatuagem e Body Piercing - Brasília Tattoo Festival 2018 de 9 a 11 de novembro de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00004351/2018-60.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 439, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018. (*)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR SONIA REGINA DE JESUS, matrícula: 235.802-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CELESTINO CHUPEL, matrícula nº 118.377-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA KELLY ARAÚJO DE SOUZA, matrícula: 238.273-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA KELLY ARAÚJO DE SOUZA, matrícula: 238.273-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAMIRO NÓBREGA SANT'ANA, matrícula: 216.314-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CELESTINO CHUPEL, matrícula nº 118.377-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 199, de 18/10/2018, página 69.

PORTARIA Nº 440, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER

abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora TEREZINHA SOARES LUSTOSA, matrícula nº 1.401.157-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe a Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10 de outubro de 2014, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008 e tendo optado por permanecer na ativa. Processo SEI nº 00401-00014514/2018-76.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 441, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor GILMAR OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 392.459-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe a Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 30 de junho de 2018, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008, Decisão nº 20/2012 - TCDF e tendo optado por permanecer na ativa. Processo nº 00401-00008145/2018-82.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 444, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço em função de trabalho prestado ao Ministério Público Federal - MPF, requerido pelo Defensor Público FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 237130-8, totalizando 472 dias, relativos ao período de 22/09/2015 a 05/01/2017, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos Inciso II do artigo nº 166, da lei Complementar nº 840/2011, combinado com a alínea "c" do item 19, do Manual de Normas e Procedimentos Administrativos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme exarado no Processo SEI nº. 00401.00015400/2018-43.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 445, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de THIAGO RIBEIRO DEIENNO, Defensor Público, matrícula 236.688-6, marcadas para o período de 15/10/2018 a 13/11/2018, a partir de 05/11/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 344, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELA MALDONADO ABRAHÃO, matrícula n.º 266.787-8, para substituir o servidor UESLEI RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 266.805-X, na qualidade de membro da Comissão designada para atuar no Processo Disciplinar nº 00480-00004850/2018-41, instaurado pela Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO ERRATA Nº 03 DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-SECOM
PROCESSO Nº 4000.000.186/2017

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), por intermédio da Comissão Especial de Licitação, constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, torna pública a presente errata do Edital da Concorrência nº 01/2018-SECOM, nos seguintes termos:

1) O Item nº 15 (Julgamento Final das Propostas) do edital, passa a ter a seguinte redação:

15. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

15.1 O julgamento final das Propostas Técnica e de Preço desta concorrência será feito de acordo com o rito previsto no § 1º, Inciso I e § 2º, Inciso I, e II, do artigo 46 da Lei nº 8.666/1993; com observância dos itens 12 e 14 do Edital.

15.2. A classificação das Licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das PROPOSTAS TÉCNICA e de PREÇO, cujo cálculo da Nota Final-NF obedecerá a seguinte fórmula:

NF (NPT x 0,6) + (NPP x 0,4), onde:

NF Nota Final.

NPT Nota da Proposta Técnica.

NPP Nota da Proposta de Preços.

Pontuação técnica será obtida conforme item 12 deste Edital.

Pontuação de preço será obtida conforme item 14 deste Edital.

15.3. A classificação das Licitantes far-se-á em ordem decrescente das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que obtiver maior Nota Final.

15.4. No caso de empate entre duas ou mais Licitantes, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

2) Ratificam-se as demais disposições do edital da Concorrência nº 001/2018-SECOM

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018.

PAULO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 28/2018 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF: 00014-00002548/2018-81. PARTES: VICE-GOVERNADORIA; SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e PISCINAS MOTTA LTDA - EPP. PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção nas dependências da Residência Oficial da Vice-Governadoria. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00807, de 4/10/2018. DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO SANTANA, Vice-Governador; SERGIO SAMPAIO, Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: VICTOR ANGELO DA SILVA MOTTA, na qualidade de Representante Legal.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018 PARA AQUISIÇÃO DE BENS
PELO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

PROCESSO: 00151-00000731/2018-31 - DAS PARTES: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA, CNPJ 05.655.158/0001-13. DO PROCEDIMENTO: O presente contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 058/2018 - SCG/SEPLAG, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação vigente. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de água potável, sem gás, composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, garrafões de 20 litros, visando atender demanda do Arquivo Público do Distrito Federal. DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 09102; U.G: 230103; Programa de Trabalho: 13.122.6003.8517.9819; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00156, emitida em 08/10/2018, sob o evento nº 400091. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 18/10/2018. DOS SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA - Superintendente; e pela CONTRATADA: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015

Processo: 0414-000811/2015 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CLARO S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de 30/10/2018 até 29/10/2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) Alterar o contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, sem quaisquer ônus à Administração Pública e por acordo entre as partes, para proceder à atualização do rol de unidades administrativas atendidas com a inclusão da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ/DF) e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER/DF); c) Dispensar o cumprimento do disposto no item 10.25 do Termo de Referência e respectivo item 11.22 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 14/2015, conforme manifestação da Comissão Executiva; d) Alterar o valor do Contrato, nos termos do art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por acordo entre as partes, conforme Proposta da CONTRATADA e Carta SEI-GDF nº 1/2018 - SEPLAG/SU-CORP/COACE/DITEL apresentada pela área demandante, passando o contrato de R\$ 6.404.742,59 (seis milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para a quantia de R\$ 1.603.537,62 (um milhão, seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.7897; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2018NE01032, emitida em 02/10/2018, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 30/10/2018 até 29/10/2019. DA ASSINATURA: 19/10/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA e PAULO WERTHER DE ARAÚJO, ambos na qualidade de Procuradores da empresa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Processo: 00410-00010853/2017-93, Pregão Eletrônico nº 0127/2017. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 22/10/2018. Objeto: alteração da marca dos itens 34 e 36 da Ata de Registro de Preços, de REMADI para REAL METAIS, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresa: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.938.227/0001-40. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

AVISO DE ABERTURA DOS PLANOS DE SUPRIMENTOS

(PLS) Nº 0135/2018, 0136/2018 e 0137/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura dos Planos de Suprimento (PLS) nº 0135/2018, 0136/2018 e 0137/2018, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro (grupos 30.24, 30.28 e 39.79). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 51/2018 - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA

Diretor

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018

Extrato do Contrato nº 10/2018, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa LOCKTEC CHAVES, CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI-ME, CNPJ nº 23.043.280/0001-10. Processo: 00121.0000.5873/2017-16. Objeto: contratação de serviços de chaveiro e fornecimento de material (fechaduras e cadeados), que especifica o Edital de Pregão nº 139/2017, para atender as necessidades desta Companhia localizada no Edifício sede da CODEPLAN, SAM Bloco H, Edifício Sede. Nota de Empenho nº 2018NE00409, datada de 01/10/2018, Programa de Trabalho: 04122600385179646, Valor: 4.828,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da sua assinatura. Assinam pela CODEPLAN: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente, Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela LOCKTEC: MARQUENES BATISTA DE PAULA, Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2018

PROCESSO: 00040-00054714/2018-26 DAS PARTES: DF/SEF X FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-FIPE: Do Objeto: Contratação de instituição especializada para fornecimento dos preços médios dos veículos automotores cadastrados no Distrito Federal - DF, a fim subsidiar a Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal - SUREC/SEF - DF na elaboração da Pauta de Valores de Veículos novos e usados referente ao exercício de 2019, que será submetida à apreciação do Poder Legislativo. DO VALOR: R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2018 a 16 de outubro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122600385170051; Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339035; Fonte de Recurso: 100, conforme Nota de Empenho nº 2018NE05810, emitida em 13/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: CARLOS ANTONIO LUQUE, na qualidade de Diretor Presidente e MARIA HELENA GARCIA PALARES ZOCKUN, na qualidade de Diretora de pesquisas.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2016

PROCESSO: 0040-002871/2016 DAS PARTES: DF/SEF X SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DO VALOR: 4.1. O valor total desta prorrogação será de R\$ 540.745,68 (quinhentos e quarenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); 4.2. O valor mensal é de R\$ 45.062,14 (quarenta e cinco mil sessenta e dois reais e quatorze centavos); 4.3. O valor do contrato será reajustado mediante Termo de Apostilamento, tão logo o índice para o reajuste previsto em contrato esteja disponível. A referência para o reajuste dos valores será de 30/09/2017 a 30/09/2018. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 01/12/2018 a 01/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: JACIMAR GOMES FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios - SUNNG e o ANDERSON ROBERTO GERMANO, na qualidade de Gerente de Departamento de Negócios para Governo Estadual e Municipal - SUNN/NGNME.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 86, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.000341/2014, LC DE OLIVEIRA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 777/2014, 13.761.897/0001-18, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, 0128.002478/2015, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CAES LUPUS EIRELI ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5475/2015, 13.791.970/0001-02, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, GISLAINY ALVES DE OLIVEIRA PRADO, 25745/GO; 0040.002554/2015, YUCA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3476/2015, 09.464.528/0003-58, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, 0128.000287/2014, RODRIGO SOUZA RODRIGUES, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 806/2014, 036.231.165-05, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 87, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0040.002553/2015, YUCA COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3297/2015, 09.464.528/0001-96, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 88, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.000676/2017, DROGARIA ISABEL LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1380/2017, 04.972.810/0001-60, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL DE DESCONSIDERAÇÃO DE INTIMAÇÃO

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, tornar sem efeito as intimações realizadas aos contribuintes identificados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB, Nº DO EDITAL; Nº DO DODF; DATA DE PUBLICAÇÃO, PÁGINA: 0040.007755/2013, PARANA CURVOS IND. E COM. DE VIDROS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18985/2015, 08.507.316/0001-86, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ALEXANDRE DALLA VECCHIA, 27170/PR, EDITAL nº 56, DODF nº 117, de 21/06/2018, pág. 61.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOSGERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Início de Denegação Imediata de NFe da ASINF/SUREC, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.821.897/001-05, CEREALISTA CORDEIRO EIRELI, AGCEI.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO SEI Nº 00060-00155217/2018-70 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 351/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 351/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.910,4000. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00239604/2017-87 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 313/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 313/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.437.831/0001-33. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.420,00. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JUNIA HADDAD GIFFONI DE MATTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00032263/2018-00 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 152/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 152/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LEEDSAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 08.116.472/0001-16. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 92.420,0000. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUIS ALBERTO RAMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00028740/2017-43 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 315/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 315/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, CNPJ nº 01.440.590/0001-36. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 104.014,5600. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUCIANA NUNES PALHARES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO Nº 060.001.373/2017 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 203/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 203/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 184.354,40. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO Nº 060.001.373/2017 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 203/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 203/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 08, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 101.161,80. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 356/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 356/2018, PROCESSO SEI N ° 00060-00215995/2018-25 - AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 422/2018 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular do medicamento HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00107749/2018-09. Total de 08 itens (Ampla concorrência e cota de 25% à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.761.925,0495. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 23/10/2018. Abertura das Propostas: 05/11/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 358/2018**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 358/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): FPS REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES - CNPJ: 07.628.264/0001-33, 3 (R\$ 87,00); MEDLINN HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.492.871/0001-23, 5 (R\$ 55,00), 6 (R\$ 55,00). O item 01 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 256.824,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 392/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 392/2018 sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15, 01 (R\$ 67,00), 02 (R\$ 67,00), 03 (R\$ 2.099,00), 04 (R\$ 5.174,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 492.000,0000

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 22/2018; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e Miranda & Georgini LTDA; CNPJ nº 10.596.721/0001-60; para aquisição de equipamento para transfusão de sangue adulto; sendo detentora do item/preço unitário: 02=R\$ 2,30; Valor global: R\$ 110.400,00; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2018; processo nº 00063-00003274/2018-90; assinada em 19/10/18, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela Miranda: Leonardo Henrique Georgini; pela contratada: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora -Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 23/2018; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos LTDA; CNPJ nº 40.175.705/0001-64; para aquisição de etiqueta de indicação de irradiação; sendo detentora do item/preço unitário: 03=R\$ 13,00; Valor global: R\$ 85.800,00; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2018; processo nº 00063-00003287/2018-69; assinada em 08/10/18, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela Cei : Fábio Machado Ferreira; pela contratada: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora - Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 16/2018; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos LTDA; CNPJ nº 40.175.705/0001-64; para aquisição de filtro pediátrico deleucotização de plaquetas para uso em bancada; sendo detentora do item/preço unitário: 10=R\$ 176,00; Valor global: R\$ 193.600,00; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2018; processo nº 00063-00003224/2018-11; assinada em 03/10/18, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela Cei: Fábio Machado Ferreira; pela contratada: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora -Presidente.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Coordenador de Administração Geral desta Fundação Hemocentro de Brasília, tendo em vista o parecer favorável da Assessoria Jurídica/FHB (Nota Técnica SEI-GDF nº 37/2018 - FHB-DF/PR/AJUR - Doc. SEI 13658678), constante do Processo SEI Nº 00063-00003113/2018-04, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, para a participação de 03(três) servidores da FHB no 12º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados Sobre Pregão, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 26 de Outubro de 2018, pelo valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais); com fulcro no inciso II do art. 25, c/c com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Em 19 de outubro de 2018. Miriam Daisy Calmon Scaggion, Diretora-Presidente.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato nº 026/2018-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratado(a): GABRIELA JACARANDÁ ALVES. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de INSTRUTORIA para o Miniturso de Extensão em Metodologia Científica, conforme Edital de Credenciamento Nº 001/2017 - CPEX/ESCS/FEPECS. Do Valor: O valor total da contratação é de R\$2.423,28 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos). Do Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura. Assinatura: 22/10/2018. Processo Sei: 00064-00002513/2018-66-Fepecs. Pela FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. Contratado(a): Gabriela Jacarandá Alves.

Espécie: Contrato nº 027/2018-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratado(a): CÍNTIA DO COUTO MASCARENHAS. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de INSTRUTORIA para o Miniturso de Extensão em Metodologia Científica, conforme Edital de Credenciamento Nº 001/2017 - CPEX/ESCS/FEPECS. Do Valor: O valor total da contratação é de R\$3.115,68 (três mil cento e quinze reais e sessenta e oito centavos). Do Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura. Assinatura: 22/10/2018. Processo Sei: 00064-00002513/2018-66-Fepecs. Pela FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. Contratado(a): Cintia do Couto Macarenhas.

Espécie: Contrato nº 028/2018-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratado(a): LOURDETE REJANE FERRO ZARGO. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de INSTRUTORIA para o Miniturso de Extensão em Metodologia Científica, conforme Edital de Credenciamento Nº 001/2017 - CPEX/ESCS/FEPECS. Do Valor: O valor total da contratação é de R\$2.423,28 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos). Do Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura. Assinatura: 22/10/2018. Processo Sei: 00064-00002513/2018-66-Fepecs. Pela FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. Contratado(a): Lourdete Rejane Ferro Zargo.

Espécie: Contrato nº 029/2018-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratado(a): MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de INSTRUTORIA para o Miniturso de Extensão em Metodologia Científica, conforme Edital de Credenciamento Nº 001/2017 - CPEX/ESCS/FEPECS. Do Valor: O valor total da contratação é de R\$3.115,68 (três mil cento e quinze reais e sessenta e oito centavos). Do Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura. Assinatura: 22/10/2018. Processo Sei: 00064-00002513/2018-66-Fepecs. Pela FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. Contratado(a): MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES.

Espécie: Contrato nº 030/2018-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratado(a): FABIO SIQUEIRA. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de INSTRUTORIA para o Miniturso de Extensão em Metodologia Científica, conforme Edital de Credenciamento Nº 001/2017 - CPEX/ESCS/FEPECS. Do Valor: O valor total da contratação é de R\$3.115,68 (três mil cento e quinze reais e sessenta e oito centavos). Do Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura. Assinatura: 22/10/2018. Processo Sei: 00064-00002513/2018-66-Fepecs. Pela FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. Contratado(a): FABIO SIQUEIRA.

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08875**

PROCESSO: 00060-00474169/2018-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 17.085.673/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ORTOPÉDICO SEM ANTI-BIÓTICO, DE MÉDIA OU BAIXA VISCOSIDADE, COMPOSTO POR 40G DE PÓ ESTÉRIL CONTENDO POLIMETILMETACRÍLICO + SULFATO DE BÁRIO, LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE METACRILATO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 260/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003275. VALOR: R\$ 5.509,05 (cinco mil quinhentos e nove reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08878

PROCESSO: 00060-00479453/2018-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 72.791.445/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTÁVEL TAMANHO 0,30 X 75 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2018 BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004675 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003353. VALOR: R\$ 3.122,73 (três mil, cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08879

PROCESSO: 00060-00478848/2018-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE SAÍDA - LINHA VENOSA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 315/2017 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004666 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003341. VALOR: R\$ 79.125,00 (setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08880

PROCESSO: 00060-00478968/2018-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ÁCIDO CÍTRICO 50%, conforme Ata de Registro de Preço nº 315/2017 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003344. VALOR: R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08882

PROCESSO: 00060-00477417/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.279.039/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM x 50 CM NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 50 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004630 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003310. VALOR: R\$ 660.790,00 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08883

PROCESSO: 00060-00478619/2018-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 315/2017 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003336. VALOR: R\$ 77.604,00 (setenta e sete mil, seiscentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08884

PROCESSO: 00060-00472749/2018-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO M, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004558 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003241. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.3722	
060.002.102/2016	BRASILIA EMPRESA DE SEGURANCA S/A	R\$ 23.755,41
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303	
060.005.691/2013	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 451,74
060.005.692/2013	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 207,74
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002	
060.004.910/2014	ELETROHOSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	R\$ 0,56
060.013.385/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 77,96
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002	
060.011.056/2014	MASTER DIAGNOSTICA PROD. LAB. E HOSP. LTDA	R\$ 3.264,00
	TOTAL	R\$ 27.757,41

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 76, de 20/04/2018, página 57.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.7261	
060.000.522/2015	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	R\$ 20.525.544,83
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.9677	
060.003.323/2014	MINEIRAO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA.	R\$ 95.740,76
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.2655.0001	
060.002.569/2014	BRASILIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.688.256,99
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.6202.1471.0023	
060.001.159/2014	TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 942.499,66
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.6202.2557.5211	
060.002.483/2014	ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA.	R\$ 513.685,24
060.006.616/2014	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA	R\$ 2.631.750,00
060.015.275/2011	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA	R\$ 2.437.222,18
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009	
060.004.511/2014	HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA	R\$ 6.726.053,27
060.007.581/2014	SERVICOS HOSPITALARES YUGE LTDA (HOSPITAL SAO FRANCISCO)	R\$ 3.500.276,39
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0008	
060.013.641/2014	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	R\$ 2.864,48
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216	
060.008.914/2015	BRALIA BIOMEDICA IND. COM. E REP. S/A	R\$ 9.690,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4227.0001	
060.002.608/2013	CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 28.537,79
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.2549	
060.004.105/2014	CLINICA RADIOLOGICA ALVORADA	R\$ 48.737,21
060.005.301/2014	CLINICA RADIOLOGICA DIAGNOSTIC	R\$ 48.374,40
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002	
060.000.253/2015	CIRURGICA SAO BERNARDO	R\$ 256.517,39
060.002.245/2014	BETTA - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$ 581.788,89
060.004.811/2013	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 503.838,24
060.004.910/2014	ELETROPITALAR COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA	R\$ 115.298,00
060.007.450/2013	TEKNA - TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO LTDA - EPP	R\$ 224.825,50
060.011.297/2013	F.F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA	R\$ 99.533,99
060.012.320/2012	SAPRA LANDAUER SERV DE ASSESSOR. E PROT. RADIOLOGICA LTDA	R\$ 30.273,61
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001	
060.002.826/2015	LINDE GASES LTDA - CONTRATO Nº11/2010	R\$ 562.115,04
060.002.998/2015	WHITE MARTINS	R\$ 458.353,41
060.008.423/2012	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	R\$ 3.405,00
060.013.221/2009	RADIOLOGIA ANCHIETA	R\$ 1.395,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002	
060.001.793/2015	LF MATERIAL HOSPITALAR CIRURGICA LTDA	R\$ 34.491,37
060.007.218/2010	SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 28.125,00
060.009.244/2015	MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	R\$ 30.250,00
060.013.040/2013	MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 73.920,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001	
060.008.688/2015	SOLUMED DISTRIB. DE MEDICAM. E PROD. DE SAUDE LTDA	R\$ 561,89
060.003.769/2014	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A	R\$ 238.426,11
	TOTAL	R\$ 42.442.351,64

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL Nº 01, DE INTIMAÇÃO PARA SANAR IRREGULARIDADE

A PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 13, do Decreto nº 35.677, de 28 de julho de 2014, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI/SE-MOB, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Junta Administrativa de Recursos de Infrações os processos abaixo listados, que resultaram na interposição de recurso administrativo em face da aplicação de penalidade de multa pela prestação do serviço no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, neste ato, considera-se a delegatária intimada para sanar irregularidade nos recursos apócrifos apresentados, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 26 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, sob pena de não conhecimento dos recursos interpostos.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: interessado e número do processo administrativo: VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-003590/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-003591/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-003592/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-003595/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-003596/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-003598/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-003599/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-003600/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-003601/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006814/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006885/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006886/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006887/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006888/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006889/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006890/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006891/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006893/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006894/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006895/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006896/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006897/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006899/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006900/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006901/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006902/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006903/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006904/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006905/2013; VIAÇÃO PLANETA LTDA, 0098-006906/2013.

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO
Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018- UASG 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa aquisição de componentes sobressalentes - JACARÉS e Placas Gêmeas - para Aparelhos de Mudança de Vias (AMV's) AREMA 1:14, para a Via Permanente do METRÔ-DF, restando adjudicado o objeto à empresa VOESTALPINE VAE BRASIL PRODUTOS FERROVIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 51.832.889/0001-04. ao valor global de R\$ 200.100,00 e valor global com equalização de ICMS de R\$ 222.111,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº. 097.000.286/2017 na sede do METRÔ-DF, sito à Av. Jequitibá, nº. 155 - Águas Claras, Brasília-DF. Demais informações através dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - METRÔ-DF - UASG 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão nº 24/2018 - Aquisição de Material de Expediente: GRUPO 2 - restando adjudicado o objeto do certame a empresas JB Comercio Atacadista de Artigos de Papelaria Ltda, GRUPO 2 no valor de R\$ 6.268,32. GRUPO 3 - restando adjudicado o objeto do certame a empresas JB Comercio Atacadista de Artigos de Papelaria Ltda, GRUPO 3 no valor de R\$ 1.200,15. GRUPO 4 - restando adjudicado o objeto do certame a empresas RT Comércio e Serviço EIRELI-ME, GRUPO 4 no valor de R\$ 4.379,89. ITEM 2 - restando adjudicado o objeto do certame a empresas Grafia Artes Gráfica Papelaria e Informática Ltda/ME, ITEM 2 no valor de R\$ 18.755,00, sendo equalizado valor de R\$ 20.818,05. ITEM 3 - restando adjudicado o objeto do certame a empresas Almix Comercio de Suprimentos Ltda-EPP, Item 3 no valor de R\$ 11.450,00. GRUPO 1 e ITEM 23 - Restaram FRACASSADOS. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Processo nº 00097.00006864/2018-50.

POLIANA DA SILVA ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 - METRÔ-DF - UASG 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para o fornecimento e implantação de mapas táteis em 15 estações da Linha 1 do METRÔ-DF, restando adjudicado o objeto à empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 72.649.361/0001-74 ao valor global de R\$ 42.023,90. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral do Processo nº. 00097-00001909/2018-08, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112 / 7146.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 102, de 29/05/2018, páginas 39 e 40.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00032734/2018-27. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 4.916,46 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). Objeto do Processo: despesa com o pagamento da Taxa de Licenciamento ambiental, visando à obtenção da prorrogação da Licença de Instalação - LI Nº 001/2018 - IBRAM. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 22 de outubro de 2018. MARCIO BUZAR, Diretor Geral.

Processo: 00113-00005312/2018-89. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais). Objeto do Processo: cobrir despesas com publicações no Diário Oficial do DF referente à fatura do mês de setembro/2018. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Em 22 de outubro de 2018. MARCIO BUZAR, Diretor Geral.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

PROCESSO: 113-005.498/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA-ME.- OBJETO: Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 08/10/2018, o prazo de execução dos serviços objeto do contrato nº 29/2017, expirando em 22/11/2018, via de consequência o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07/12/2018, expirando em 14/05/2019. -DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR e Pela Contratada: MARCELO DANIEL OLIVEIRA CAETANO.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

PROCESSO: 113-012.858/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI-ME. OBJETO: Fica prorrogado, a partir de 20/10/2018, por 60(Sessenta) dias o prazo de execução dos serviços objeto do contrato nº 09/2017, encerrando-se em 19/12/2018. -DATA DA ASSINATURA: 19/08/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 64/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETARIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, civil e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via

remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de seqüência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES
Superintendente de Trânsito

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018
PROCESSO: 00113-00017577/2018-20**

A Pregoeira torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material de consumo - UNIFORMES tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresas vencedoras: FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA, LOTE 01, valor total R\$ 17.499,80 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), UNISUL COMERCIO EIRELI - ME, Lote 02 - R\$ 10.798,40 (dez mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), Lote 03 - R\$ 16.699,10 (dezesseis mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), Lote 04 - R\$ 3.964,50 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), Valor Total dos Lotes 02, 03 e 04 - R\$ 31.462,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 736383.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018.
MARTA SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

**DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE COMPRAS
SETEMBRO/2018**

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de setembro de 2018: CONCORRÊNCIA - NE 01234, Eliseu Kopp & Cia Ltda, R\$ 266.260,86. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 01266, Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, R\$ 63.800,00; NE 01275, Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, R\$ 1.000.000,00. INEXIGÍVEL - NE 01218, SEF/DF, R\$ 600.000,00; NE 01219, SEF/DF, R\$ 1.370.214,79. NAO APLICAVEL - NE 01235, Banco do Brasil S/A, R\$ 256.554,15; NE 01236, Banco do Brasil S/A, R\$ 73.152,20. PREGAO - NE 01191, Auto Posto Millenium 2000 Ltda., R\$ 187.000,00; NE 01192, Auto Posto Millenium 2000 Ltda., R\$ 280.000,00; NE 01253, 3M do Brasil Ltda., R\$ 453.678,75; NE 01285, RR Guilherme Automóveis Ltda., R\$ 500.000,00; NE 01288, HL Terraplenagem Ltda., R\$ 750.000,00; NE 01289, HL Terraplenagem Ltda., R\$ 250.000,00; NE 01290, Auto Posto Millenium 2000 Ltda., R\$ 350.000,00; NE 01291, Auto Posto Millenium 2000 Ltda., R\$ 100.000,00; NE 01302, Travel Bus Ltda-ME, R\$ 130.000,00; NE 01328, Auto Posto Millenium 2000 Ltda., R\$ 200.000,00. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 01307, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 8.097.622,91; NE 01308, Instituto de Previdência dos Servidores do DF-IPREV/DF, R\$ 1.598.000,39; NE 01311, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 997.477,66; NE 01312, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 596.088,18; NE 01314, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 130.266,17; NE 01316, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 351.159,60; NE 01317, Folha de Pagamento Pensionista-200202-DER, R\$ 75.723,56; NE 01318, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 739.134,42; NE 01319, Instituto de Previdência dos Servidores do DF-IPREV/DF, R\$ 154.060,08; NE 01320, Folha de Pagamento Ativo - 200202-DER, R\$ 71.948,00; NE 01325, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 240.081,27. PREGAO PRESENCIAL SEM ATA - NE 01226, Via Engenharia S/A, R\$ 10.900.000,00.
TÂNIA CAETANO DA SILVA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 65/2018

Registro de preços para eventual contratação, sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços de apoio em diversas áreas operacionais de execução simplificada não existente no quadro de pessoal do DER-DF, conforme especificações e condições constantes do termo de referência em anexo I do Edital, Processo SEI nº 41000000985/2018-98. Revogada a licitação acima, conforme fundamentação nos autos do processo.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018.
CELIA MÁRIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

PREGAO ELETRÔNICO Nº 19/2018

Aquisição de Material Permanente: Caminhão espargidor de asfalto, caminhão basculante, caminhão comboio de abastecimento e lubrificantes, caminhão guincho plataforma, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 00113.00002065/2018-69. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 07 de novembro de 2018, com valor estimado de R\$ 11.953.065,35. Demais especificações conforme edital.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018.
CELIA MÁRIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

PREGAO ELETRÔNICO Nº 76/2018

Registro de preços para aquisição de meio fio padrão Novacap, conforme especificações e condições constantes do termo de referência em anexo I do Edital, Processo SEI nº 00113-00024230/2018-33. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 08 de novembro de 2018, com valor estimado anual de R\$ 440.000,00. Demais informações conforme edital.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018.
CELIA MÁRIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

PREGAO ELETRÔNICO Nº 89/2018

Aquisição de material de consumo - aquisição de defesa metálica, terminal aéreo, postes removíveis, terminal para engate em elemento rígido, luva de proteção e avental de segurança, tudo conforme especificações do anexo I do Edital, Processo SEI nº 00113-00028434/2018-43. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 09 de novembro de 2018, com valor estimado anual de R\$ 1.607.322,00. Demais informações conforme edital.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018.
CELIA MÁRIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 57, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM ALAUDE, ÁUDIO/GRAVAÇÃO, BANDOLIM, BATERIA, CANTO ERUDITO, CANTO POPULAR, CLARINETA, CONTRABAIXO, CONTRABAIXO ELÉTRICO, FAGOTE, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSAL, FLAUTA TRAVERSO BARROCA, GUITARRA, HARPA, MUSICOGRAFIA DIGITAL, OBOÉ, PERCUSSÃO, PIANO, PIANO POPULAR, SAXOFONE, TROMBONE, TROMPA, TROMPETE, TUBA, VIOLA CAPIRA, VIOLA, VIOLA DA GAMBA, VIOLÃO ERUDITO, VIOLÃO POPULAR, VIOLÃO SETE CORDAS, VIOLINO E VIOLONCELO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ACORDEON, ALAUDE, ARRANJO 1, ARRANJO 2, BANDOLIM, BATERIA, CANTO ERUDITO, CANTO ERUDITO - APERFEIÇOAMENTO, CANTO POPULAR, CAVAQUINHO, CLARINETA, CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO, CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR, CONTRABAIXO ELÉTRICO, CORO FEMININO CANTARES, FAGOTE, FLAUTA DOCE, ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO - PRÁTICAS E PROJETOS, ILUMINAÇÃO DE PALCO, FLAUTA TRANSVERSAL, FLAUTA TRAVERSO BARROCA, GUITARRA, HARPA, HARPA-APERFEIÇOAMENTO, OBOÉ, PERCUSSÃO ERUDITA, PERCUSSÃO POPULAR, PIANO ERUDITO, PIANO POPULAR, SAXOFONE, TROMBONE, TROMPA, TROMPETE, VIOLA CAPIRA, VIOLA CLÁSSICA, VIOLA DA GAMBA, VIOLÃO ERUDITO, VIOLÃO POPULAR, VIOLINO E VIOLONCELO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - CEP-EMB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de outubro de 2018, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada para o 1º semestre de 2019, no CEP-EMB, situado no endereço Av. L-2 Sul - SGAS Quadra 602 - Módulo D - Projeção A, Brasília-DF.

INFORMAÇÕES GERAIS

Todos os Cursos Técnicos ofertados neste Edital, previstos para acontecer no primeiro semestre de 2019, foram aprovados pelo parecer 195/2001 CEDF. Os CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC Básico Instrumental e demais, foram avaliados e aprovados pela Coordenação Regional do Plano Piloto e pela Diretoria de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em 2017.

Para os cursos cuja oferta é de apenas uma vaga, entenda-se que foram equacionados alguns critérios, como o tamanho da sala de aula e quantos Estudantes a mesma comporta, de acordo com critérios da Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT; tamanho do instrumento musical e pressão sonora (nível de "ruído"), conforme plano de curso aprovado. Durante o semestre letivo todos os estudantes do CEP-EMB têm três modelos de aulas: aulas de INSTRUMENTOS MUSICAIS individuais ou coletivas (segundo plano de curso aprovado); aulas TEÓRICAS coletivas e aulas práticas coletivas de PRÁTICAS DE CONJUNTO, PEQUENOS GRUPOS e GRANDES GRUPOS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local do CEP-EMB, constituída pelos seguintes membros: Presidente: Diretora do CEP - Escola de Música de Brasília profª Edilene Muniz de Abreu Mat.: 26774-0, Vice-Presidente: Vice-diretor do CEP - Escola de Música de Brasília prof. Davson de Souza mat.: 900120-4, Secretária: Chefe de Secretaria do CEP - Escola de Música de Brasília Priscila De Souza e Silva mat.: 219703-0, SUPLENTE: prof. José Alberto de Almeida Júnior mat.: 216728-X e Kátia Gomes de Andrade mat.: 33236-4.

1.1.1 A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

1.1.2 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

1.2 O Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos de Formação Inicial e Continuada consistirá dos seguintes procedimentos: 1) Testes Práticos (conforme item 5.) e/ou Entrevista (conforme item 4.1.13) com a Banca Examinadora Local constituída de acordo com o item 4.1.2, conforme a especificidade de cada curso ofertado neste Edital; 2) Teste Teórico, conforme item.

1.2.1 Os Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico são aqueles ofertados a estudantes que estão cursando ou que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos. Ou seja, para o estudante obter o certificado Técnico de Nível Médio será necessário que tenha concluído Ensino Médio e apresente o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, segundo a resolução CNE/CEB 6/2012, constante no Diário Oficial da União, Brasília, 21 de setembro de 2012, Seção 1, p.22.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC são ofertados a estudantes com faixa etária a partir de 15 (quinze) anos e com diferentes níveis de escolaridade.

1.2.2. Somente participará do Teste Teórico, o candidato que obtiver aprovação com nota mínima 7,0 (sete) no Teste Prático e/ou Entrevista.

1.2.3. A Banca Examinadora Local é soberana em suas decisões.

1.3. O Manual do Candidato do Processo Seletivo para o 1º semestre letivo de 2019 do CEP-EMB contendo informações para auxiliar a realização das inscrições estará disponível no site www.emb.se.df.gov.br durante o período do Processo Seletivo.

1.4. A idade mínima para ingresso no período noturno é de 16 (dezesesseis) anos, comprovados no ato da matrícula.

1.4.1. Para candidatar-se aos cursos do turno noturno, os candidatos maiores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos, necessitam apresentar autorização por escrito do seu responsável (com comprovação desta condição por meio de documentos) no ato da matrícula.

1.5. De acordo com o Regimento Escolar do CEP-EMB, não é permitido o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso em que for matriculado, bem como, não haverá renovação de matrícula para o Estudante que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer componente curricular no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do site: www.se.df.gov.br.

2.2. O período de inscrições para este Processo Seletivo será a partir das 9h do dia 29 de outubro às 23h do dia 08 de Novembro de 2018.

2.3. A realização do Processo Seletivo será integralmente gratuita.

2.4. Após realizar a inscrição on-line, o candidato deverá imprimir, em via única, o comprovante de inscrição que indicará a data, o horário e o local de todas as etapas do processo seletivo.

2.5. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso, uma única modalidade e em um único turno: Matutino, Vespertino ou Noturno.

2.5.1. Para a inscrição dos candidatos com deficiência visual, será necessário o conhecimento da leitura/escrita em Braille, equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

2.6. Candidatos com deficiência comprovada, por laudo médico, terão direito a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para entrevista/teste, no cômputo geral, neste Edital, desde que atingida a média mínima exigida para aprovação no curso pleiteado.

2.6.1. Serão destinados às vagas de pessoas com deficiência os cursos que oferecerem mais de 10 vagas (no turno desejado pelo candidato) definidas em seus itens específicos de oferta.

2.6.2. O candidato com deficiência deverá optar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas de pessoas com deficiência ou na ampla concorrência.

2.7. O candidato com deficiência, caso necessite de condições específicas para realização da prova teórica e/ou da prova prática e/ou da entrevista, deverá requerê-las por escrito ao CEP-EMB (junto à secretaria do CEP-EMB), logo após o ato da inscrição, esclarecendo o tipo de necessidade a fim de que a Comissão adote as providências necessárias.

2.8. A Comissão Local do CEP-EMB avaliará se a deficiência do candidato não será impeditiva à sua matrícula, de acordo com o laudo médico apresentado em relação às especificidades e exigências físico-motoras exigidas para o aprendizado e desempenho do instrumento musical escolhido.

2.9. As vagas reservadas e não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos classificados constantes no Cadastro Reserva neste Processo Seletivo, conforme o item 4.4.1.

2.10. Para esclarecer dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (61) 3901-7688, na Secretaria Escolar do CEP-EMB ou por meio do link "atendimento à comunidade" no site: www.emb.se.df.gov.br.

3. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

3.1. A HOMOLOGAÇÃO da inscrição do candidato será realizada pela Secretaria do CEP-EMB, a partir das 14h do dia 30 de outubro de 2018 às 16h do dia 09 de Novembro de 2018. Não é necessário o comparecimento do candidato no CEP - EMB nos dias acima citados. Após a verificação dos dados informados no ato da inscrição o resultado será afixado no quadro de avisos do CEP-EMB e disponibilizado no site www.emb.se.df.gov.br, a partir das 10h do dia 12 de novembro de 2018.

3.2. A homologação da inscrição do candidato com deficiência ficará condicionada à apresentação de laudo médico, original e cópia, na Secretaria do CEP-EMB, no período de 30 de outubro de 2018 às 16h do dia 09 Novembro de 2018.

3.2.1. Os horários para apresentação do laudo serão até às 16h do dia 09 de novembro de 2018, no seguinte período: 8h15 às 11h30, 14h15 às 17h30.

3.3. A duplicidade de inscrição acarretará eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

3.4. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada pelo CEP-EMB estará eliminado deste Processo Seletivo.

3.5. Para efeito de participação no Processo Seletivo, não será permitida nenhuma alteração nos dados da inscrição, inclusive a troca de turno ou de curso após a homologação.

4. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO: DOS TESTES, DAS FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIO DOS TESTES, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA (CR).**4.1. DOS TESTES**

4.1.1. O Teste, cujo caráter é eliminatório e classificatório, será constituído de Etapa Prática (individual) e/ou entrevista, Etapa Teórica (em grupo) e de Percepção Musical.

4.1.2. As Bancas Examinadoras Locais para os Testes Práticos e/ou Entrevistas e de Teoria e Percepção Musical serão compostas por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado.

4.1.3. Os Testes Práticos e/ou Entrevistas e os testes de Teoria e Percepção Musical serão realizados nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2018.

4.1.4. Somente participará dos testes os candidatos que tiverem a inscrição homologada e divulgada conforme item 3.

4.1.5. É OBRIGATÓRIA a realização de todas as etapas do Processo Seletivo para os candidatos inscritos neste edital. A não execução de uma das etapas do teste (prática, entrevista ou teórica) implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo, mesmo estando o candidato aprovado em alguma das etapas.

4.1.6. O acesso aos locais dos testes estará condicionado à apresentação de um dos documentos oficiais com foto, na forma da Lei nº 12.037/2009: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira dos respectivos Conselhos Profissionais, além do comprovante de inscrição.

4.1.6.1.É de competência exclusiva do CEP-EMB a conferência da identificação do candidato a qualquer momento durante o processo seletivo.

4.1.7. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de um de seus responsáveis e apresentar um dos documentos elencados no item 4.1.6, ou a Certidão de Nascimento e o comprovante de inscrição.

4.1.8. O não comparecimento ou a falta da documentação exigida no dia do Teste implicará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.1.9. O candidato deverá assinar a lista de presença no local da prova.

4.1.10. Para os testes dos cursos de Bateria, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico Erudito (FIC), Contrabaixo Acústico Popular (FIC), Cravo, Fagote, Harpa, Percussão, Percussão Erudita (FIC), Piano, Piano Erudito (FIC) e Piano Popular, o CEP-EMB fornecerá em forma de empréstimo exclusivamente para realização do teste prático o instrumento, devendo o candidato estar de posse dos seus acessórios e suas partituras.

4.1.11. Para os Testes dos cursos de instrumentos não elencados no item 4.1.10, o CEP-EMB não fornecerá em forma de empréstimo exclusivamente para realização do teste prático o instrumento, devendo o candidato estar de posse de seu instrumento com os acessórios e partituras.

4.1.12. Se necessário, o candidato poderá levar o instrumentista acompanhador, este deverá se submeter às mesmas regras com relação ao cumprimento dos horários previstos para o candidato.

4.1.13. A Entrevista terá como objetivo o levantamento de informações acerca do processo de formação e experiência musical pregressa do candidato (caso haja), assim como suas expectativas com relação ao curso pleiteado.

4.1.14. O Teste Teórico será constituído de aplicação de Teste Escrito, que abordará conhecimentos teóricos referentes ao curso pleiteado.

4.1.15. Para a realização do Teste Escrito, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.1.16. Fica proibido ao candidato portar os seguintes aparelhos/acessórios: celular, relógio, óculos escuros, acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e demais aparelhos eletrônicos que permitam transmitir ou receber dados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.2. FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIOS DOS TESTES

4.2.1. Formas de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO no CEP-EMB, pela Banca Examinadora Local (4.1.2.), podendo ser em UMA ETAPA: Entrevista. Em DUAS ETAPAS sendo: a) Teste Prático + Entrevista; ou, b) Teste Prático + Teste Teórico. Ou em TRÊS ETAPAS: Teste Prático + Entrevista + Teste Teórico. Dependendo do curso pleiteado. Sendo teste prático + entrevista, realizados no mesmo dia, para todas as ofertas.

4.2.2. Os locais onde os testes serão realizados serão afixados no saguão de entrada do CEP-EMB a partir das 8h do mesmo dia dos testes.

4.2.3. Os portões do CEP-EMB no turno matutino serão abertos às 8h15 e fechados às 9h, no turno vespertino serão abertos às 14h15 e fechados às 15h e no turno noturno serão abertos às 19h15 e fechados às 20h.

4.2.4. O candidato deverá retirar sua senha para acesso à Banca Examinadora Local, no dia específico do teste, no CEP-EMB, para o teste prático e/ou entrevista, observando o turno escolhido no ato da inscrição: Matutino (8h15 às 9h), Vespertino (14h15 às 15h), Noturno (19h15 às 20h).

4.2.5. Os Testes Práticos e/ou Entrevistas e os Testes de Teoria e Percepção Musical serão realizados no(s) turno(s) previsto(s), conforme as tabelas de cada curso ofertado neste Edital, nos seguintes horários: Matutino (9h às 12h), Vespertino (15h às 18h) e Noturno (20h às 23h).

4.2.6. O não comparecimento do candidato, no horário estipulado, implicará a sua ELIMINAÇÃO do Processo Seletivo.

4.2.7. Não serão aceitas justificativas para atrasos e faltas às etapas do processo seletivo.

4.2.8. Não haverá distribuição de senha na 2ª etapa do Processo Seletivo para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Alaúde, Audio/Gravação, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Elétrico, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Guitarra, Musicografia Digital, Oboé, Percussão, Piano, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Caipira, Viola, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo.

4.2.9. As portas dos Blocos B e C serão abertas para os candidatos quinze minutos antes da prova, mediante identificação nos termos do item 4.1.4.

4.2.10. Não será permitido o acesso ao local da prova após seu início.

4.3. DA CLASSIFICAÇÃO

4.3.1. A classificação dos candidatos será divulgada por curso, em ordem decrescente a partir da soma das notas alcançadas nas etapas do Processo Seletivo. A CLASSIFICAÇÃO FINAL será divulgada em uma lista geral a ser fixada nas dependências do CEP-EMB na data provável de 21 de dezembro de 2018, em que constarão os nomes de todos os candidatos classificados, em ordem decrescente em relação à nota final obtida.

4.4. DO CADASTRO RESERVA (CR)

4.4.1. O Cadastro Reserva (CR) será composto pelos candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas por curso, na estrita ordem de classificação.

4.4.2. Até o dia 22 de março de 2019, caso surjam vagas, serão chamados os candidatos do Cadastro Reserva na ordem de classificação, por meio do número de telefone fixo ou e-mail, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

4.4.2.1. O Cadastro Reserva terá vigência, prorrogável, até 22 de março de 2019.

4.4.3. O CEP-EMB não se responsabilizará pela convocação do candidato constante no Cadastro Reserva que não tenha fornecido, no ato da inscrição, o número de telefone fixo e um endereço de e-mail válido e atualizado.

4.4.3.1. É de responsabilidade do candidato, manter ativo o número de telefone informado no ato da inscrição.

5. DOS CURSOS

Os cursos ofertados neste Edital são os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, regularmente aprovados no parecer 195/2001 CEDF e, Cursos de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental, Cursos de Formação Inicial e Continuada - Aperfeiçoamento; Cursos de Formação Inicial e Continuada: Arranjo I, Arranjo II, Canto Erudito - Aperfeiçoamento, Coro Feminino Cantares, Harpa - Aperfeiçoamento, Iluminação de Palco e Elementos Técnicos de Palco - Práticas e Projetos.

5.1. ACORDEOM

5.1.1. FORMAÇÃO INICIAL e CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM ACORDEOM

5.1.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.1.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Acordeom. 2) Estar cursando, no mínimo, 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.1.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	A partir de 15 anos

5.1.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Acordeom e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Acordeom e Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h			

5.1.6. Para a realização do teste prático de Acordeom, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer instrumento, acessórios e partituras.

5.1.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Acordeom, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.1.8. Conteúdos do teste prático individual em Acordeom: 1) Uma peça de nível iniciante, à escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista da notação tradicional na clave de sol (mão direita).

5.1.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.2. ALAUDE

5.2.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM ALAUDE

5.2.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.2.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Alaúde. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.2.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos

5.2.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		09h			

5.2.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Alaúde o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.3. ALAUDE

5.3.1. CURSO TÉCNICO EM ALAUDE

5.3.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.3.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Alaúde, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

5.3.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.3.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Alaúde e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Alaúde e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		Vespertino				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h				

5.3.6. Para a realização do teste prático de Alaúde, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.3.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.3.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.3.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.3.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Alaúde será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.3.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.3.12. Conteúdos do teste prático individual em Alaúde: 1) Leitura à primeira vista de Tablatura Francesa. 2) Leitura à primeira vista de Tablatura Espanhola. 3) Leitura à primeira vista de Tablatura Italiana. 4) Peça de livre escolha do tipo arranjo de música vocal. 5) Peça de livre escolha do tipo Forma Imitativa (Ricercare, Fantasia). 6) Peça de livre escolha do tipo dança. 7) Peça de livre escolha do tipo tema e variações (Bergamasca, Passemezo).

5.3.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.3.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.4. ARRANJO I

5.4.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO I

5.4.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.4.3 O candidato aprovado, conforme item 5.4.9, cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo I.

5.4.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.4.5 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.4.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste de Teoria e Percepção Musical. 2ª) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Teatro Carlos Galvão (TCG)
		15h			
2ª Etapa: Entrevista (individual)	13/12/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ver cartaz no saguão
		16h			

5.4.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.4.8. Participará da 2ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical).

5.4.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Formação Continuada em Arranjo I será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas.

5.4.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média aritmética) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.4.11. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias;

5.4.12. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.5. ARRANJO II

5.5.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO II

5.5.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.5.3 O candidato aprovado, conforme item 5.5.9, cursará o segundo semestre do Curso de Arranjo II.

5.5.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo II (equivalente ao conteúdo de Arranjo I); 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.5.5. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.5.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste de Teoria e Percepção Musical. 2ª) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Teatro Carlos Galvão (TCG)
		15h			

2ª Etapa: Entrevista (individual)	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ver cartaz no saguão
		16h		

5.5.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.5.8. Participará da 2ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical).

5.5.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Formação Continuada em Arranjo II será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas.

5.5.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média aritmética) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.5.11. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias; 2) Entrevista com o candidato.

5.5.12. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.6. ÁUDIO/GRAVAÇÃO

5.6.1. CURSO TÉCNICO EM ÁUDIO/GRAVAÇÃO.

5.6.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 08 (oito) semestres.

5.6.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações - acidentes). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.6.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
Vespertino	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.6.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, conforme tabela abaixo: 1ª) Teste Prático: Teste de Audição Crítica (TAC), perante Banca Examinadora Local; 2ª) Teste de teoria musical; Conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático: Teste de Audição Crítica (TAC)	13/12/2018	Matutino 09h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	02 (dois)	Eliminatório e Classificatório	TCG
2ª Etapa: Teste de teoria musical	13/12/2018	Matutino Início: logo após o TAC Duração: 40 min	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	TCG

5.6.6. A duração da 1ª Etapa será informada no momento do TAC. Esta 1ª Etapa termina com a frase "Fim do TAC", não ultrapassando 60 minutos.

5.6.6.1. A 2ª Etapa iniciar-se-á imediatamente após a 1ª Etapa, e terá duração de até 40 minutos.

5.6.7. Para a realização do Teste de Audição Crítica os candidatos deverão estar munidos de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA.

5.6.8. Participará da 2ª Etapa o candidato que participou da 1ª Etapa.

5.6.9. O resultado final do Processo Seletivo para a Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Áudio/Gravação será calculado pela média ponderada das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.6.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.6.11. Conteúdos do teste prático de audição crítica: Audição crítica de pequenos trechos gravados, observando, além dos quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), a identificação de instrumentos musicais e vozes, reconhecimento de panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio.

5.7. BANDOLIM

5.7.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM BANDOLIM

5.7.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.7.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bandolim. 2) Estar cursando no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.7.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	08 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.7.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Bandolim e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático e Entrevista (individual)	12/12/2018				Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.7.6. Para a realização do teste prático de Bandolim, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar o teste, não necessariamente o Bandolim), acessórios e partituras.

5.7.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Bandolim o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.7.8. Conteúdos do teste prático individual de Bandolim: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Bandolim). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.7.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.8. BANDOLIM

5.8.1. CURSO TÉCNICO EM BANDOLIM

5.8.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.8.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bandolim, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

5.8.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.8.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Bandolim e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Bandolim e Entrevista (individual)	11/12/2018				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h						

5.8.6. Para a realização do teste prático de Bandolim, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.8.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.8.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.8.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.8.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Bandolim será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.8.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.8.12. Conteúdos do teste prático individual em Bandolim: 1) Uma escala maior e uma escala menor natural, à escolha da Banca Examinadora Local, em duas oitavas. 2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vibrações (Jacob do Bandolim), Cochichando (Pixinguinha) ou Receita de Samba (Jacob do Bandolim). 3) Formação de acordes.

5.8.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.8.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.9. BATERIA

5.9.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM BATERIA

5.9.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.9.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bateria. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.9.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	07 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	04 + CR	A partir de 16 anos

5.9.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Bateria e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Bateria e Entrevista (individual)	12/12/2018				Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.9.6. Para a realização do teste prático de Bateria, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.9.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Bateria o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.9.8. Conteúdos do teste prático individual em Bateria: 1) Executar os seguintes rudimentos na caixa-clara: Double Stroke Open Roll, Single Paradiddle, Flam e Drag. 2) Execução de 3 ritmos, sendo 2 obrigatoriamente brasileiros. 3) Leitura à primeira vista na Bateria.

5.9.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.10. BATERIA

5.10.1. CURSO TÉCNICO EM BATERIA

5.10.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.10.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bateria, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

5.10.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.10.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Bateria e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Bateria e Entrevista (individual)	11/12/2018				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino				01 (um)		Bloco B
		15h						

5.10.6. Para a realização do teste prático de Bateria, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.10.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.10.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.10.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.10.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Bateria será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.10.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.10.12. Conteúdos do teste prático individual em Bateria: 1) Executar os seguintes rudimentos na caixa clara: Double Paradiddle, Nine Stroke Roll, Single Ratamacue, Pataflafla. 2) Execução de cinco ritmos na Bateria, sendo três obrigatoriamente brasileiros. 3) Leitura à primeira vista em caixa clara e na Bateria.

5.10.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.10.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.11. BOMBARDINO

5.11.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM BOMBARDINO

5.11.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.11.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.11.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
VESPERTINO	01 + CR	A partir de 15 anos
NOTURNO	01 + CR	A partir de 16 anos

5.11.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste e Entrevista (individual)	12/12/2018	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h	19h		

5.11.6. Para a realização do teste prático de Bombardino, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar o teste, não necessariamente o Bombardino), acessórios e partituras.

5.11.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Bombardino, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.11.8. Conteúdos do teste prático individual de Bombardino: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Bombardino). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.11.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.12. CANTO ERUDITO

5.12.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CANTO ERUDITO

5.12.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.12.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental. 3) Ter idade mínima de quinze anos para candidatas (sexo feminino) e de dezessete anos para candidatos (sexo masculino) comprovados no ato da matrícula.

5.12.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	04 + CR	A partir de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)
Noturno	04 + CR	A partir de 16 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)

5.12.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Canto Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Canto Erudito e Entrevista (individual)	12/12/2018	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h	20h		

5.12.6. O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.12.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Canto Erudito, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.12.8. Conteúdos do teste prático individual em Canto Erudito: 1) Um vocalize, a critério da Banca Examinadora Local. 2) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: uma canção erudita brasileira dentre os compositores: Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcello Tupynambá, Alberto Nepomuceno, "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade, Heckel Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda ou uma peça do método Vaccaj ou uma ária antiga italiana das edições "Parisotti e La Flora e outras" ou dentre os seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck.

5.12.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.13. CANTO ERUDITO

5.13.1. CURSO TÉCNICO EM CANTO ERUDITO

5.13.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.13.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos para candidatas (sexo feminino) e de dezessete anos para candidatos (sexo masculino).

5.13.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)

Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, Ter idade de 16 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)
---------	---------	---

5.13.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Canto Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Canto Erudito e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.13.5. O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.13.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.13.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.13.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.13.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Canto Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.13.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.13.12. Conteúdos do teste prático individual em Canto Erudito: 1) Uma ária antiga italiana dentre as edições "Parisotti" e "La Flora" e outras ou dentre os seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G.

Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck. 2) Um Lied escolhido dentre os compositores: J.S. Bach, F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, J. Brahms; ou uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H. Berlioz, G. Bizet; ou uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Heckel Tavares, Marcello Tupynambá, Ernani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda; ou uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo.

5.13.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.13.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.14. CANTO ERUDITO - APERFEIÇOAMENTO

5.14.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - CANTO ERUDITO - APERFEIÇOAMENTO

5.14.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.14.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio no Canto Erudito em Nível Técnico. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. 3) Ter idade mínima de dezesseis anos comprovados no ato da matrícula. 3) Apresentar atestado Otorrinolaringológico no ato da entrevista.

5.14.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.14.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Teste Prático Vocal e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático Vocal e Entrevista (individual)	11/12/2018	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Bloco E
		15h		

5.14.6 O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.14.7. Para a realização do teste prático de Canto Erudito (Aperfeiçoamento), o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer acessórios e partituras.

5.14.8. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Canto Erudito (Aperfeiçoamento) o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

5.14.9. Conteúdos do teste prático vocal de Canto Erudito: 1) Vocalize. 2) Uma Ária de Ópera ou Oratório. 3) Uma canção Erudita em vernácula estrangeira.

5.14.10. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.15. CANTO POPULAR

5.15.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CANTO POPULAR

5.15.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.15.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Popular. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de dezesseis anos, comprovados no ato da matrícula.

5.15.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 16 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.15.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Canto Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Canto Popular e Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Sa- guão
		9h	20h		

5.15.6. O candidato que desejar acompanhamento deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.15.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Canto Popular, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.15.8. Conteúdos do teste prático individual em Canto Popular: 1) Duas peças à escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista em Dó Maior, com graus conjuntos e Arpejos, utilizando mínimas, semínimas e colcheias (com a unidade de tempo igual à semínima).

5.15.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.16. CANTO POPULAR

5.16.1. CURSO TÉCNICO EM CANTO POPULAR

5.16.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.16.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.

5.16.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.16.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Canto Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Canto Popular e Entrevista (individual)	11/12/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Sa- guão
		15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h				

5.16.6. O candidato que desejar acompanhamento deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.16.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.16.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.16.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.16.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Canto Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.16.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.16.12. Conteúdos do teste prático individual em Canto Popular: 1) Canção de confronto: Carinhoso (Pixinguinha/João de Barro). 2) Uma canção à escolha do candidato. 3) Leitura à primeira vista em Tonalidade Maior e na tonalidade menor forma harmônica em graus conjuntos e Arpejos utilizando as figuras rítmicas mínimas, semínimas e colcheias (com unidade de tempo igual à semínima). 4) Noções básicas de Fisiologia da Voz (produção da voz e higiene vocal).

5.16.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.16.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.17. CAVAQUINHO

5.17.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CAVAQUINHO

5.17.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.17.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Cavaquinho. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.17.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 16 anos

5.17.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Cavaquinho e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Cavaquinho e Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Sa- guão
		9h	15h		

5.17.6. Para a realização do teste prático de Cavaquinho, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.17.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Cavaquinho o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.17.8. Conteúdos do teste prático individual em Cavaquinho: 1) Sequências harmônicas: I/II/V7/I e Im/IVm/V7/Im, em qualquer tonalidade. 2) Levadas: baião e samba. 3) Acompanhamento de uma peça à escolha do candidato, com acordes.

5.17.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.18. CLARINETA

5.18.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CLARINETA

5.18.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.18.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Clarineta. 2) Estar cursando, no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.18.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06+ CR	A partir de 15 anos
Vespertino	09+ CR	A partir de 15 anos
Noturno	03+ CR	A partir de 16 anos

5.18.5. Forma de ingresso: Teste prático individual de Clarineta e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Teste Prático de Cla- rineta e Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.18.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente a Clarineta), acessórios e partituras.

5.18.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Clarineta o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Clarineta: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Clarineta). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica. 5.19.9. 5.18.8. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.19. CLARINETA

5.19.1. CURSO TÉCNICO EM CLARINETA

5.19.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.19.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Clarineta, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.19.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01+ CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02+ CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01+ CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.19.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Clarineta e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Clarineta e Entrevista (individual)	11/12/2018				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018		Vespertino 15h		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.19.6. Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.19.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.19.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.19.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.19.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Clarineta será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.19.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.19.12. Conteúdos do teste prático individual em Clarineta: 1) Escalas Maiores e menores, à escolha da Banca Examinadora Local, extraídas do método H. Klosé, pag. 100, 101 e 102. 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Um estudo dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosé, Demnitz, Rose.

5.19.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.19.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.20. CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO

5.20.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO

5.20.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.20.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.20.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06+ CR	A partir de 15 anos
Vespertino	04+ CR	A partir de 15 anos
Noturno	05 + CR	A partir de 16 anos

5.20.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única: Teste prático individual de Contrabaixo Acústico Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local.

Procedimento	Data	Turno			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Contrabaixo Acústico Erudito e Entrevista (individual)	12/12/2018				Eliminatório e Classificatório	Ver cartaz no saguão
		9h	15h	20h		

5.20.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Acústico Erudito, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.20.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Acústico Erudito, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.20.8. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Acústico Erudito: 1) Escalas e Arpejos (1 oitava): Fá maior, Si bemol maior, Lá menor (primitiva) e Mi menor (primitiva). 2) I. Billé, estudo piccollo nº 12. 3) uma Peça à livre escolha.

5.20.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.21. CONTRABAIXO

5.21.1. CURSO TÉCNICO EM CONTRABAIXO

5.21.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.21.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Acústico Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Acústico Erudito. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos comprovados no ato da matrícula.

5.21.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.21.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Contrabaixo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Contrabaixo e Entrevista (individual)	11/12/2018			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018		Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
			15h				

5.21.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.21.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.21.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.21.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.21.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Contrabaixo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.21.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.21.12. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo: 1) Escala de Sol Maior em duas oitavas. 2) Escala de mi menor em duas oitavas nas formas primitiva, harmônica e melódica. 3) Primeiro movimento do Concerto para Contrabaixo de Antônio Capuzzi ou dois movimentos contrastantes (1º e 2º ou 3º e 4º) de uma Sonata de Benedetto Marcello ou Antônio Vivaldi.

5.21.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.21.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.22. CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR

5.22.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR

5.22.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.22.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Acústico Popular. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.22.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02+ CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02+ CR	A partir de 15 anos

5.22.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Contrabaixo Acústico Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
		Matutino	Vespertino		
Etapa única: Teste Prático de Contrabaixo Acústico Popular e Entrevista (individual)	12/12/2018			Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h		

5.22.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Acústico Popular, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.22.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Acústico Popular, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.22.8. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Acústico Popular: 1) Ritmos simples em uma corda com a orientação do avaliador. 2) Cifras da música popular.

5.22.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.23. CONTRABAIXO ELÉTRICO

5.23.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CONTRABAIXO ELÉTRICO

5.23.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 04 (quatro) semestres.

5.23.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Elétrico. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.23.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 CR	A partir de 15 anos
Vespertino	06 CR	A partir de 15 anos

5.23.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Contrabaixo Elétrico e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Contrabaixo Elétrico e Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		09h	15h		

5.23.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Elétrico, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.23.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Elétrico o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.23.8. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Elétrico: 1) Escalas Maiores e menores naturais em uma oitava com três digitações diferentes. 2) Arpejos de tríades Maiores e menores em três digitações diferentes. 3) Ritmos: brasileiros, funk, jazz. etc., a partir de cifra fornecida. 4) Apresentação de um tema à escolha do candidato. 5) Leitura de cifras à primeira vista.

5.23.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.24. CONTRABAIXO ELÉTRICO

5.24.1. CURSO TÉCNICO EM CONTRABAIXO ELÉTRICO

5.24.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.24.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Elétrico, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.24.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	06 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.24.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Contrabaixo Elétrico e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Contrabaixo Elétrico e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h					

5.24.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Elétrico, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.24.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.24.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.24.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.24.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Contrabaixo Elétrico será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.24.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.24.12. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Elétrico: 1) Notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas e colcheias e suas respectivas pausas. 2) Reconhecimento das notas e classificação dos intervalos no instrumento. 3) Formação de Arpejos e de acordes tétrades: 7M, 7, m7, m7(b5), dim7. 4) Leitura de cifras à primeira vista. 5) Três digitações das escalas: Maior, menor primitiva e harmônica. 6) Campo Harmônico Maior: harmonização da escala Maior em tríades e tétrades. 7) Noções das funções harmônicas no centro tonal Maior. 8) Acompanhamento de temas simples em ritmos brasileiros e outros como funk, pop e jazz. 9) Apresentação de um tema à escolha do candidato.

5.24.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.24.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.25. CORO FEMININO CANTARES

5.25.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - CORO FEMININO CANTARES

5.25.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.25.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico e experiência em Canto Coral. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovados no ato da matrícula.

5.25.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	32 + CR	Mínimo de 18 anos

5.25.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de Teste Prático em Canto e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático Vocal e Entrevista (individual)	13/12/2018	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Bloco B sala 10
		20h			

5.25.6. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Coro Feminino Cantares, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.25.7. Conteúdos do teste prático vocal individual em Canto: 1) Um vocalize para avaliar a extensão vocal e afinação. 2) Um exercício de memória auditiva.

5.25.8. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.26. ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO - PRÁTICAS E PROJETOS

5.26.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO: Práticas e Projetos.

5.26.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.26.3. Pré-requisitos: 1) Ter ou não conhecimento musical prévio; 2) Ter concluído o FIC Elementos técnicos do Palco ou o FIC Iluminação de Palco; 3) Estar cursando ou ter concluído o ensino médio e ter idade mínima de quinze anos comprovados no ato da matrícula.

5.26.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	10 + CR	A partir de 15 anos

5.26.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	13/12/2018	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h		

5.26.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial em Elementos Técnicos do Palco o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.27. FAGOTE

5.27.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FAGOTE

5.27.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.27.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.27.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	08 + CR (entrevista)	A partir de 15 anos

5.27.5. Forma de ingresso: 1) Teste e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		09h		

5.27.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente o fagote), acessórios e partituras.

5.27.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Fagote o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.27.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Fagote: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Fagote). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.27.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.28. FAGOTE

5.28.1. CURSO TÉCNICO EM FAGOTE

5.28.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.28.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Fagote, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.28.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.28.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Fagote e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Fagote e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		Vespertino				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h				

5.28.6. Para a realização do teste prático de Fagote, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.28.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.28.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.28.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.28.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Fagote será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.28.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.28.12. Conteúdos do teste prático individual em Fagote: 1) Escalas e Arpejos com até quatro alterações, Maiores e menores, em duas ou três oitavas conforme a extensão do instrumento. 2) Um estudo do Método Weissenborn 8 volume 1: unidades 2, 3 ou 4 ou um estudo do método Giampieri. 3) Duas peças ou movimentos contrastantes do repertório padrão de Fagote. 4) Leitura à primeira vista.

5.28.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.28.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.29. FLAUTA DOCE

5.29.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA DOCE

5.29.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.29.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.29.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	12 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	16 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	06 + CR	A partir de 16 anos

5.29.5. Forma de ingresso: Existem dois modelos de Processo Seletivo: 1) Teste Prático Individual de Flauta Doce e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
Teste Prático de Flauta Doce e Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				

5.29.6. Para a realização do teste prático de Flauta Doce, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.29.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Flauta Doce o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.29.8. Conteúdos do teste prático individual de Flauta Doce: 1) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar uma peça musical ou exercício, à escolha do candidato. 2) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.29.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.30. FLAUTA DOCE

5.30.1. CURSO TÉCNICO EM FLAUTA DOCE

5.30.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.30.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Doce, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos. Ou ter concluído o Ensino Médio.

5.30.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	06 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.30.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Doce e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Doce e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				

5.30.6. Para a realização do teste prático de Flauta Doce, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.30.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.30.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.30.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.30.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Doce será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.30.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.30.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Doce: 1) Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato; 2) O terceiro movimento da sonata em Fá maior do Telemann 3) Leitura à primeira vista.

5.30.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.30.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.31. FLAUTA TRANSVERSAL

5.31.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA TRANSVERSAL

5.31.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.31.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Transversal. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.31.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	06 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	08 + CR	A partir de 16 anos

5.31.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Flauta Transversal e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
Teste Prático de Flauta Doce e Entrevista (individual)	12/12/2018				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				

5.31.6. Para a realização do teste prático de Flauta Transversal, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.31.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Flauta Transversal o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.31.8. Conteúdos do teste prático individual de Flauta Transversal: 1) Tocar escalas nas tonalidades de Dó Maior e Sol Maior e suas respectivas escalas menores. 2) Tocar Tema da 9ª Sinfonia de Beethoven. 3) Tocar "Asa Branca" - Luiz Gonzaga.

5.31.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.32. FLAUTA TRANSVERSAL

5.32.1. CURSO TÉCNICO EM FLAUTA TRANSVERSAL

5.32.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.32.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Transversal, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.32.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.32.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Transversal e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Transversal e Entrevista (individual)	11/12/2018				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.32.6. Para a realização do teste prático de Flauta Transversal, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.32.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.32.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.32.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.32.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Transversal será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.32.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.32.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Transversal: 1) Tocar escalas e Arpejos (Méthode Complète de Flute - Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44). 2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" - Book

II Gariboldi. 3) Tocar a Sonata V em Fá Maior de Handel ou outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor. 4) Tocar o chorinho "Vou Vivendo", Pixinguinha. 5) Leitura à primeira vista.

5.32.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.32.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.33. FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.33.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.33.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.33.3. 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.33.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	04 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.33.5. Forma de ingresso: Existe um modelo de Processo Seletivo: 1) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Vespertino	Noturno				
Entrevista (individual)	12/12/2018			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h	20h				

5.33.6. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.33.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Flauta Traverso Barroca o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.34. FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.34.1. CURSO TÉCNICO EM FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.34.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.34.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Traverso Barroca, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.34.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.34.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Traverso Barroca e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Traverso Barroca e Entrevista (individual)	11/12/2018			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h					

5.34.6. Para a realização do teste prático de Flauta Traverso Barroca, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.34.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.34.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.34.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.34.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Traverso Barroca será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.34.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.34.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Traverso Barroca: 1) Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato; 2) Leitura à primeira vista.

5.34.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.34.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.35. GAITA CROMÁTICA

5.35.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM GAITA CROMÁTICA

5.35.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.35.3. 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de dezesseis anos, comprovados no ato da matrícula.

5.35.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.35.5. Forma de ingresso: Existe um modelo de Processo Seletivo: 1) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para o turno noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
Entrevista (individual)	12/12/2018	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		20h				

5.35.6. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.35.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Gaita Cromática o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.36. GUITARRA

5.36.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM GUITARRA

5.36.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 04 (quatro) semestres.

5.36.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Guitarra. 2) Estar cursando no mínimo o do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.36.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	03 + CR	A partir de 16 anos

5.36.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Guitarra e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Guitarra e Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		Vespertino		
		9h	15h	

5.36.6. Para a realização do teste prático de Guitarra, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.36.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Guitarra o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.36.8. Conteúdos do teste prático individual em Guitarra: 1) Execução de ritmos de Baião, Rock e Pop. 2) Um tema à escolha do candidato. Uma música (melodia e acompanhamento) de livre escolha. 3) Acordes Maiores, menores e de sétima 7 (leitura de cifras). 4) Conhecimento de pelo menos um desenho da escala Pentatônica Maior ou menor em duas oitavas. 5) Execução de melodias simples e acompanhamento (Música de Roda ou Asa Branca de Luiz Gonzaga).

5.36.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.37. GUITARRA

5.37.1. CURSO TÉCNICO EM GUITARRA

5.37.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.37.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Guitarra, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.37.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.37.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Guitarra e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local	
1ª Etapa: Teste Prático de Guitarra (individual)	11/12/2018	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		Noturno					
		9h	15h	20h			
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h					

5.37.6. Para a realização do teste prático de Guitarra, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.37.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.37.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.37.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.37.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Guitarra será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.37.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.37.12. Conteúdos do teste prático individual em Guitarra: 1) Conhecimento de notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas, colcheias, quiálteras de semínimas e quiálteras de colcheias com suas respectivas pausas. 2) Classificação do nome das notas e intervalos no instrumento. 3) Formação e Cifragem de Acordes Tétrades: 7M, 7M(#11), 7M(#5), 7M(6), 7,7(#11), 7(b5), 7(#5), 7(b13), 7(13), 7(9), 7(b9), 7(#9), sus7(9), m7, m(7M), m7(b5), dim7, 6, m6. 4) Leitura de cifras à primeira vista abordando ritmos como samba, bossa nova, baião e jazz. 5) Três digitações das escalas: Maior, menor natural e harmônica, pentatônicas (Maiores e menores) em duas oitavas. 6) Três digitações em duas oitavas de Arpejos das tétrades 7M, 7, m7, m7(b5) e Dim7. 7) Campo Harmônico Maior: harmonização da escala Maior em tríades e tétrades com voicings (formações de acorde) 1573 e 1735. 8) Noções das funções harmônicas (tônica, subdominante e dominante) no centro tonal Maior: acompanhamento de temas simples. 9) Uma peça solo (chord melody/harmonia e melodia tocadas simultaneamente) demonstrando familiaridade com os gêneros e estilos da Música Popular ou Jazz. 10) Improvisação nos centros tonal Maior e menor demonstrando familiaridade com estilos da Música Popular ou Jazz.

5.37.13. Entrevista com Banca Examinadora Local, abordando a experiência musical do candidato e, em especial, sua disponibilidade de tempo para dedicação ao estudo do instrumento.

5.37.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.38. HARPA

5.38.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM HARPA

5.38.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.38.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Harpa. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.38.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	03 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	09 + CR	A partir de 16 anos

5.38.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		Vespertino		
		9h	15h	20h

5.38.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Harpa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.39. HARPA

5.39.1. CURSO TÉCNICO EM HARPA

5.39.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.39.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Harpa, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.39.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.39.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Harpa e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Harpa e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		09h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.39.6. Para a realização do teste prático de Harpa, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.39.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.39.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.39.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.39.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Harpa será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.39.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.39.12. Conteúdos do teste prático individual em Harpa: 1) Sonatina nº 7 de Naderman. 2) Cadência da Valsa das Flores. 3) Uma peça brasileira a livre escolha. 4) Leitura à primeira vista.

5.39.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.39.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.40. HARPA

5.40.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - HARPA - APERFEIÇOAMENTO

5.40.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.40.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Harpa em nível técnico. 2) Estar cursando ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.40.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.40.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Harpa e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Harpa e Entrevista (individual)	11/12/2018	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		20h		

5.40.6. Para a realização do teste prático de Harpa, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.40.7. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Harpa (Aperfeiçoamento) o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.40.8. Conteúdos do teste prático individual de Harpa: 1) Uma peça de livre escolhas dos seguintes períodos: Barroco, Clássico, Romântico, Contemporâneo. 2) Uma peça brasileira de livre escolha. 3) Leitura à primeira vista.

5.40.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.41. ILUMINAÇÃO DE PALCO

5.41.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA- ILUMINAÇÃO DE PALCO

5.41.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.41.3. Pré-requisitos: 1) Não é necessário ter conhecimento musical prévio; 2) Estar cursando ou ter concluído o ensino médio e ter idade mínima de dezoito anos comprovados no ato da matrícula.

5.41.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	20 + CR	A partir de 18 anos

5.41.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	13/12/2018	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h		

5.41.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial Iluminação de Palco, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.42. MUSICOGRAFIA DIGITAL

5.42.1. CURSO TÉCNICO EM MUSICOGRAFIA DIGITAL.

5.42.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 06 (seis) semestres.

5.42.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações - acidentes). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.42.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.42.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste de teoria musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste de teoria musical	11/12/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Sala A-20
		9h			

5.42.6. Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.43. OBOÉ

5.43.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM OBOÉ

5.43.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.43.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.43.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos

5.43.5. Forma de ingresso: 1) Teste prático individual de oboé e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático e Entrevista (individual)	12/12/2018	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h		

5.43.6. Para a realização do teste prático de Oboé, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar o teste, não necessariamente o Oboé), acessórios e partituras.

5.43.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Oboé o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.43.8. Conteúdos do teste prático individual de Oboé: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Oboé). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.43.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.44. OBOÉ

5.44.1. CURSO TÉCNICO EM OBOÉ

5.44.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.44.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Oboé, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.44.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.44.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Oboé e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Oboé e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h				

5.44.6. Para a realização do teste prático de Oboé, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.44.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.44.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.44.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.44.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Oboé será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.44.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.44.12. Conteúdos do teste prático individual em Oboé: 1) Escalas e arpejos com até quatro alterações Maiores e menores. 2) Um estudo do método Barret (10 primeiros estudos) ou método similar. 3) Duas peças ou movimentos do repertório padrão de Oboé à escolha do candidato. 4) Leitura à primeira vista.

5.44.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.44.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.45. PERCUSSÃO ERUDITA

5.45.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PERCUSSÃO ERUDITA

5.45.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.45.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.45.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	03 + CR	A partir de 16 anos

5.45.5. Forma de ingresso: Entrevista.

Procedimento	Data	Turno e Horário			Local
		Matutino	Vespertino	Noturno	
Entrevista	12/12/2018				Teatro da Escola de Música de Brasília
		9h	15h	20h	

5.46. PERCUSSÃO

5.46.1. CURSO TÉCNICO EM PERCUSSÃO

5.46.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.46.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Percussão correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental; 2) Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental; 3) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.46.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.46.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Percussão e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Percussão e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h				

5.46.6. Para a realização do teste prático de Percussão, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.46.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.46.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.46.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.46.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Percussão será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.46.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.46.12. Conteúdos do teste prático individual em Percussão: 1) Peça para caixa-clara, Estudo nº 1 do método Portraits and Rhythms de Anthony Cirone. 2) Uma peça à escolha do candidato para teclados de percussão (duas ou quatro baquetas), xilofone, marimba ou vibrafone. 3) Leitura à primeira vista para caixa-clara.

5.46.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.46.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.47. PERCUSSÃO POPULAR

5.47.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PERCUSSÃO POPULAR

5.47.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.47.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Percussão. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.47.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	A partir de 16 anos
Vespertino	04 + CR	A partir de 16 anos
Noturno	06 + CR	A partir de 16 anos

5.47.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Percussão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Percussão Popular e Entrevista (individual)	12/12/2018				Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.47.6. Para a realização do teste prático de Percussão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.47.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Percussão Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.47.8. Conteúdos do teste prático individual de Percussão Popular: 1) O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.

5.47.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.48. PIANO ERUDITO

5.48.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PIANO ERUDITO

5.48.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos - 08 (oito) semestres.

5.48.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Erudito. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.48.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	13 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	06 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	10 + CR	A partir de 16 anos

5.48.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Piano Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Piano Erudito e Entrevista (individual)	12/12/2018				Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.48.6. Para a realização do teste prático de Piano Erudito, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.48.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Piano Erudito o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.48.8. Conteúdos do teste prático individual de Piano Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista. 3) Duas peças a escolher entre: J. Bastien: Método Piano Básico nível 2; L. Fletcher: Piano Course, volume III; J. S. Bach: O Pequeno Livro de Ana Magdalena; J. Burgmuler: 25 Estudos, op.100.

5.48.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.49. PIANO

5.49.1. CURSO TÉCNICO EM PIANO

5.49.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.49.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.49.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Vespertino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Noturno	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5.49.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Piano Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Piano Erudito e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.49.6. Para a realização do teste prático de Piano Erudito, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.49.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.49.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.49.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.49.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Piano Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.49.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.49.12. Conteúdos do teste prático individual em Piano Erudito: 1) Uma Invenção a duas vozes de J. S. Bach. 2) Um estudo do Método 60 Estudos de J. Cramer. 3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato. 4) Uma peça de compositor brasileiro. 5) Leitura à primeira vista.

5.49.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.49.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.50. PIANO POPULAR

5.50.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PIANO POPULAR

POPULAR

5.50.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.50.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.50.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos

5.50.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Piano Popular com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
		Matutino	Vespertino		
Etapa única: Teste Prático de Piano Popular (individual)	12/12/2018			Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h		

5.50.6. Para a realização do teste prático de Piano Popular, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.50.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Piano Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.50.8. Conteúdos do teste prático individual de Piano Popular: 1) 1 peça de livre escolha, do repertório de música popular, em um dos seguintes estilos: balada, bossa, baião, choro, jazz ou blues; 2) Uma Leitura com notação tradicional; 3) Uma leitura de cifras com tríades e tétrades; 4) Uma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: <http://www.emb.se.df.gov.br/images/pdf/Pianopopular/B1.pdf>

5.51. PIANO POPULAR

5.51.1. CURSO TÉCNICO EM PIANO POPULAR

5.51.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.51.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.51.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.51.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Piano Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Piano Popular e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h					

5.51.6. Para a realização do teste prático de Piano Popular, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.51.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.51.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.51.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.51.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Piano Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.51.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.51.12. Conteúdos do teste prático individual em Piano Popular: 1) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova: Amazonas (João Donato), Corcovado (Tom Jobim), Insensatez (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Triste (Tom Jobim). 2) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Jazz: All The Things You Are (Hammertein/Kern), Night and Day (Cole Porter), In a Sentimental Mood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young). 3) Uma peça à escolha do candidato. 4) Leitura à primeira vista da notação tradicional e melodia cifrada. 5) Execução de padrões rítmicos de Bossa Nova, Baião e Balada.

5.51.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.51.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.52. SAXOFONE

5.52.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM SAXOFONE

5.52.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.52.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Saxofone. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.52.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	06 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	06 + CR	A partir de 16 anos

5.52.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Saxofone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local		
Etapa única: Teste prático de Saxofone e Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino 9h	Vespertino 15h	No- turno 20h	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.52.6 Para a realização do teste prático de Saxofone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.52.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Saxofone o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.52.8 Conteúdos do teste prático individual em Saxofone: 1) Escala de Dó Maior em duas oitavas. 2) Uma peça à escolha do candidato.

5.52.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.53 SAXOFONE

5.53.1 CURSO TÉCNICO EM SAXOFONE

5.53.2 Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.53.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Saxofone, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.53.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.53.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Saxofone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Saxofone e Entrevista (individual)	11/12/2018	Vespertino Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h 20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h				

5.53.6 Para a realização do teste prático de Saxofone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.53.7 Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.53.8 Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.53.9 Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.53.10 O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Saxofone será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.53.11 Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.53.12 Conteúdos do teste prático individual em Saxofone: 1) Escalas em duas oitavas: 0 (zero) acidente, com 1 (um) sustenido, com 1 (um) bemol, ligadas, com respectivos Arpejos, em saltos de terças, maiores e menores, melódicos e harmônicos, extraídos do método de escalas para saxofone de Guy Lacour (pág. 2, 3 e 10 da edição de Gerard Billaudot). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Leitura à primeira vista.

5.53.13 Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.53.14 Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.54 TROMBONE

5.54.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMBONE

5.54.2 Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.54.3 Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.54.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	01 + CR	A partir de 16 anos

5.54.5 Forma de ingresso: Teste e Entrevista com o Candidato

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste e Entrevista (individual)	12/12/2018	Vespertino Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h 20h		

5.54.6 Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente o Trombone), acessórios e partituras.

5.54.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Trombone o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.54.8 Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Trombone: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.54.9 Entrevista com o candidato.

5.55 TROMBONE

5.55.1 CURSO TÉCNICO EM TROMBONE

5.55.2 Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.55.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trombone, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.55.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.55.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trombone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trombone e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino Vespertino Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h 15h 20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h				

5.55.6 Para a realização do teste prático de Trombone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.55.7 Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.55.8 Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.55.9 Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.55.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Trombone será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.55.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.55.12. Conteúdos do teste prático individual em Trombone: 1) Escalas Maiores e escalas menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Melodia nº 1 Johannes Rochut ou Pequena Peça do G. Gagliardi.

5.55.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.55.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.56. TROMPA

5.56.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMPA

5.56.2 Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.56.3 Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.56.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02 + CR (entrevista)	A partir de 15 anos
Noturno	06 + CR (entrevista)	A partir de 16 anos

5.56.5 Forma de ingresso: Teste e Entrevista com o Candidato.

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste e Entrevista (individual)	12/12/2018	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h	20h		

5.56.6 Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente a trompa), acessórios e partituras.

5.56.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em trompa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.56.8 Conteúdos da entrevista individual para a vaga de trompa: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trompa). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.56.9 Entrevista com o candidato.

5.57 TROMPA

5.57.1 CURSO TÉCNICO EM TROMPA

5.57.2 Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.57.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trompa, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.57.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	07 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.57.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trompa e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trompa e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.57.6. Para a realização do teste prático de Trompa, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.57.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.57.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.57.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.57.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Trompa será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.57.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.57.12. Conteúdos do teste prático individual em Trompa: 1) Escalas Maiores e menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Estudo nº 03 do método Kopprasch.

5.57.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.57.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.58. TROMPETE

5.58.1. FORMAÇÃO INICIAL e CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMPETE

5.58.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.58.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.58.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	03 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	12 + CR	A partir de 16 anos

5.58.5 Forma de ingresso: Teste prático individual de Trompete e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Trompete e Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		09h	15h	20h		

5.58.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente o Trompete), acessórios e partituras.

5.58.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Trompete o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.58.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Trompete: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trompete). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.58.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.59. TROMPETE

5.59.1. CURSO TÉCNICO EM TROMPETE

5.59.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.59.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trompete, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.59.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.59.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trompete e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trompete e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.59.6. Para a realização do teste prático de Trompete, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.59.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.59.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.59.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.59.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Trompete será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.59.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.59.12. Conteúdos do teste prático individual em Trompete: 1) Escalas Maiores e menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Estudo Andante e Allegro de Guyropartz.

5.59.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.59.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.60. TUBA

5.60.1. CURSO TÉCNICO EM TUBA

5.60.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.60.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Tuba, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.60.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.60.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Tuba e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Tuba e Entrevista (individual)	11/12/2018	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h				

5.60.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.60.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.60.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Tuba será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.60.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.60.12. Conteúdos do teste prático individual em Tuba: 1) Escalas Maiores e escalas menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Melodia nº 1 Johannes Rochut.

5.60.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.60.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.61. VIOLA CAIPIRA

5.61.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA CAIPIRA

5.61.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.61.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Caipira. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.61.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.61.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Viola Caipira e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Viola Caipira e Entrevista (individual)	12/12/2018				Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.61.6. Para a realização do teste prático de Viola Caipira, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.61.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Viola Caipira o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.61.8. Conteúdos do teste prático individual em Viola Caipira: 1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu. 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.

5.61.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.62. VIOLA CAIPIRA

5.62.1. CURSO TÉCNICO EM VIOLA CAIPIRA

5.62.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.62.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Caipira, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.

5.62.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.62.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Viola Caipira e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Viola Caipira e Entrevista (individual)	11/12/2018	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h				

5.62.6. Para a realização do teste prático de Viola Caipira, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.62.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.62.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.62.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.62.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Viola Caipira será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.62.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.62.12. Conteúdos do teste prático individual em Viola Caipira: 1) Ritmos: guarânia, rasqueado, toada, valsa, cateretê e pagode. 2) Execução das digitações da Escala Maior. 3) Leitura de cifras (tríades e tétrades). 4) Duas peças instrumentais à escolha do candidato. 5) Leitura à primeira vista.

5.62.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.62.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.63. VIOLA CLÁSSICA

5.63.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA CLÁSSICA

CLÁSSICA

5.63.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.63.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Clássica (de Arco). 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.63.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	03 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	12 + CR	A partir de 16 anos

5.63.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Viola Clássica e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno			
Etapa única: Teste Prático de Viola Clássica e Entrevista (individual)	12/12/2018				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h			

5.63.6. Para a realização do teste prático de Viola Clássica, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.63.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Viola Clássica, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.63.8. Conteúdos do teste prático individual em Viola Clássica: 1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava). 2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções: Suzuki Viola volume I - nº10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº11 Andantino ou peça equivalente utilizando Detaché com mudança de corda e 4º dedo. 3) Leitura à primeira vista.

5.63.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.64. VIOLA

5.64.1. CURSO TÉCNICO EM VIOLA

5.64.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.64.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Clássica, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.

5.64.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.64.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Viola e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Viola e Entrevista (individual)	11/12/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		Noturno				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h				

5.64.6. Para a realização do teste prático de Viola, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.64.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.64.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.64.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.64.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Viola será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.64.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.64.12. Conteúdos do teste prático individual em Viola: 1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas com arpejo; 2) Estudo de Kayser opus 20 - nº 13 ou estudo do Kreutzer - nº 2; 3) Uma peça de livre escolha; 4) Leitura a primeira vista 5.65.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.64.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.65. VIOLA DA GAMBIA

5.65.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA DA GAMBIA

5.65.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.65.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.65.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	01 + CR	A partir de 15 anos

5.65.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		Vespertino			
		9h	15h		

5.65.6. A entrevista será realizada em três etapas: 1) perguntas sobre o interesse em música/viola da gamba; 2) reconhecimento de notas nas claves de sol e de fá; 3) leitura métrica básica.

5.65.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Viola da Gamba, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.66. VIOLA DA GAMBIA

5.66.1. CURSO TÉCNICO EM VIOLA DA GAMBIA

5.66.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.66.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola da Gamba, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.66.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.66.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Viola da Gamba e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Viola da Gamba e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		Vespertino				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h				

5.66.6. Para a realização do teste prático de Viola da Gamba, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.66.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.66.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.66.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.66.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Viola da Gamba será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.66.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.66.12. Conteúdos do teste prático individual em Viola da Gamba: 1) Sonata em Lá menor para

Viola da Gamba e baixo contínuo de G.P. Telemann (2 movimentos); 2) Leitura a primeira vista 5.66.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.66.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.67. VIOLÃO ERUDITO

5.67.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLÃO ERUDITO

5.67.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.67.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Erudito. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.67.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos

5.67.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violão Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violão Erudito e Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		Vespertino			
		9h	15h		

5.67.6. Para a realização do teste prático de Violão Erudito, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.67.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violão Erudito o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.67.8. Conteúdos do teste prático individual em Violão Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato.

5.67.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.68. VIOLÃO ERUDITO

5.68.1. CURSO TÉCNICO EM VIOLÃO ERUDITO

5.68.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.68.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.68.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.68.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violão Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Violão Erudito e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h					

5.68.6. Para a realização do teste prático de Violão Erudito, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.68.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.68.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.68.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.68.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violão Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.68.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.68.12. Conteúdos do teste prático individual em Violão Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato. 2) Uma das duas opções: Fernando Sor - Op. 35 nº 17 ou Matteo Carcassi Op. 60 nº 1 3) Leitura à primeira vista.

5.68.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.68.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.69. VIOLÃO POPULAR

5.69.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLÃO POPULAR

5.69.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.69.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.69.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.69.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violão Popular e Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.69.6. Para a realização do teste prático de Violão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.69.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violão Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.69.8. Conteúdos do teste prático individual em Violão Popular: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote e Valsa. 2) Uma peça à escolha do candidato, podendo ser somente um acompanhamento ou um arranjo solo ao violão. 3) Leitura de notas e cifras à primeira vista. 4) Leitura de cifras de acordes triades à primeira vista em compasso binário, ternário e quaternário.

5.69.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.70. VIOLÃO POPULAR

5.70.1. CURSO TÉCNICO EM VIOLÃO POPULAR

5.70.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.70.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.70.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.70.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Violão Popular e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h						

5.70.6. Para a realização do teste prático de Violão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.70.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.70.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.70.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.70.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violão Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.70.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.70.12. Conteúdos do teste prático individual em Violão Popular: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote, Valsa, Samba, Frevo, Marcha. 2) Leitura de cifra à primeira vista de acordes tetrades em campo harmônico Maior e em compassos binário, ternário e quaternário. 3) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo. 4) Leitura à primeira vista de peça a 2 vezes para violão.

5.70.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.70.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.71. VIOLÃO 7 CORDAS

5.71.1. CURSO TÉCNICO EM VIOLÃO 7 CORDAS

5.71.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.71.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.71.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.71.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violão 7 Cordas e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Violão 7 Cordas e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino 15h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B

5.71.6. Para a realização do teste prático de Violão 7 Cordas, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.71.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.71.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.71.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.71.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violão 7 Cordas será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.71.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.71.12. Conteúdos do teste prático individual em Violão 7 Cordas: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote, Valsa, Samba, Frevo, Marcha. 2) Leitura de cifra à primeira vista de acordes tétrades em campo harmônico Maior e em compassos binário, ternário e quaternário. 3) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo. 4) Leitura à primeira vista de peça a 2 vezes para violão.

5.71.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.71.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.72. VIOLINO

5.72.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLINO

5.72.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.72.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violino. 2) Estar cursando no

mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.72.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	14 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	18 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	04 + CR	A partir de 16 anos

5.72.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violino e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violino e Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.72.6. Para a realização do teste prático de Violino, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.72.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violino o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.72.8. Conteúdos do teste prático individual em Violino: 1) escala de sol maior em duas oitavas; 2) Suzuki, volume 1: Minueto nº3; 3) Uma peça de livre escolha do candidato.

5.72.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.73. VIOLINO

5.73.1. CURSO TÉCNICO EM VIOLINO

5.73.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.73.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violino, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.73.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.73.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violino e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Violino e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h					

5.73.6. Para a realização do teste prático de Violino, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.73.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.73.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.73.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.73.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violino será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.73.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.73.12. Conteúdos do teste prático individual em Violino: 1) escala de sol maior em três oitavas; 2) Vivaldi: Concerto em lá menor op.3 nº6 RV 356, 1º movimento; 3) Kreutzer, 42 estudos: estudo nº2; 4) Uma peça de livre escolha do candidato.

5.73.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.73.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.74. VIOLONCELO

5.74.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLONCELO

5.74.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.74.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violoncelo. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.70

5.74.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	26 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	14 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	14 + CR	A partir de 16 anos

5.74.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violoncelo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violoncelo e Entrevista (individual)	12/12/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.74.6. Para a realização do teste prático de Violoncelo, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.74.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violoncelo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.74.8. Conteúdos do teste prático individual em Violoncelo: 1) Escala e arpejos em 2 oitavas. 2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume I a partir da lição 13. 3) Leitura à primeira vista na primeira posição, utilizando as 4 cordas do instrumento.

5.74.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.75. VIOLONCELO

5.75.1. CURSO TÉCNICO EM VIOLONCELO

5.75.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.75.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violoncelo, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.75.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.75.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violoncelo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Violoncelo e Entrevista (individual)	11/12/2018	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	13/12/2018	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h					

5.75.6. Para a realização do teste prático de Violoncelo, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.75.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.75.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.75.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.75.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violoncelo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.75.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.75.12. Conteúdos do teste prático individual em Violoncelo: 1) Uma escala Maior até a 7ª posição do instrumento. 2) Um estudo de Dotzauer (113 Estudos, a escolher a partir da lição nº 17). 3) Um movimento rápido de um Concertino de Bréval ou de uma sonata barroca com mudanças de posições. 4) Leitura à primeira vista. 5) Uma peça à escolha do candidato.

5.75.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.75.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.75.15. Os Planos de Cursos, bem como suas cargas horárias, estão disponíveis para consulta na Secretaria do CEP-EMB.

6. DOS CONTEÚDOS DO TESTE DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

6.1. Os conteúdos dos Testes de Teoria e Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Bandolim, Bateria, Canto Popular, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Piano Popular, Viola Caipira, Violão de 7 Cordas e Violão Popular, são os seguintes:

1) TEORIA: Leitura nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligadura de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello, coda, dal segno, da capo e casas de repetição, escala Maior primitiva, escala menor primitiva e harmônica, tom e semitom, acidentos (sustenido, bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado) e tetrades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7), cifragem alfa-numérica (Cm7, A7...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom maior, campo harmônico maior em tríades e tetrades. 2) PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção de escala Maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes tríades do campo harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.

6.2. Os conteúdos dos Testes de Teoria e Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico em Testes de Instrumento ou Canto dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Alaúde, Canto Erudito, Clarineta, Contrabaixo, Cravo, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Transverso Barroca, Harpa, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola, Violão Erudito, Violino e Violoncelo são os seguintes:

1) TEORIA: elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó Maior; enarmonia de notas; semitom diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto(D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncope e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com sustenido (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrústico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade; formação e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ªA (quinta aumentada) e 5ªD (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as tríades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de tríades PM, Pm, 5ªA e 5ªD; tonalidades vizinhas e homônimas. 2) PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quíalteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quíalteras.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada: a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Vocal (ou instrumento) e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.2. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada: Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos) e Iluminação de Palco a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.3. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em: Acordeom, Alaúde, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Cavaquinho, Clarineta, Contrabaixo Acústico Popular, Contrabaixo Elétrico, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Transverso Barroca, Gaita Cromática, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão Erudita, Percussão Popular, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Caipira, Viola Clássica, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo; e, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - (Aperfeiçoamento) Harpa e Canto Erudito; a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste de Instrumento ou Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.4. Para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Alaúde, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Elétrico, Cravo, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Transverso Barroca, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Piano, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola Clássica, Violão de 7 Cordas, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste de Instrumento. O segundo critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.5. Para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Áudio/Gravação, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Audição Crítica. O segundo critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste Prático ao Computador. O terceiro critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota na Entrevista e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.6. Para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Musicografia Digital, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático ao Computador e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.7. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada Arranjo I, II e Linear (Aperfeiçoamento), a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste e Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.2. Resultado do Teste

8.2.1 O Resultado dos Testes práticos e entrevista de Instrumento ou Canto dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Alaúde, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Elétrico, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Transverso Barroca, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Piano, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola, Violão de 7 Cordas, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo, serão afixados no quadro de avisos do CEP-EMB a partir das 15h do dia 12 de Dezembro de 2018.

8.3. Somente o candidato aprovado no Teste de Instrumento deverá comparecer, obrigatoriamente, ao CEP-EMB no dia 13 de Dezembro de 2018, para a realização do Teste de Teoria e de Percepção Musical.

8.4. O Resultado Oficial Preliminar dos Testes dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dos Cursos de Formação Inicial e Continuada serão afixados no quadro de avisos do CEP-EMB no dia 17 de Dezembro de 2018 a partir das 10h.

8.5 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar do Processo Seletivo deverá preencher formulário próprio na Secretaria Escolar do CEP Escola de Música de Brasília, nos dias 17 a 20 de Dezembro de 2018, das 10h às 11h45 e das 14h15 às 17h.

8.5.1 O recurso interposto será julgado pela Comissão Local, especificada no item 1.1.

8.5.2 Recursos interpostos fora do prazo ou não fundamentados não serão analisados.

8.6. O Resultado Oficial Final do Processo Seletivo dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dos Cursos de Formação Inicial e Continuada, será afixado no quadro de avisos do CEP-EMB e no site <http://www.emb.se.df.gov.br/>, no dia 21 de Dezembro de 2018, a partir das 14h.

8.7. Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por telefone.

9. DA MATRICULA

9.1. As matrículas dos candidatos selecionados por meio dos TESTES, para os Cursos de: Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental; para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos de Formação Inicial e Continuada (Arranjo, Canto Erudito, Harpa e Coro Feminino Cantares), serão realizadas no período de 07 a 11 de Janeiro de 2019 na Secretaria Escolar do CEP-EMB das 8h15 às 11h45 e das 14h15 às 17h.

9.2. É obrigatório o comparecimento à Secretaria Escolar para efetivar a matrícula no período estipulado no item 9.1.

9.2.1 O candidato que não comparecer será desclassificado, ficando a vaga à disposição do Cadastro Reserva.

9.3. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo pai ou responsável legal que comprove sua condição mediante documentação.

9.4. Ao candidato impossibilitado de efetuar a sua matrícula, pessoalmente, será permitido fazê-la por terceiros, mediante procuração específica e reconhecida em cartório.

9.5. É vedada a troca de turno e a troca de curso.

9.6. Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula: 1) Três fotos 3x4. 2) Cópia da Carteira de Identidade, da CNH, do Passaporte ou da Certidão de Nascimento (para menores). 3) Declaração de Escolaridade (para os estudantes que estejam cursando o Ensino Fundamental ou Médio). 4) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar (para os estudantes que concluíram o Ensino Médio) ou Ensino Superior. 5) Cópia do CPF e cópia do Título de Eleitor (obrigatório para Estudantes maiores de 18 anos).

9.7. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de toda a documentação exigida.

9.8. No ato da matrícula, o candidato selecionado ou seu responsável deverá preencher declaração responsabilizando-se pelas condições físicas necessárias à execução do instrumento musical do curso escolhido.

9.8.1 O CEP-EMB não se obriga a ofertar vaga em outro curso, caso o estudante venha a desistir do curso escolhido na sua inscrição, em decorrência de motivos pessoais, de doença, de trabalho e/ou de quaisquer inadequações físicas.

9.9. Não é permitido ao estudante ter mais de uma matrícula no CEP-EMB.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato está condicionada à aceitação das normas deste Edital.

10.2. O resultado deste Processo Seletivo será válido exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2019.

10.3. Nos termos do Decreto nº 5154, de 23 de Julho de 2004, para a obtenção do Diploma de Curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio.

10.4. A certificação dos cursos obedecerá aos critérios específicos relativos ao processo de avaliação da aprendizagem, definidos nos respectivos Planos de Cursos.

10.5. A realização deste Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

10.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local do CEP-EMB, responsável pelo presente Processo Classificatório e Seletivo.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO ANÁLISE DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise técnica das propostas de preços proferidas pela Gerência de Orçamento de Obras da SEDF, chegou-se aos seguintes resultados: 1- INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA- A proponente apresentou as planilhas de estimativas de preços, Módulo I e Módulo II; o relatório de composições de custos unitários; os cronogramas físico-financeiros; a composição do BDI - Bonificações e Despesas Indiretas e Demonstrativo dos Encargos Sociais de Mão de Obra, atendendo às exigências dos itens 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, 8.1.9 e 8.1.10 do Edital de Licitação; Quanto ao relatório de composições de custos unitários a empresa não apresentou os itens referentes aos serviços: 93572 - Encarregado Geral de Obras Com Encargos Complementares; 94295 - Mestre de Obras Com Encargos Complementares; 93565 - Engenheiro Civil de Obra Júnior Com Encargos Complementares; 88255 - Auxiliar Técnico de Engenharia Com Encargos Complementares; 88326 - Vigia Noturno Com Encargos Complementares; CPU 10.001 - Consumo de Água Concessionária (CAESB); CPU 10.002 - Consumo de Energia Concessionária (CEB). Contrariando o Edital, não atende a exigência do item 8.1.8 do Edital de Licitação. 2 - GM - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - A proponente apresentou as planilhas de estimativas de preços, Módulo I e Módulo II; o relatório de composições de custos unitários; os cronogramas físico-financeiros; a composição do BDI - Bonificações e Despesas Indiretas e Demonstrativo dos Encargos Sociais de Mão de Obra, atendendo às exigências dos itens 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.7 do Edital de Licitação; Feita a conferência das operações aritméticas das planilhas, com base no

critério de arredondamento de números decimais definido ao final da planilha da SEDF e o item 8.1.3 do Edital de Licitação, foi encontrado erro de cálculos resultantes da discordância entre os preços unitários e o total parcial dos itens da planilha apresentada pela licitante. Sendo assim, o valor TOTAL GERAL da proposta da licitante deverá ser de R\$3.630.873,26 (Três milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). Ressaltamos que foi ofertado a empresa GM Engenharia a possibilidade de apresentação de proposta desempate na forma da Lei Complementar 123/2006, e a mesma apresentou sua proposta de preços apenas sanando o erro constante no item 04.01.511.02 da planilha de preços não dando lance de desempate. 3 - GCE S/A - A proponente apresentou as planilhas de estimativas de preços, Módulo I e Módulo II; o relatório de composições de custos unitários; os cronogramas físico-financeiros; a composição do BDI - Bonificações e Despesas Indiretas e Demonstrativo dos Encargos Sociais de Mão de Obra, atendendo às exigências dos itens 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, 8.1.9 e 8.1.10 do Edital de Licitação. Quanto às planilhas de preços no item 04.01.511.02, código 83534 - SINAPI a unidade é m³, sendo que a quantidade deveria ser 19,13m³ (382,52m² x 0,05m = 19,13m³) em vez de 382,52m², pois a composição do preço unitário do referido item código 83534 - SINAPI a unidade é m³ (metro cúbico) e não m² (metro quadrado). Assim o valor total do item será R\$ 429,06/m³ x 19,13m³ = R\$ 8.225,51 (Oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um reais) e não R\$ 164.475,94 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sendo uma diferença a maior de R\$ 156.250,43 (Cento e cinquenta e seis reais, duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos). Sendo assim, o valor TOTAL GERAL da proposta da licitante deverá ser de R\$ 3.531.561,68 (Três milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), após a conferência das operações aritméticas das planilhas com base no arredondamento de números decimais. A empresa GCE S/A foi a que apresentou o menor preço global, sendo a sua proposta a mais vantajosa para a administração. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018.

JAIRO PEREIRA MARTINS

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001682/2018-59. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1038/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Debora Gomes Reis como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) DINA 2018: 4th Workshop on Data Integration and Applications. NOTA DE EMPENHO 2018NE01363, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Debora Gomes Reis.

Processo: 00193.00001585/2018-66. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 968/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Francisco das Chagas Roque Machado como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 2018 ESA, ESC, and ESBC Joint Annual Meeting. NOTA DE EMPENHO 2018NE01254, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Francisco das Chagas Roque Machado.

Processo: 00193.00001657/2018-75. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1014/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gabrielle Rosa Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXIV Congresso Latinoamericano de Microbiología. NOTA DE EMPENHO 2018NE01335, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Gabrielle Rosa Silva.

Processo: 00193.00001618/2018-78. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 997/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Josué Pires de Carvalho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à School of Business, Public Administration and Information Sciences. NOTA DE EMPENHO 2018NE01322, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Josué Pires de Carvalho.

Processo: 00193.00001619/2018-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 998/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juliana Bulhões Alberto Dantas como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) II Conferências sobre Patologias e Disfunções da Democracia em Contexto Mediático. NOTA DE EMPENHO 2018NE01321, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Juliana Bulhões Alberto Dantas.

Processo: 00193.00001731/2018-53. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1051/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Kaian Amorim Teles como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica ao instituto NMR research group, Universiteit Utrecht. NOTA DE EMPENHO 2018NE01376, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Kaian Amorim Teles.

Processo: 00193.00001760/2018-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1074/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luan Carlos de Sena Monteiro Ozelim como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) The GeoMEast 2018 International Congress and Exhibition. NOTA DE EMPENHO 2018NE01398, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Luan Carlos de Sena Monteiro Ozelim.

Processo: 00193.00001713/2018-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 927/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Maria Fátima Grossi de Sá, como OUTORGADO/COORDENADOR e Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) 7º Congresso Brasileiro de Biotecnologia e 2º Congresso Ibero-Americano de Biotecnologia, no período de 18/11/2018 a 21/11/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01295, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Maria Fátima Grossi de Sá e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: José Manuel Cabral de Sousa Dias.

Processo: 00193.00001666/2018-66. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1023/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Regina Silveira Sartori da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXIV Congresso Latinoamericano de Microbiología. NOTA DE EMPENHO 2018NE01349, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 4.695,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Maria Regina Silveira Sartori da Silva.

Processo: 00193.00001603/2018-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 983/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Priscilla Lóra Zangrandi como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IV Congresso Peruano de Mastozoologia. NOTA DE EMPENHO 2018NE01270, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Priscilla Lóra Zangrandi.

Processo: 00193.00001671/2018-79. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1028/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rafaella Silveira Sousa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXIV Congresso Latinoamericano de Microbiologia. NOTA DE EMPENHO 2018NE01353, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 4.360,00 (quatro mil e trezentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Rafaella Silveira Sousa.

Processo: 00193.00001672/2018-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1029/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Raquel Lage Tuma como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) TMS ALGARVE 2018 - Tourism & Management Studies International Conference. NOTA DE EMPENHO 2018NE01354, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Raquel Lage Tuma.

Processo: 00193.00001648/2018-84. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1006/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Viviane Faria Lopes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) I Congresso Internacional de Literatura Brasileira. NOTA DE EMPENHO 2018NE01311, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Viviane Faria Lopes.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00054263/2018-13. Contrato nº 33/2018 (13906278). Contratada: BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI EPP?, denominada CONTRATADA, CNPJ n.º 38.064.085/0001-44. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 2.000 (duas mil) luvas especiais de proteção para uso nas atividades de combate a incêndios, consoante específica o Edital de pregão eletrônico nº 13/2018 (12429082) e a Proposta da contratada (12429602), que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).O empenho inicial é de R\$ 1.099.980,00 (um milhão, noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 629 (13544799), emitida em 04/10/2018, sob o evento nº 2018NE629, na modalidade Ordinário. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 17/10/2018. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Pierre Alexandre Jean Paul Vieira Sublon, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00053792/2017-19. Contrato nº 32/2017(13774137). Contratada:AFETUS CLÍNICA E IMAGENS MEDICAS LTDA., inscrita sob o n.º de CNPJ: 22985429/0001-18. Objeto:O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, o qual passará a vigor até o dia 30/01/2020, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28845090300FM0053;Natureza da Despesa: 339039;Fonte de Recursos 0100 - FCDF. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Data Assinatura:16/10/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada:Vinicius Moreira de Queiroga, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Processo: SEI-00053-00068671/2018-44. Nota de Empenho Ordinário, n.º 2018NE000638(13567200), emitida em 05/10/2018. Contratada: TECNOAGRO PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ 05.295.219/0001-89, no valor de R\$ R\$ 118.180,00 (cento e dezoito mil cento e oitenta reais). Objeto: O objeto do processo em referência advém da realização do Pregão Eletrônico 34/2018, visando a Aquisição de equipamento de salvamento em altura para uso nos helicópteros do GAVOP para o CBMDF Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 25/2018 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: SEI- 00053-00068675/2018-22. Nota de Empenho Ordinário, n.º 2018NE000635(13566868), emitida em 05/10/2018. Contratada: ORTOFEX INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME., CNPJ 19.973.704/0001-79, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: a Aquisição de equipamento de salvamento em altura para uso nos helicópteros do GAVOP para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 34/2018 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: SEI- 00053-00059635/2018-90. Nota de Empenho Ordinário, n.º 2018NE000626(13543175), emitida em 03/10/2018. Contratada: TECHNOCOPY SERVICE LTDA, CNPJ 04.496.615/0001-01, no valor de R\$ 646,40 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Objeto: Aquisição de material de expediente por meio da Ata de Registro de Preços nº 07/2018 - SEPLAG para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 136/2017 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: SEI- 00053-00053718/2018-75. Nota de Empenho Ordinário, n.º 2018NE000627(13543700), emitida em 03/10/2018. Contratada: RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ 07.048.323/0001-02, no valor de R\$ 1.285,27 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Objeto: Aquisição de material de expediente por meio da Ata de Registro de Preços nº 07/2018. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 136/2017. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 81/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 053-000830/2010. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163/2010, c/c o art. 1º da Portaria nº 21, de 24/03/2011, e considerando o Edital do Edital de Concorrência Pública nº 20/2011-ASCAL/PRES (fls. 4945 a 5022), a Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 81/2011, e com fulcro no inciso I do art. 58 e § 8º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: 1. CORRIGIR O 5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 81/2011 (0227751):

ONDE SE LÊ: "AUTORIZAR o reajuste do valor do Contrato nº 81/2011 para R\$ 27.332.279,44 (vinte e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos), com base na incidência de 6.94% do IPCA, conforme apresentado no Memorando nº 12/2015 - CEC 081/2011 (SEI0227243), nos termos do art. 5º do Decreto nº 2.271/1997 e da Lei nº 10.192/2001, conjuntamente com os incisos XI do art. 40 e III do art. 55; § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/93, assim como autorização para a realização da despesa, nos termos dos incisos I, II e III do Art. 32 do Decreto nº 7.163/2010 e do Decreto nº 32.598/2010." LEIA-SE: "AUTORIZAR o reajuste do valor do Contrato nº 81/2011 para R\$ 28.532.863,95 (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos) , com base na incidência de 6.94% do IPCA, conforme apresentado no Memorando nº 12/2015 - CEC 081/2011 (SEI0227243), nos termos do art. 5º do Decreto nº 2.271/1997 e da Lei nº 10.192/2001, conjuntamente com os incisos XI do art. 40, III do art. 55 e § 8 do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, assim como autorização para a realização da despesa, nos termos dos incisos I, II e III do art. 32 do Decreto nº 7.163/2010 e do Decreto nº 32.598/2010." 2. CORRIGIR O 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 81/2011 (7814144): ONDE SE LÊ:"Cláusula Segunda - Do Objeto[...]2.3.4 O valor do contrato passará de R\$ para R\$ 28.554.659,51 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos);2.4 Deve a contratada atentar para o fiel cumprimento dos itens constantes do 5º TAD; 2.5. Fica estabelecida a possibilidade de recebimento provisório parcial da área ampliada da POMED, ao término da etapa finalizada no mês 4 indicado no cronograma físico financeiro (3940405), sem prejuízo das exigências cabíveis quanto as cartas de habite-se e ou documentos que o valham; 2.6 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 81/2011- CBMDF de 31/12/2018 a 24/04/2019, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, para fazer frente à execução contratual, incluindo os recebimentos provisório e definitivo total do objeto contratual." LEIA-SE:"Cláusula Segunda - Do Objeto [...] 2.4. O valor do contrato passará de R\$ 28.532.863,95 (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 28.712.032,40 (vinte e oito milhões, setecentos e doze mil trinta e dois reais e quarenta centavos); 2.5. Deve a contratada atentar para o fiel cumprimento dos itens constantes do 5º TAD; 2.6. Fica estabelecida a possibilidade de recebimento provisório parcial da área ampliada da POMED, ao término da etapa finalizada no mês 4 indicado no cronograma físico financeiro (3940405), sem prejuízo das exigências cabíveis quanto as cartas de habite-se e ou documentos que o valham; 2.7. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 81/2011- CBMDF de 31/12/2018 a 24/04/2019, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, para fazer frente à execução contratual, incluindo os recebimentos provisório e definitivo total do objeto contratual."Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO: 00053-00085033/2017-15. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, RESOLVE: DISPENSAR de Licitação, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), em favor da empresa: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, referente à contratação de assinatura anual da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 70.470.745,00 (setenta milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais), UO: 73901-FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte 0100. Marcelo Teixeira Dantas - Ten.-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

PROCESSO: 00053-00019396/2018-35. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 07/2018, no valor total de R\$ R\$ 35.133,60 (trinta e cinco mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos) em favor da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 03.806.360/0003-35, referente à contratação de empresa especializada para ministrar o curso técnico em Brasília na área de mecânica automobilística para 40 (quarenta) militares da QBMG-3 do CBMDF divididos em duas turmas, com carga horária de 160 horas. Dotação orçamentária anual de 70.470.745,00 (setenta milhões, quatrocentos e setenta mil setecentos e quarenta e cinco reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Francisco Roberto Matos Guedes - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

PROCESSO: 0052-000414/2017. OBJETO: Aquisição de veículo tipo empilhadeira para atender as necessidades da Divisão de Recursos Materiais da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 48/2018 sagrou-se vencedora do certame a empresa ELETRAC SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.755.955/0001-11, para o item único, no valor total de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018.
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2013

Partes: DETRAN-DF e a empresa W&E SERVIÇOS TECNICOS LTDA-EPP. Processo: 055.033764/2012.6º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2013. Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, por mais 06 (seis) meses, a contar de 22 de Outubro de 2018, o Contrato nº 09/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, além de combate as larvas de mosquitos nos locais onde há acúmulo d'água, higienização, desinfecção e análises bacteriológicas de água dos reservatórios e caixas, em todas as áreas internas e externas dos edifícios do DETRAN/DF e/ou aqueles que vierem a ser ocupados por esta Autarquia, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessários.. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039. Gestor Titular: KLEITON FLAVIO LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1254-8, lotado no Nuseg. Data da assinatura: 19 de outubro de 2018- Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Hugo Flavio Ribeiro Silva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 400.000.467/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 37-44, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 95-98, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1155, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da ONG - Salve a Si, portadora do CNPJ.: 11.208.669/0001-90, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.09.2018 a 30.09.2018. Brasília-DF, 22 de outubro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.468/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 110-113, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1242, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) em favor da Associação Beneficente Caverna de Adulão, portadora do CNPJ.: 09.361.939/0001-56, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.09.2018 a 30.09.2018. Brasília-DF, 22 de outubro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.469/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 109-112, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1154, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 19.133,14 (dezenove mil, cento e trinta e três reais e quatorze centavos) em favor da RAV - Renovando a Vida, portadora do CNPJ.: 03.637.261/0001-05, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 20 vagas, no período de 01.09.2018 a 30.09.2018. Brasília-DF, 22 de outubro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.470/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 40-47, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 99-102, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1137, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais) em favor da Abba Pai - Casa de Recuperação e Reinteg. p/ Depend. Químico e Álcool., portadora do CNPJ.: 15.460.727/0001-29, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 20 vagas, no período de 01.09.2018 a 30.09.2018. Brasília-DF, 22 de outubro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.471/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 106-109, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1250, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 47.461,92 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) em favor da Instituto de Educação e Assistência Social Crescer, portadora do CNPJ.: 05.763.528/0001-36, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.09.2018 a 30.09.2018. Brasília-DF, 22 de outubro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.472/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 97-100, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1153, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em favor da Instituto Novo Tempo, portadora do CNPJ.: 09.721.662/0001-25, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 13 vagas, no período de 01.09.2018 a 30.09.2018. Brasília-DF, 22 de outubro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.474/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 40-47, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 82-85, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 944, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 12.532,08 (doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos) em favor da Comunidade Terapêutica Centro de Apoio Casa do Sol Azul - Amai, portadora do CNPJ.: 37.993.607/0003-91, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 15 vagas, no período de 01.09.2018 a 30.09.2018. Brasília-DF, 22 de outubro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.476/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 98-101, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1248, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$10.998,90 (dez mil, novecentos e nove e oito reais e noventa centavos) em favor da Instituto Maanaim, portadora do CNPJ.: 07.388.256/0001-67, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 11 vagas, no período de 01.09.2018 a 30.09.2018. Brasília-DF, 22 de outubro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.475/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 99-102, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1124, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais) em favor da Grupo Cultural Azulim-Mar Vermelho, portadora do CNPJ.: 04.085.774/0002-02, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 20 vagas, no período de 01.09.2018 a 30.09.2018. Brasília-DF, 22 de outubro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.478/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 94-97, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1165, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor da Desafio Jovem de Brasília, portadora do CNPJ.: 00.339.564/0001-53, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 18 vagas, no período de 01.09.2018 a 30.09.2018. Brasília-DF, 22 de outubro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.479/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 96-99, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1509, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 14.999,99 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) em favor da Desperta!, portadora do CNPJ.: 12.295.217/0001-55, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 15 vagas, no período de 01.09.2018 a 30.09.2018. Brasília-DF, 22 de outubro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2014-CJU/CEB. Processo nº 093.000.026/2014. Contratada: DIAMANTE Engenharia Ltda, inscrita sob o CNPJ 00.526.899/0001-80. Contratante: Companhia Energética de Brasília, CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba ao contrato 012/2014-CJU/CEB, no valor de R\$ 5.080.932,21 (cinco milhões, oitenta mil, novecentos e trinta e dois reais, e vinte e um centavos). Da Ratificação: Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal. Da assinatura do contrato: 18 de outubro de 2018. Pela CEB: Lener Silva Jayme, Diretor-Presidente, e Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor Técnico. Pela DIAMANTE: Marcus Vinicius de Andrade.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2014-CJU/CEB. Processo nº 093.000.026/2014. Contratada: DAN Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita sob o CNPJ 00.630.999/0001-52. Contratante: Companhia Energética de Brasília, CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba ao contrato 009/2014-CJU/CEB, no valor de R\$ 4.868.682,96 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais, e noventa e seis centavos). Da Ratificação: Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal. Da assinatura do contrato: 18 de outubro de 2018. Pela CEB: Lener Silva Jayme, Diretor-Presidente, e Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor Técnico. Pela DAN: Douglas Araújo Menezes.

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 593/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e BRASFORMER BRASPTEL PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. Processo 310.000540/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 20/09/2018. Objeto: aquisição de transformadores de corrente e de potencial. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 39.177,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Jose Adario Milani.

EDITAL Nº 249 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB 93ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0001241-82.2017.5.10.0010, que tramita perante a 10ª Vara do Trabalho, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 23 de outubro a 25 de outubro (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 1256777, RONAN SERGIO RODRIGUES ALVES, 83912290172, 280.

2 A presente contratação foi determinada por decisão judicial proferida no processo nº 0001241-82.2017.5.10.0010, com trâmite perante a 10ª Vara do Trabalho, podendo ser revertida a qualquer momento.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018.

MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8545/2015, publicado no DODF em 10/06/2015. ASSINATURA: 19/10/2018.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 96.051,69 (noventa e seis mil e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela TRANSREAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME: Marcelo Araújo de Freitas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CP 001/2018, PROCESSO: 092.008565/2017, tipo de licitação: técnica e preço, para execução de serviços técnicos especializados de desenvolvimento de estudo de concepção, projeto básico e executivo para ampliação e reforma das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's) Melchior e Recanto das Emas, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada parte por preço unitário e parte por preço global, da forma que se segue: o consórcio ENGECONSULT-TECHNE (ENGECONSULT Consultores Técnicos Ltda e TECHNE Engenheiros e Consultores Ltda vencedor com valor total de R\$ 1.855.639,39.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 17/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de material elétrico e material para oficina (cabo, canaleta, chave, condutele, disco de corte, eletrocalha, fusível, haste, horímetro, lâmpada, reator e outros), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 08, 13, 14, 71, 93, 94, 125, 127 e 132 com o valor total de R\$ 37.861,84; Empresa EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.473.928/0001-68, vencedora dos itens 111 e 112, com o valor total de R\$ 4.787,20; Empresa FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA, CNPJ: 10.376.365/0001-79, vencedora do item 43, com o valor total de R\$ 4.032,00; Empresa QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ: 15.724.019/0001-58, vencedora dos itens 61, 62 e 64, com o valor total de R\$ 492,20; Empresa ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 20.900.592/0001-05, vencedora dos itens 41, 123, 128, 129 e 130, com o valor total de R\$ 9.977,80; Empresa DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 21.793.208/0001-85, vencedora dos itens 65, 69, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 116, 133 e 134, com o valor total de R\$ 16.868,63; Empresa ZAPP AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 22.477.083/0001-47, vencedora dos itens 95 e 96, com o valor total de R\$ 23.991,15; Empresa RVA BRASILIA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.392.234/0001-15, vencedora dos itens 05, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 40 e 42, com o valor total de R\$ 31.120,50 e Empresa HYDROLUZ COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 28.818.225/0001-79, vencedora dos itens 99, 100, 121, 122 e 124, com o valor total de R\$ 3.285,43. Os Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 126, 131, 135 e 136 restaram fracassados ou desertos.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 209/2018

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 209/2018, processo: 092.004882/2018, no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é Registro de preços para aquisição de cal hidratada em pó, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

PROCESSO: 094.000.400/2017. PARTES: Serviço de Limpeza. Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME, representada por sua Procuradora e Administradora AZEVEDO IMÓVEIS EIRELI-EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob o nº. 02.714.608/0001-03. OBJETO: Prorrogar o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2018 a 17/10/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: O valor mensal deste aditivo permanece de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), e o valor anual de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), mais o valor anual de R\$ 26.616,53 (vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), referente à taxa de IPTU/TLP, sendo esse último sujeito a alteração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2582.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.10; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS. Diretora Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS. Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ORLANDO COSTA DE AZEVEDO. Diretor Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado no DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os Conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 157ª Reunião Ordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2018, às 9h, no SCS, Quadra 06, Lote 13/14, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado
Presidente em exercício

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2018

Processo: 00392-00009692/2018-78 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 89.237.911/0001-40. Objeto: é aquisição de Microcomputadores, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2017 e seus anexos, e Proposta Comercial de 19/04/2018 (12723218), e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2017 (13290410), constantes de presente processo. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625, Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte: 220. Nota de Empenho no valor total do contrato de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). Modalidade: Global, Evento: 400091. Data da Assinatura: 22/10/2018. Vigência: 60 (sessenta) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: VINICIUS DA SILVA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018

Processo: 00392-00001926/2018-39 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.545.051/0001-15. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de arquitetura e/ou engenharia e serviço social para assessorarem a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF na execução do seu Programa de Assistência Técnica para Melhorias Habitacionais em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS), que ocorre em conformidade com o Projeto na Medida, um dos eixos do Programa Habita Brasília, do Governo do Distrito Federal, e que dá execução à Lei Federal nº 11.888/2008, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos. A localidade objeto da prestação dos serviços conforme o Edital de Licitação TP 08/2018, em seu LOTE nº 04 é a de São Sebastião. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho inicial nº 2018NE01106 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Modalidade: estimativo, Evento: 400091. Valor do contrato R\$ 547.012,18 (quinhentos e quarenta e sete mil, doze reais e dezoito centavos). Data da Assinatura: 22/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2018

Processo: 00392-00001926/2018-39 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: LUIZ CAIO ÁVILA DINIZ, inscrita no CNPJ nº 05.795.987/0001-00. Objeto: prestação de serviços de arquitetura e/ou engenharia e serviço social para assessorarem a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF na execução do seu Programa de Assistência Técnica para Melhorias Habitacionais em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS), que ocorre em conformidade com o Projeto na Medida, um dos eixos do Programa Habita Brasília, do Governo do Distrito Federal, e que dá execução à Lei Federal nº 11.888/2008, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos. A localidade objeto da prestação dos serviços conforme o Edital de Licitação TP 08/2018, em seu LOTE nº 05 é a Estrutural. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho inicial nº 2018NE1109 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Modalidade: estimativo, Evento: 400091. Valor do contrato R\$ 507.129,20 (quinhentos e sete mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 22/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: LUIZ CAIO ÁVILA DINIZ, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA REABERTURA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 12/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, CPL/CODHAB no uso de suas Atribuições, TORNA PÚBLICA a presente retificação para informar que no Aviso de Reabertura de Licitação da Concorrência nº 12/2018, publicada no DODF Nº 200, Seção nº 03, de sexta-feira, 19 de outubro de 2018, às fls. 62. Onde se lê: Data e horário para credenciamento: 09h45min do dia 08 de novembro de 2018. Data de entrega e abertura dos envelopes: 10h15min do dia 21 de dezembro de 2018. Leia-se: Data e horário para credenciamento: 09h45min do dia 14 de novembro de 2018. Data de entrega e abertura dos envelopes: 10h15min do dia 14 de novembro de 2018.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2018
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

EDITAL Nº 01, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão da administração direta do Governo do Distrito Federal, com sede à Área Especial 04 - lote 01 - Setor Tradicional - Brazlândia, Brasília, Distrito Federal, representada pelo seu administrador regional DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO visando o credenciamento de artesãos individuais, residentes na Região Administrativa de Brazlândia, interessados na permissão de uso não oneroso de espaço público para expor e comercializar produtos artesanais, conforme informações contidas neste Edital.

DO OBJETO

O presente CHAMAMENTO PÚBLICO visa o CREDENCIAMENTO de artesãos individuais interessados em expor e comercializar produtos artesanais no Galpão de Múltiplas Funções, nos termos e diretrizes estabelecidos pela Administração Regional de Brazlândia, o espaço público destinado a exposição e comercialização serão disponibilizados a todos os artesãos credenciados, sem ônus financeiro.

DOS OBJETIVOS GERAIS

O credenciamento tem como objetivo geral estimular à comercialização da produção artesanal no Galão do Artesão para impulsionar a venda direta dos produtos artesanais, a geração de renda, promover a inclusão produtiva e estimular a qualificação profissional de artesãos para o mercado, gerando desenvolvimento local e sustentabilidade das famílias com a perpetuação da cultura através do artesanato.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Divulgar o artesanato de Brazlândia;
2. Propiciar aos artesões experiência de comercialização dos seus produtos;
3. Fomentar a produção artesanal de Brazlândia;

DAS OPORTUNIDADES

1. Serão disponibilizadas para este edital 80 (oitenta) oportunidades para artesãos individuais;

2. Serão credenciados artesãos que produzam as seguintes categorias de artesanato:

- a) Argila;
- b) Madeira;
- c) Fios e Tecidos (rendas, bordados, crochê, tecelagem);
- d) Fibras Vegetais;
- e) Semente, Casca, Flores e Folhas Secas;
- f) Pedras;
- g) Couro;
- h) Materiais Recicláveis; e
- i) Comida típica.

3. Das vagas oferecidas, 16 (dezesesseis) serão destinadas para exposição de comida típica e 64 (sessenta e quatro) para os demais tipos de exposição.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Artesões individuais que possuam residência, devidamente comprovada na região administrativa de Brazlândia, e que tenha exposto seus trabalhos em feiras e exposições locais;
2. As vagas remanescentes do item acima mencionado serão preenchidas por artesãos das demais regiões administrativas;
3. Seja maior de 18 anos;
4. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
5. Não será permitida a participação de cônjuges/companheiros para pleitear vagas neste Edital; e
6. O artesão não poderá ser servidor público, e nem ter vínculo com a Administração Pública.

DAS INSCRIÇÕES

I - Os cadastros serão realizados, na Administração Regional de Brazlândia localizada na AE 04, Lote 01-Setor Tradicional, Brazlândia-DF

II - Os interessados deverão comparecer no local indicado, munidos de cópia dos seguintes documentos: Carteira do artesão, RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação); ou outro documento, legalmente aceito como de identificação pessoal, tais como: CPF e comprovante de residência;

III - Não serão admitidas inscrições faltando algum dos documentos exigidos no item anterior;

IV - Não haverá cobrança pela inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I - Serão disponibilizados espaços para os artesãos cadastrados, na quantidade mencionada neste Edital, com a prioridade para os artesãos que expôs seus trabalhos em feiras e exposições locais e que tenha residência na região administrativa de Brazlândia, em caso de vagas remanescentes serão disponibilizados espaços para os demais artesãos das demais regiões administrativas.

II - As propostas serão analisadas por uma comissão designada pelo Administrador Regional de Brazlândia;

III - O inscrito deve ser morador da região administrativa de Brazlândia e deverá apresentar comprovante de residência;

DAS OBRIGAÇÕES DOS ARTESÃOS

I - Será proibida a comercialização de qualquer espécie de artesanato industrializado, ou não confeccionado pelos artesãos;

II - Será proibida a comercialização e o consumo de qualquer espécie de bebida industrializada;

III - Os Artesãos deverão observar às normas de higiene e ficarão sujeita à fiscalização Vigilância Sanitária;

IV - Os Artesãos deverão utilizar no acabamento das mesas forros da cor pela maioria definida com intuito de padronizar, embelezar e manter a higiene do local;

V - Os Artesãos não poderão utilizar lonas, plásticos e quaisquer outros utensílios que não estejam de acordo com as normas de higiene, bem como não estejam em condições de uso conforme o padrão definido;

VI - O Artesão não poderá de forma alguma, ceder, vender, ou transferir o espaço por ele ocupado a terceiros;

VII - É de responsabilidade do artesão credenciado, a desmontagem do seu expositor ao final das atividades diárias, pois o Galpão é de múltiplas funções e este poderá ser utilizado para outros fins;

VIII - O artesão que for selecionado deverá participar todos os dias de exposição no Galpão, salvo em casos de força maior (saúde, acidente etc.), que deverá ser justificado ao responsável, sob pena de ser excluído de outros eventos do mesmo seguimento organizado por esta Administração Regional;

IX - Os artesãos estarão sujeitos a cobrança das taxas e impostos legalmente instituídos, inclusive por parte do Governo do Distrito Federal e da Administração Regional;

X - Os artesãos deverão tratar-se com urbanidade e respeito no Galpão, evitando qualquer tipo de problema, para não atrapalhar a boa convivência, bem como o bom andamento das atividades;

XI - Os artesãos estarão sujeitos às normas de segurança da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e demais órgãos legalmente constituídos ou designados para exercer segurança pública, bem como às normas de fiscalização da AGEFIS e demais órgãos constituídos ou designados para exercer fiscalização pública;

XII - Os artesãos deverá expor e comercializar, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria SCS/MDIC nº 29/2010, sob pena da sua retirada do Galpão;

XIII - Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;

XIV - O artesão que abandonar as atividades no Galpão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos perderá a Permissão;

DAS PENALIDADES

I - Em caso de descumprimento de qualquer dos deveres acima descritos o artesão perderá o direito de exercer / continuar com a atividade, oportunidade que será convocado artesão substituto para exercer a atividade;

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	23/10/2018
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.)	23/10/2018 a 31/10/2018
Prazo para realização de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	24/10/2018 a 31/10/2018
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	01/11 e 05/11/2018
Divulgação da lista provisória.	06/11/2018
Prazo para encaminhamento de recurso.	07 e 08/11/2018
Prazo para análise do recurso.	09/11/2018
Divulgação da lista definitiva da seleção.	12/11/2018
Convocação de selecionados.	13/11/2018

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

I - Nos casos não previstos por este edital, deverá ser comunicado ao servidor da Administração Regional de Brazlândia para que busque a melhor solução para o bem comum.

II - Em caso de qualquer dúvida ou para maiores informações procurar o Gerente de Cultura da Administração Regional de Brazlândia pelo contato (61) 3479-8025 ou (61) 3479-2406.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 566/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DOS ANJOS, inscrito (a) sob o CPF nº 547.923.476-53, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00366/2018 e do Termo de Embargo de Área 00491/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei Distrital nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001784/2018-38 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 187.960,17 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 567/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado PARADA DO PEIXE - ANA

LUCIA ALVES OLIVEIRA, inscrito sob o CNPJ nº 18.084.658/0001-17, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02761/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 2º, 7º e 14º da Lei nº 4092 de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001896/2018-99 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados. O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 569/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS BARROS, inscrito (a) sob o CPF nº 009.615.551-57, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00512/2018 e do Termo de Embargo 00109/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei Distrital nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002859/2018-06 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 570/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) ADEMAR DA COSTA MENDES, inscrito (a) sob o CPF nº 125.199.013-49, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00508/2018 e do Termo de Embargo nº. 00104/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei Distrital nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001678/2018-54 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 572/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) ALCIDES GOMES DE AGUIAR, inscrito (a) sob o CPF nº 239.867.861-04, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03953/2018 e Termo de Embargo nº. 00473/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei Distrital nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001451/2018-17 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 573/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) TEREZA RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA, inscrito (a) sob o CPF nº 705.508.161-00, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03957/2018 e do Termo de Embargo nº. 00461/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei Distrital nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003093/2018-79 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 38.627,45 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito

Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 493/2018 IBRAM /PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) MEGATRAN TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA, inscrito (a) sob o CNPJ nº 36.810.422/0001-70, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 01632/2017 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, IV, XII e XXII da Lei nº 41 de 1985, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00024382/2017-21 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa DIÁRIA no valor de R\$ 375,17 (trezentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos) ao dia, contado da publicação desta notificação até o cumprimento integral da advertência, com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 495/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) ANTONIO LOPES DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 768.560.891-04, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02331/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei nº 14 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00004431/2018-90 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 95.994,95 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 497/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE:

CONCEDER a JUAREZ RAIMUNDO DA SILVA, CPF: 803.690.811-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 06220/2015, constante nos autos do processo: 0391-001332/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominada no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 550/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado RAIMUNDO ORLANDO NUNES DE MELO, inscrito sob o CPF nº 289.393.791-87, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02328/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X do Decreto nº 41 de 1989 objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002689/2018-51 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 551/2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) ADELY PEREIRA DE MELO, inscrito (a) sob o CPF nº 275.505.321-68, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03955/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X do Decreto nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002437/2018-22 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 552/2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado SEBASTIAO PEREIRA LIMA, inscrito sob o CPF nº 279.341.871-49, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00374/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X do Decreto nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002623/2018-61 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 553/2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado COMÉRCIO DE MADEIRAS MAXXIMA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 04.639.797/0001-22, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02359/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008 combinado com os artigos 11 e 56, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 021/2014-IBAMA, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00005068/2018-20 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 554/2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado JORGE SANTOS DE JESUS, inscrito sob o CPF nº 393.109.495-20, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 01363/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X do Decreto nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001426/2018-25 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 555/2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado EXPEDITO DIAS DO REGO, inscrito sob o CPF nº 198.517.151-75, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03009/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X do Decreto nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001394/2018-68 o

qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 566/2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DOS ANJOS, inscrito (a) sob o CPF nº 547.923.476-53, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00366/2018 e do Termo de Embargo de Área 00491/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei Distrital nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001784/2018-38 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 187.960,17 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 567/2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado PARADA DO PEIXE - ANA LUCIA ALVES OLIVEIRA, inscrito sob o CNPJ nº 18.084.658/0001-17, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02761/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 2º, 7º e 14º da Lei nº 4092 de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001896/2018-99 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados. O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 569/2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS BARROS, inscrito (a) sob o CPF nº 009.615.551-57, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00512/2018 e do Termo de Embargo 00109/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei Distrital nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002859/2018-06 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 570/2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) ADEMAR DA COSTA MENDES, inscrito (a) sob o CPF nº 125.199.013-49, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00508/2018 e do Termo de Embargo nº. 00104/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei Distrital nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001678/2018-54 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 572/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) ALCIDES GOMES DE AGUIAR, inscrito (a) sob o CPF nº 239.867.861-04, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03953/2018 e Termo de Embargo nº. 00473/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei Distrital nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001451/2018-17 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 573/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) TEREZA RÓDRIGUES PINHEIRO DA SILVA, inscrito (a) sob o CPF nº 705.508.161-00, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03957/2018 e do Termo de Embargo nº. 00461/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei Distrital nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003093/2018-79 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 38.627,45 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 626 /2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado(a) ITAIPU COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, inscrito(a) sob o CNPJ nº 02.381.259/0001-55, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 0655/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 81 do Decreto nº 6.514 de 2008 e Arts. 11 e 56, parágrafo único da Instrução Normativa nº 21 de 2014 do IBAMA, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-00006285/2018-37 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 627/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado(a) COMÉRCIO CANDANGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrito(a) sob o CNPJ nº 14.128.522/0001-88, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 0677/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 81 do Decreto nº 6.514 de 2008 e Arts. 11 e 56, parágrafo único da Instrução Normativa nº 21 de 2014 do IBAMA, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-00006381/2018-85 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 630 /2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado(a) JOSÉ VICENTE ALVES TOZETTI ME, inscrito(a) sob o CNPJ nº 15473780/0001-64, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00470/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 81 do Decreto nº 6.514 de 2008 e Arts. 11 e 56, parágrafo único da Instrução Normativa nº 21 de 2014 do IBAMA, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-00006772/2018-08 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2018

PROCESSO: 417.00034833/2018-00. Partes: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do GDF e MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio da PROCURADORIA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Do Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a implantação da aprendizagem profissional nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, com fundamento no Art. 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, nos Decretos nº 5.598/2005 e 8.740/2016, e na Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Dos Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução deste ACORDO. Do Prazo: O presente Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período acordado entre as partes. Data da assinatura: 15/10/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino. Pelos Partícipes: ERLAN JOSÉ PEIXOTO DO PRADO, na qualidade de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, ROMÃO CÍCERO DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, LEONARDO ROSCOE BESSA, na qualidade de Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral do Distrito Federal, REGIANE TADEU CIRELLI, na qualidade de Superintendente Regional do Trabalho e MARCO ANTÔNIO AREIAS SECCO, Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 584/2018

PROCESSO: 00150-00005364/2018-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00283/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIA MICAELA BISSIO NEIVA MOREIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 584/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO NACIONAL PASSO LARGO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 108.790,00 (cento e oito mil, setecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIA MICAELA BISSIO NEIVA MOREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 591/2018

PROCESSO: 00150-00003990/2018-42; NOTA DE EMPENHO Nº 00692/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SANDRO DA SILVA VILANOVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 591/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "COLARES, TALVEZ..." de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.766,00 (cento e dezenove mil, setecentos e

sessenta e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: SANDRO DA SILVA VILANOVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 599/2018

PROCESSO: 00150-00006995/2018-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00554/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SUYAN SANT'ANA BAPTISTA DE MATTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 599/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O LIVRO DO GALPÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: SUYAN SANT'ANA BAPTISTA DE MATTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 523/2018

PROCESSO: 00150-00006490/2018-62; NOTA DE EMPENHO Nº 00603/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ROBSON SIQUEIRA DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 523/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ARREIA A MALA, MAMULENGO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ROBSON SIQUEIRA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 561/2018

PROCESSO: 00150-00007634/2018-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00654/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 561/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FEIRA LITERÁRIA DA BIBLIOTECA DO BOSQUE - 2ª EDIÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 595/2018

PROCESSO: 00150-00007658/2018-57; NOTA DE EMPENHO Nº 00612/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FLORENTINO ALVES DE FREITAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 595/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BIBLIOTECA COMUNITÁRIA ROEDORES DE LIVROS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: FLORENTINO ALVES DE FREITAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 598/2018

PROCESSO: 00150-00007582/2018-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00610/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MAIBE MAROCCO LIMA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 598/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MATRICIANDO NAS CORES DO CERRADO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 44.970,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a,

especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MAIBE MAROCCO LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 590/2018

PROCESSO: 00150-00008871/2018-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00619/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 590/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CADÊ A HISTÓRIA QUE ESTAVA AQUI? - 2ª EDIÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 556/2018

PROCESSO: 00150-00008898/2018-79; NOTA DE EMPENHO Nº 00657/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOELMA BOMFIM na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 556/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CUIA DE MAMULENGO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOELMA BOMFIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 586/2018

PROCESSO: 00150-00007672/2018-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00613/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JULIE ANNA WETZEL DEETER na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 586/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "INVENTÁRIO E DIAGNÓSTICO DOS ACERVOS DE DULCINA DE MORAES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JULIE ANNA WETZEL DEETER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 560/2018

PROCESSO: 00150-00008841/2018-70; NOTA DE EMPENHO Nº 00656/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LÍVIA SILVA BRANDÃO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 560/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "UNALOME" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LÍVIA SILVA BRANDÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 596/2018

PROCESSO: 00150-00006044/2018-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00662/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X BIROALDO MEDEIROS DA COSTA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 596/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TEM ORQUESTRA NA PRAÇA E NA FEIRA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em

vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: BIROALDO MEDEIROS DA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 582/2018
PROCESSO: 00150-00006289/2018-85; NOTA DE EMPENHO Nº 00667/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GEORGE DLUGOLENSKI LACERDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 582/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL ROJÃO DE BRASÍLIA - SEMANA NACIONAL DO FORRÓ" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GEORGE DLUGOLENSKI LACERDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 597/2018
PROCESSO: 00150-00006048/2018-36; NOTA DE EMPENHO Nº 00663/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CAISA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 597/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "REISADA DE AMOR" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 93.000,00 (noventa e três mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CAISA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 583/2018
PROCESSO: 00150-00009242/2018-73; NOTA DE EMPENHO Nº 00689/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SUENE SOARES DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 583/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "I FESTIVAL MAGIA NEGRA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: SUENE SOARES DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 592/2018
PROCESSO: 00150-00008919/2018-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00688/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CRISTINA MAYUMI NAGASE na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 592/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BLOCOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CRISTINA MAYUMI NAGASE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 588/2018
PROCESSO: 00150-00006841/2018-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00653/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CARLOS LAREDO MORENO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 588/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A CASA INCIERTA PERIFERICA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CARLOS LAREDO MORENO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 589/2018
PROCESSO: 00150-00007794/2018-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00675/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DIEGO SOUSA BRESANI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 589/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FOTOLIVRO MARIA LUIZA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.979,68 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DIEGO SOUSA BRESANI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 580/2018
PROCESSO: 00150-00008149/2018-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00697/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CLEBSON NUNES SOUZA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 580/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 1.680,68 (um mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CLEBSON NUNES SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 575/2018
PROCESSO: 00150-00008893/2018-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00684/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELLI ME. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 575/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELLI ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 562/2018
PROCESSO: 00150-00008889/2018-88; NOTA DE EMPENHO Nº 00641/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X QUARTINHO DIREÇÕES ARTISTICAS. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 562/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: QUARTINHO DIREÇÕES ARTISTICAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 543/2018
PROCESSO: 00150-00008879/2018-42; NOTA DE EMPENHO Nº 00639/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANNA KARINA PEREIRA DE CARVALHO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 543/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANNA KARINA PEREIRA DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 577/2018

PROCESSO: 00150-00008902/2018-07; NOTA DE EMPENHO Nº 00687/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MD ENTRETENIMENTOS LTDA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 577/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MD ENTRETENIMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 576/2018

PROCESSO: 00150-00008901/2018-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00685/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ALAN SCHVARBERG. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 576/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ALAN SCHVARBERG.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 564/2018

PROCESSO: 00150-00008147/2018-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00700/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 564/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.102,00 (onze mil, cento e dois reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 578/2018

PROCESSO: 00150-00008107/2018-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00676/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MOISES DE VASCONCELLOS BARCELLOS. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 578/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "CIRCULAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL OU MISTA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.120,28 (dez mil, cento e vinte reais e vinte e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MOISES DE VASCONCELLOS BARCELLOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 572/2018

PROCESSO: 00150-00008232/2018-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00680/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUIZA HESKETH FERREIRA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 572/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.527,43 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUIZA HESKETH FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 567/2018

PROCESSO: 00150-00008287/2018-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00660/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RODRIGUES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 567/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.216,70 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 570/2018

PROCESSO: 00150-00008148/2018-05; NOTA DE EMPENHO Nº 00678/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CARLA CONCEIÇÃO BARRETO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 570/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "INTERCÂMBIOS E RESIDÊNCIAS" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CARLA CONCEIÇÃO BARRETO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 566/2018

PROCESSO: 00150-00008157/2018-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00699/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RAONI MACHADO MORAES JARDIM na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 566/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação e bolsa mensal fixada em R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais) a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a ser paga em valor em Real obtido pela conversão a partir da taxa comercial quando a mensalidade for em moeda estrangeira, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RAONI MACHADO MORAES JARDIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 571/2018

PROCESSO: 00150-00008152/2018-65; NOTA DE EMPENHO Nº 00679/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JULIANA ALVES TAVARES SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 571/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.617,00 (dez mil, seiscentos e dezessete reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação e bolsa mensal fixada em 910,00 (novecentos e dez euros) a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 10 (dez) meses, a ser paga em valor em Real obtido pela conversão a partir da taxa comercial quando a mensalidade for em moeda estrangeira, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JULIANA ALVES TAVARES SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 573/2018

PROCESSO: 00150-00008234/2018-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00681/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MAÍRA OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 573/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação e bolsa mensal fixada em R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, a ser paga em valor em Real obtido pela conversão a partir da taxa comercial quando a

mensalidade for em moeda estrangeira, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MAÍRA OLIVEIRA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 56/2018 - Projeto "ELEMENTO 05 - HIP HOP VISTO POR DENTRO", consoante Processo nº 00150.00007532/2018-82, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO VILA DOS SONHOS - CNPJ sob o nº 12.641.788/0001-02. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 56/2018-SEC até 06/07/2019, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do Termo de Fomento nº 56/2018-SEC. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 55/2018 - Projeto "O SAMBA TA AI", consoante Processo nº 00150-00008613/2018-08, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO PADE PRODUTORES - CNPJ nº 19.112.854/0001-98. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações (14058209), de acordo com o Despacho do Gestor (14058281) em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44, §3º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Oitava, item 8.3 do Termo de Fomento nº 55/2018-SEC. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

TERMO DE FOMENTO Nº 61/2018

PROCESSO: 00150-00009393/2018-21. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO COLMEIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.270.400/0001-05, neste ato representada por PABLO FERNANDO SILVA DE JESUS, que exerce a função de Diretor - Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Complexo de Literatura, Arte e Cultura de São Sebastião/DF", por meio de atividades culturais em 03 (três) Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino de São Sebastião-DF, com contação de histórias, teatro, dança e música, a partir de apresentações e, também, exposição de amostra de produções de artesanato e artes visuais, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 79.680,10 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta e dez centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.0063; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100000000; 2.4 - O empenho é de R\$ 79.680,10 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE01522, emitida em 18/10/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 26.12.2018. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Titular: IANÊ LUCENA HEUSI - Matrícula 237467-6, Assessora Especial; FERNANDA CARDOSO DE VASCONCELOS - Matrícula 269229-5, Chefe de Execução Física de Convênios e Parcerias. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PABLO FERNANDO SILVA DE JESUS.

TERMO DE FOMENTO Nº 63/2018

PROCESSO: 00150-00009307/2018-81. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO UNIDOS DE VICENTE PIRES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.271.985/0001-55, neste ato representada por CÁSSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "17º LAVAGEM DO ACARAJÉ DA YAYÁ", em uma etapa no mês de outubro, na CNB 12 atrás do shopping TOP MAL, em um formato de "Apresentação Musical", promovendo um resgate cultural das tradições e memórias do cancioneiro popular, que contemple o patrimônio histórico, costumes, religiosidades e legados nacionais, com um registro musical original e diferenciado, com referências a diversos ritmos que influenciaram a música em Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621928310050; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE001525, emitida em 19/10/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2019. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida na realização de serviços, cuja mensuração monetária equivalerá a R\$4.031,00 (quatro mil e trinta e um reais) que consistirá em: I - Produtor executivo: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais); II - Assessoria de Comunicação - serviço de divulgação em canais virtuais e meios de comunicação sobre as ações do projeto: R\$800,00 (oitocentos reais); III - Banner em faixa LONA vinil, 440 gramas, largura 2,00 m e 2,00 comprimento, 4x0 cores, 1.2000 DPI, impressão digital. Acabamento em lotes: R\$160,00 (cento e sessenta reais); IV - Serviço Fotográfico: R\$1.000,00 (mil reais); V - Segurança de Show: R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais); VI - Brigadista de emergência de primeiro socorro: R\$720,00 (setecentos e vinte reais); VII - Banheiro químico portátil modelo Standard: R\$80,00 (oitocentos reais); VIII - Banheiro químico portátil modelo para PDC: R\$41,00 (quarenta e um reais). 5.1.1 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho. 5.1.2 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Danilo Rebouças dos Reis - Matrícula 240508-3 - Técnico de Atividades Culturais. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÁSSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 64/2018

PROCESSO: 00150-00009330/2018-75. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO UNIDOS DE VICENTE PIRES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.271.985/0001-55, neste ato representada por CÁSSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BRÁSILIA CONEXÃO DO SAMBA 2018", no espaço Círculo Operário na cidade do Cruzeiro/DF, onde ocorrerão 6h30m (seis horas e trinta minutos) de samba com uma programação cultural composta por 6 (seis) apresentações musicais de artistas diferentes, promovendo um resgate cultural das tradições e memórias do nosso cancioneiro popular, que contemplem o patrimônio histórico, costumes, religiosidades e legados nacionais, com um registro musical original e diferenciado, com referências a diversos ritmos que influenciaram o samba em Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621940910034; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE001526, emitida em 19/10/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/11/2018. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Isabela Franca Ornelas - Matrícula: 240085-5. Suplente: Fernanda Cardoso de Vasconcelos - Matrícula: 237467-6. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÁSSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 13/2018 DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DF PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAREM COMO MEMBROS DE GRUPO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 13/2018-FAC, torna público o resultado final da seleção que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos inscritos nas seleções do Fundo de Apoio à Cultura - FAC. Consta do resultado, o nome do candidato (a) e o resultado final em relação ao credenciamento: ADRIANA PERRELLA MATOS, Credenciado em 1 área; ADRIANE LORENZON DOS SANTOS, Credenciado em 2 áreas; ADRIANO MOREIRA ROZA, Credenciado em 2 áreas; ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO, Credenciado em 2 áreas; AÉLIO BARBOSA ALMEIDA FILHO, Credenciado em 3 áreas; ALCINEIA PAZ DAS NEVES, Credenciado em 3 áreas; ALDA DE AZEVEDO FERREIRA, Não Credenciado; ALEX RODRIGUES MACHADO, Credenciado em 2 áreas; ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTE, Credenciado em 3 áreas; ALEXANDRE FRITZEN DA ROCHA, Credenciado em 1 área; ALICE BEMVENUTI, Credenciado em 3 áreas; ALINE SILVA LIMA, Credenciado em 1 área; ALOISIO MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, Não Credenciado; AMANDA WANIS TEIXEIRA, Credenciado em 1 área; AMANDINE DENISE JOSEMI GOISBAULT, Credenciado em 2 áreas; AMILCAR FERRAZ FARINA, Credenciado em 2 áreas; ANA CAROLINA AMARAL GUIMARÃES, Credenciado em 2 áreas; ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES, Credenciado em 3 áreas; ANA PAULA SBRISSA, Credenciado em 2 áreas; ANA SILVEIRA MARTINS, Credenciado em 1 área; ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA, Credenciado em 1 área; ANDERSON SILVA ANANIAS, Não Credenciado; ANDRÉ ALEXANDRE MENDES FREITAS, Credenciado em 3 áreas; ANDRÉ LUIS GOMES LIRA, Credenciado em 1 área; ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO, Credenciado em 3 áreas; ANDRÉA DE SOUZA SOARES, Não Credenciado; ANDRÉA ESCOBAR FREIRE, Credenciado em 2 áreas; ANDREI JAN HOFFMANN ULLER, Credenciado em 1 área; ANGELA SOUZA DE ARAÚJO, Credenciado em 1 área; ANGELO GUIMARÃES MONGIOVI, Credenciado em 1 área; ANGELO MÁRCIO FARIA TURCI, Credenciado em 3 áreas; ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO, Credenciado em 2 áreas; ANTONIETA JORGE DERTKIGIL, Credenciado em 1 área; ANTÔNIO CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO,

Não Credenciado; ARIEL VELLOSO REGO, Credenciado em 1 área; ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA, Credenciado em 1 área; ARMANDO VILLARDO SILVA, Credenciado em 3 áreas; BÁRBARA ARENÁSIO DEFANTI MONTEIRO, Não Credenciado; BRUNA TEIXEIRA JACINTHO, Credenciado em 3 áreas; CARDES MONÇÃO AMÂNCIO, Credenciado em 3 áreas; CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA, Credenciado em 1 área; CAROLINA MENENZES PALHARES, Credenciado em 3 áreas; CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA, Credenciado em 3 áreas; CÉLIA JEANE DOS SANTOS, Não Credenciado; CÉLIO RODRIGUES DE LIMA PONTES, Credenciado em 1 área; CHRISTIANE GUIMARÃES DE ARAÚJO, Credenciado em 1 área; CIBELE RIBEIRO DA SILVA, Credenciado em 2 áreas; CÍCERA PATRÍCIA ALCÂNTARA BEZERRA, Credenciado em 3 áreas; CILENE RODRIGUES CARNEIRO FREITAS, Não Credenciado; CLAIRTON ROSADO TEIXEIRA, Credenciado em 1 área; CLARA MARQUES CAMPOS, Credenciado em 3 áreas; CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA, Credenciado em 3 áreas; CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS, Credenciado em 1 área; CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO, Credenciado em 3 áreas; CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA, Credenciado em 2 áreas; DANIEL BENDER LUDWIG, Credenciado em 3 áreas; DANIEL GONÇALVES MORELO, Credenciado em 3 áreas; DANIEL RIBEIRO DUARTE, Credenciado em 1 área; DANIELA CORREA BRAGA, Credenciado em 1 área; DANIELE LOPES DOS SANTOS, Credenciado em 2 áreas; DEBORA FERNANDES HERSZENHUT, Credenciado em 3 áreas; DÉBORA SILVA DE AZEVEDO, Credenciado em 1 área; DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI, Credenciado em 3 áreas; DIOGO HORTA MIGUEL, Credenciado em 1 área; DOUGLAS TEIXEIRA NUNES SANTOS, Não Credenciado; DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ, Credenciado em 1 área; ED ANDERSON MASCARENHAS SILVA, Credenciado em 1 área; EDGAR CEZAR BENITES, Credenciado em 2 áreas; EDILSON WALNEY MARTINS, Credenciado em 3 áreas; ELEANDRO DA SILVA, Credenciado em 1 área; ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS, Credenciado em 1 área; ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Credenciado em 2 áreas; EMERSON FREITAS BRAGA, Não Credenciado; ÉRICA GIESBRECHT, Credenciado em 3 áreas; EVANDRO LINHARES ANGERAMI, Credenciado em 2 áreas; FABIOLA RIBEIRO FARIAS, Não Credenciado; FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA, Credenciado em 1 área; FERNANDA GABRIELA BIONDO, Credenciado em 1 área; FLÁVIA HELENA SANTOS PÉRET, Credenciado em 1 área; FLAVIO CESAR NUNES DE ARAÚJO, Credenciado em 1 área; FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, Credenciado em 2 áreas; FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES, Credenciado em 2 áreas; FREDERICO AUGUSTO VIANNA DE ASSIS PESSOA, Credenciado em 2 áreas; GABRIEL MEDEIROS CHATI, Credenciado em 2 áreas; GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA, Credenciado em 3 áreas; GERALDINE QUAGLIA, Credenciado em 2 áreas; GIANCARLO MARTINS, Credenciado em 1 área; GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS, Credenciado em 3 áreas; GLEIZIANE PINHEIRO DOS SANTOS, Credenciado em 2 áreas; GRAZIENE DA SILVA MOREIRA, Credenciado em 2 áreas; GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA, Credenciado em 2 áreas; GUSTAVO AZEVEDO LANNES RIBEIRO, Não Credenciado; HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO, Não Credenciado; ÍCARO VASQUES INCHAUSPE, Credenciado em 1 área; IGNÁCIO MOURA DE ALENCAR, Não Credenciado; IGOR ALEXANDER NASCIMENTO DE SOUZA, Credenciado em 2 áreas; IVANIA KUNZLER, Credenciado em 1 área; IZIS NEGREIROS DE SOUZA, Credenciado em 3 áreas; JANAÍNA TIMM DE SOUZA, Credenciado em 3 áreas; JOANA MICHAELA CARNEIRO DA CUNHA PDOSSE, Credenciado em 1 área; JOANNA SAVAGLIA, Credenciado em 1 área; JONARA SALETE FABIANE, Credenciado em 3 áreas; JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES, Credenciado em 1 área; JOSÉ BEZERRA DE BRITO NETO, Credenciado em 2 áreas; JOSÉ EDUARDO MANSUR, Não Credenciado; JOSIVALDO ARAUJO DE SOUSA, Credenciado em 1 área; JULIA DE PARANAGUÁ BRAGA, Não Credenciado; JULIANA CAPILÉ RIVERA, Credenciado em 3 áreas; JULIANA MACHADO OLIVEIRA, Não Credenciado; JULIANO MATTEO GENTILE, Credenciado em 1 área; JULIO CESAR POMPEO, Não Credenciado; JUSSARA JANNING XAVIER, Credenciado em 2 áreas; KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA, Credenciado em 1 área; KORAÍÇA PRINCE TESSARI DE LIMA, Credenciado em 3 áreas; LAIRTON DOS SANTOS GUEDES, Credenciado em 1 área; LAIS TERÇARIOL VITRAL, Credenciado em 3 áreas; LANUZZA GONÇALVES DE LIMA, Credenciado em 3 áreas; LEONARDO DA CONCEIÇÃO SERRA, Credenciado em 3 áreas; LETÍCIA DE CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA, Credenciado em 3 áreas; LETÍCIA MARTINS DIAS, Credenciado em 3 áreas; LÍGIA BATISTA FERREIRA, Credenciado em 3 áreas; LILIAN FONTES MOREIRA, Credenciado em 2 áreas; LILIANA PÉREZ RECIO, Não Credenciado; LUCIANA LEPE TONAKI, Não Credenciado; LUCINETE APARECIDA DE MORAIS, Credenciado em 3 áreas; LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA, Credenciado em 3 áreas; LUIZ EDUARDO CORADAZZI, Credenciado em 2 áreas; LUIZ ROBERTO DE ANDRADE MARCHESINI, Credenciado em 1 área; MAILINE BAHIA FERNANDES, Não Credenciado; MANOELA MARIA VALERIO, Credenciado em 2 áreas; MARCELINA DE MORAES BASTOS, Não Credenciado; MÁRCIA ARAÚJO MARTINS BARBOSA, Não Credenciado; MARCIO AUGUSTO RIBEIRO FREITAS, Credenciado em 1 área; MARCO ANTONIO FILLIPIN RODRIGUES, Credenciado em 2 áreas; MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA, Credenciado em 1 área; MARIA CAROLINA JUNQUEIRA FENATI, Credenciado em 1 área; MARIA DAS GRAÇAS SOUSA COUTINHO, Credenciado em 2 áreas; MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA, Credenciado em 2 áreas; MARIA ELISA DE MACEDO RODRIGUES, Credenciado em 3 áreas; MARIA GABRIELA DE CARVALHO RIBEIRO ALVES, Credenciado em 2 áreas; MARIA REJANE REINALDO, Não Credenciado; MARIANA LIMA, Credenciado em 3 áreas; MARIANE FEIL, Credenciado em 3 áreas; MARÍLIA RAMEH REIS DE ALMEIDA BRAGA, Não Credenciado; MARINA COUTINHO HODECKER, Credenciado em 2 áreas; MARLA DA SILVA DERZI, Credenciado em 1 área; MARUÇA RODRIGUES DE LIMA, Credenciado em 2 áreas; MAURINEY EDUARDO VILELA, Credenciado em 1 área; MELISSA TEIXEIRA ORNELAS, Credenciado em 2 áreas; MIRTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES, Credenciado em 1 área; MONICA DA SILVA PAULA, Credenciado em 1 área; MORGANA MARIA PESSOA SOARES, Credenciado em 1 área; MYREIKA

LANE DE OLIVEIRA FALCÃO, Credenciado em 3 áreas; NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA, Credenciado em 1 área; NATÁLIA CAETANO DA SILVA, Credenciado em 1 área; NICOLE DO NASCIMENTO MEDEIROS COSTA, Credenciado em 2 áreas; PÂMELA LUCIANO FERREIRA CORRÊA COUTINHO, Credenciado em 1 área; PATRÍCIA ARAÚJO DOS REIS, Não Credenciado; PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA, Não Credenciado; PAULO SARKIS KEUCHEGERIAN, Credenciado em 1 área; PEDRO CASTRO MARTINS, Não Credenciado; RAFAEL MOURA DE ANDRADE, Credenciado em 1 área; RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA, Credenciado em 3 áreas; RAINY BORGES DE MOURA, Não Credenciado; RAQUEL KRAUSS TEIXEIRA, Credenciado em 3 áreas; RAQUEL MICAS SOARES, Credenciado em 3 áreas; RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, Credenciado em 3 áreas; RAVEL ANDRADE DE SOUSA, Não Credenciado; REBECA DÉBORA FINGUERMANN, Credenciado em 3 áreas; REJANE DE CÁSSIA BARBOSA DA NÓBREGA, Credenciado em 1 área; RENATA FERNANDES FONTANILLAS, Credenciado em 2 áreas; ROBSON ALFIERI, Credenciado em 2 áreas; ROSA HELENA RASUCK, Credenciado em 3 áreas; ROSÁLIA GUEDES, Credenciado em 2 áreas; SANDRA HELENA PEDROSO, Credenciado em 3 áreas; SELMA MARIA SANTIAGO LIMA, Credenciado em 2 áreas; SÉRGIO RICARDO CAVALCANTE MATOS, Credenciado em 3 áreas; SILVANA SOARES SILVA, Credenciado em 1 área; SILVIA BEATRIZ PAES LIMA ROCHA GARCIA, Credenciado em 1 área; SIMONE MARÇAL, Credenciado em 3 áreas; SONIA MARIA ACHATKIN, Não Credenciado; SUELY WELSCH LIEPKALN, Não Credenciado; SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO, Credenciado em 1 área; TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA, Credenciado em 2 áreas; TÂNIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE, Credenciado em 2 áreas; TATIANA MENDES HOREVICH, Credenciado em 1 área; THIAGO DA SILVA TAVARES, Credenciado em 2 áreas; VALÉRIA LEITE DE AQUINO, Credenciado em 2 áreas; VANESSA MARIA ALVARES CANÇADO, Credenciado em 1 área; VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS, Não Credenciado; WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, Credenciado em 3 áreas; WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO, Credenciado em 1 área; ZILDA BARRADAS, Credenciado em 3 áreas; ZULEICA DE ALENCAR ARAUPE PINHEIRO ALVES, Credenciado em 3 áreas;

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As análises dos recursos apresentados em relação ao resultado preliminar da seleção poderão ser solicitadas a partir do dia 25 de novembro de 2018 através do e-mail parecerista.fac@gmail.com.

2.2. Os profissionais credenciados ficarão a disposição do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) para composição dos Grupos de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural que atuarão nas seleções de projetos artísticos e cultural do Fundo de Apoio à Cultura - FAC.

2.3 A vigência do credenciamento é de 1 (um) ano a partir da publicação deste resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018
 LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
 Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 45/2018

Processo: PROCESSO 00220-00004129/2018-67 (SEI); Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA; Objeto: Este instrumento tem por objeto fomentar o apoio ao projeto Trampa Sinfônica que será realizado no dia 11 de outubro de 2018, no Teatro Plínio Marcos, no Complexo Cultural Funarte, Brasília/DF; Do valor: R\$ 142.917,90 (cento e quarenta e dois mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programa de Trabalho: 23.695.6219.4090.0138; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 11/10/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e Pela Organização da Sociedade Civil, STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Procuradora.

SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2018

Processo: 00220-00004288/2018-61 (SEI); Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO MOVER DA VIDA - I.M.V; Objeto: Este instrumento tem por objeto fomentar realização do projeto "Maravilha Social - 1000 Gols de Inclusão", de 19 de outubro de 2018 a 19 de dezembro de 2018; Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 134.415,71 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.4091.0051; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 19/10/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA, na qualidade de Secretária Adjunta do Esporte e Lazer, e Pela Organização da Sociedade Civil, MOACIR PINTO OSÓRIO JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATOS DE DIÁRIAS**

Processo: 32.771/2018; Beneficiário: RAIMUNDO LUSTOSA DE MELO FILHO; Evento: Visita Técnica ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 22/10 a 22/10/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo: 32.771/2018; Beneficiário: RODRIGO VILAS BOAS; Evento: Visita Técnica ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 22/10 a 22/10/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo: 32.771/2018; Beneficiário: BRUNO JACKSON IACCINO COELHO; Evento: Visita Técnica ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 22/10 a 22/10/2018; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

Processo: 31.520/2018; Beneficiário: EDNALDO RAMOS DE SOUZA; Evento: "Gartner Symposium/Itxpo 2018"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 22/10 a 25/10/2018; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

Processo: 31.520/2018; Beneficiário: ALESSANDRO SALOMÃO GONÇALVES; Evento: "Gartner Symposium/Itxpo 2018"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 22/10 a 25/10/2018; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

INEDITORIAIS**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CASSAÇÃO**

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL A WESLEY NORUYUKI MURAKAMI DA SILVA CRM-GO 10200 e CRM/DF 17032.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS que, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, considerando a decisão proferida em Sessão de Julgamento do Conselho Federal de Medicina, torna público que na presente data está sendo aplicada ao médico WESLEY NORUYUKI MURAKAMI DA SILVA - CRM-GO 10200 e CRM/DF 17032, por infração aos artigos 1º, 34 e 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009, DOU 13/10/2009), a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial", prevista na alínea "c" do artigo 22, da Lei 3.268/57. Brasília, 22 de outubro de 2018. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ - Presidente do CRM/DF.

DAR-1.147/2018.

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORES DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL - SINCOR-DF**ATA DECLARATÓRIA DO REGISTRO DAS CHAPAS**

Referente ao Processo Eleitoral das Eleições para a o Período de 2019 a 2022 para escolha da Diretoria Efetiva, Adjuntos e Suplentes, Conselho Fiscal e Suplentes, Conselho de Ética e Suplentes, dos Delegados junto à FENACOR e respectivos Suplentes, do Sindicato dos Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal - SINCOR-DF.

Às 17h00min (dezessete) horas do dia 19 (dezenove) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), conforme o Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária, e segundo o disposto na SEÇÃO III - DOS REGISTROS DE CHAPAS - do Estatuto Social do Sindicato dos Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal - SINCOR-DF, encerrou-se o prazo limite para registro das chapas interessadas em concorrer ao pleito eleitoral para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022 deste Sindicato. O Presidente, Dorival Alves de Sousa, em conformidade com o referido dispositivo, analisou o pedido de registro da candidatura e a documentação apresentada pela única chapa concorrente, a de nome SINCOR UNIÃO. Tendo considerado apta, deferiu o pedido de registro e declarou registrada a seguinte candidatura: Chapa 1 - SINCOR UNIÃO, com a seguinte composição: DIRETORIA EFETIVA - Diretor Presidente: João Pereira da Silva, 1º Diretor Vice-Presidente: Alex de Lima Miranda, 2º Diretor Vice-Presidente: Paulo César Gonçalves, 3º Diretor Vice-Presidente: Raimundo John Ferreira de Sousa, Diretor Secretário: Francisco de Assis Parente, Diretor Secretário-Adjunto: Rogério Miranda Bosco, Diretor Tesoureiro: Cleber Wilson Pioto, Diretor Tesoureiro-Adjunto: Renata Carneiro Valadares, Diretor de Marketing e Relações de Mercado: Domingos Sávio Machado, Diretor de Desenvolvimento Profissional: Niltair Pereira Coimbra, Diretor de Benefícios e Convênios: Cláudio Antônio de Sousa Troncha, Diretor Social, Eventos e Esportes: Dorival Alves de Sousa. SUPLENTE DE DIRETORIA: Eliene Martins Soares Ferreira, Gelson Buhler, Oswaldo Rodrigues da Silva Filho e Aderson

Blanco Cinnanti. CONSELHO FISCAL: José Augusto Tucci Nunes, Dirceu Bonecker Souza Lobo Júnior e Maristela Lopes Coelho Torres. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Paulo Celso Pereira de Moraes, Luis Manoel de Souza e Carlos Antônio Gomes Carvalho. CONSELHO DE ÉTICA: Ciro Vanger Goulart, Antônio Soares Aragão, Augusto Escóssia de Oliveira, Rubens Amaro de Souza Filho, João Tomas Sant'Ana e Juan Manuel Barcena Saavedra. SUPLENTE DO CONSELHO DE ÉTICA: Gustavo Saavedra Dias, Sonia Conde de Oliveira, Mauro Mesquita da Silva, Fabiana Moura Pereira, Eulinda Maria de Moura Fonseca, Liane Eunice Tietze. DELEGADOS JUNTO À FENACOR: 1º Delegado: Dorival Alves de Sousa, 2º: Delegado João Pereira da Silva, SUPLENTE DELEGADOS JUNTO À FENACOR: Domingos Sávio Machado e Farias Pereira de Sousa. O Presidente determinou a imediata lavratura e registro da Ata a que se refere o artigo 57º do Estatuto Social da entidade, e a imediata publicação da relação da única chapa registrada em Jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Distrito Federal, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para impugnações, de acordo com o disposto no artigo 58º do Estatuto Social. Conforme versa o Artigo 59º do referido Estatuto Social, as impugnações, bem como todas as demais comunicações referentes ao registro de chapas, deverão ser encaminhadas à sede do SINCOR-DF, localizado no SCS - Setor Comercial Sul - Quadra 01- Bloco "D" - Edifício Jk - Salas 51 a 54 - Brasília - Distrito Federal, no período das 09h00min (nove horas) às 17h00min (dezessete horas), de segunda a sexta-feira. Ata lavrada às 19h00min (dezenove horas), do dia 19 de outubro de 2018. Nada mais tendo a ser declarado o Senhor Presidente Dorival Alves de Sousa; encerrou a mesma. Para constar, eu, Francisco de Assis Parente, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente, Dorival Alves de Sousa, e pelo advogado, Auro Vidigal de Oliveira, OAB/DF 6.812. Brasília-DF, 19 de outubro de 2018. DAR-1.165/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 358/2018

PROCESSO: 2018.11.2949.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/10/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 358/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Campo Cirúrgico para Neurocirurgia), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 359/2018

PROCESSO: 2018.04.2956.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/10/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 359/2018, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos Atenelol, Carbamazepina, Levotiroxina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 362/2018

PROCESSO: 2018.21.2952.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/10/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 362/2018, cujo objeto é a Aquisição de Filtro para Máquina de Hemodiálise, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-132/2018.

VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Prévia, a título de prorrogação da Licença Prévia nº 001/2016, para atividade de Parcelamento de Solo Urbano - VIA GREEN VILLAGE, no Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, processo nº 391.001.653/2012. VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

DAR-1.154/2018.